



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas e oito minutos, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Segunda Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro José Roberto Freire Pimenta. Presentes à Sessão as Excelentíssimas Ministras Delaíde Miranda Arantes e a Maria Helena Mallmann. O Subprocurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Tolentino da Silva, apresentou o Ministério Público nesta sessão, e como Secretário, Antonio Raimundo da Silva Neto. Havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro-Presidente declarou aberta a Sessão, franqueando a palavra aos Componentes da Turma. O Excelentíssimo Ministro José Roberto Freire Pimenta parabenizou, com antecedência, os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Douglas Alencar Rodrigues e a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa pelos aniversários que ocorrerão nos dias vinte e quatro, vinte e seis e vinte e oito de março respectivamente, com adesão dos demais componentes da Segunda Turma e do representante do Ministério Público. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: AIRR - 198-79.2012.5.18.0005 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): GILBERTO RODRIGUES, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1755-96.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIDERÚRGICA MAT-PRIMA LTDA., Advogado: Marcelo Romanelli César Fernandes, Agravado(s): FLAVIA DE CASTRO MORATO E OUTROS, Advogado: Henderson Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2017-12.2013.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): DONIZETE RAMOS DA SILVA, Advogado: Jaime Santana Orro Silva, Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 50600-77.2014.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MERCADINHO FARIAS LTDA., Advogado: Jéssica Rocha Cavalcanti, Agravado(s): ANDREIA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Ana Karla Costa Silveira, Advogado: Paulo Esdras Marques Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 101200-49.2003.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Raquel do N. Ramos Rohr, Recorrido(s): MARCOS VARANDA, Advogada: Wilma Helena Pimenta da Costa, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICAS - CENTRAL, Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema "agravo de petição extemporâneo - interposição anterior à intimação pessoal e posterior à publicação da sentença" por afronta ao artigo 5º, LV, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a intempestividade do agravo de petição interposto e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga na sua análise, como entender de direito; **Processo: RR - 33000-14.2005.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): DANIEL CLAUDIANO DE ALMEIDA, Advogado: Gueórgui Wiazowski, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado:



Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da prescrição - dano moral e material - acidente de trabalho - lesão ocorrida na vigência do Código Civil de 1916 e ação ajuizada antes da vigência do Código Civil de 2002, por violação ao artigo 177 do Código Civil de 1916, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo incidente a prescrição vintenária do art. 177 do Código Civil de 1916, afastar a prescrição trabalhista aplicada na instância ordinária, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para análise dos demais pedidos inseridos na petição inicial. Inverte-se o ônus da sucumbência, a cargo da reclamada; **Processo: RR - 123700-44.2005.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): FERNANDO LUIZ DA CUNHA, Advogado: Carlos Henrique Salge Recife, Recorrido(s): BICAÇÚCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Carlos Henrique Salge Recife, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a suspensão (e não a extinção) do processo executivo fiscal até o cumprimento do respectivo parcelamento; **Processo: RR - 164200-42.2006.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Advogado: Massami Yokota, Recorrido(s): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 127900-75.2007.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): AELSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Recorrido(s): STOLTHAVEN SANTOS LTDA., Advogado: Walter Cotrofe, Recorrido(s): EMCO HITRAX CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Selma Jacinto de Aguiar Pietri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 333, II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região para analisar o pedido de diferenças de FGTS, como entender de direito, observando que o ônus de demonstrar a regularidade dos depósitos é dos reclamados. Sobrestada a análise dos demais temas do recurso de revista, devendo os autos retornar a este Tribunal Superior para o seu julgamento após decisão definitiva do Tribunal Regional, havendo ou não recurso das partes; **Processo: RR - 214500-02.2007.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA. - ME, Recorrido(s): CLEONICE BORGES MARTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 83700-75.2008.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DO CARMO, Advogado: Nivaldo Roque, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Arnor Serafim Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema operador de



telemarketing - adicional de insalubridade, por violação do artigo 190 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade e reflexos. Em consequência, determinar no tópico a reversão dos honorários periciais, na forma do artigo 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, do qual está isenta o reclamante por ser beneficiário da justiça gratuita (seq. 1, pág. 366), que deverão ser suportados pela União, consoante disposto na Resolução nº 66/2010 do CSJT. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: RR - 70900-82.2009.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTÔNIO VINHATO FILHO, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): USINA SANTA ADÉLIA S.A., Advogado: Leonídio Mialichi Carósio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja produzida a prova oral pretendida pelo reclamante, relativamente à questão do acúmulo de função, procedendo-se em seguida a novo julgamento quanto à referida matéria, conforme se entender de direito. Sobrestada a análise das demais matérias do recurso de revista, devendo os autos retornar a este Tribunal Superior para seu julgamento após decisão definitiva da instância de origem, havendo ou não recurso das partes; **Processo: RR - 695-71.2011.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): REGINALDO APARECIDO ARAUJO, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Recorrido(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Djalma Farah Clemente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Adicional de Periculosidade. Pagamento em Percentual Inferior ao Previsto em Lei. Negociação Coletiva. Cancelamento do Item II da Súmula Nº 364 do TST. Direito Intertemporal. Ausência de Modulação da Aplicação do Novo Entendimento" por violação do artigo 7º, XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para ampliar para todo o período imprescrito, inclusive aquele anterior ao cancelamento do item II da Súmula nº 364 do TST, a condenação da reclamada no pagamento das diferenças do adicional de periculosidade, na forma já deferida, também no que diz respeito à base de cálculo, visto que em consonância com a primeira parte da Súmula nº 191 do TST. Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o novo valor da condenação, que ora se arbitra em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Processo: RR - 1653-83.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Recorrido(s): ADELINO GALVÃO ALVES, Advogada: Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 37, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que indeferiu a integração da parcela prêmio de incentivo à remuneração do reclamante para o cálculo da sexta-parte; **Processo: RR - 542-48.2012.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): EDSON MARCOS GOMES DA SILVA, Advogado: Raquel Bazílio Imbelloni Salerno, Recorrido(s): SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Bruno Passo de Brito Moreira, Recorrido(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA



BAHIA - CONDER, Advogado: Rodrigo Fraga Uzêda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Multa do Artigo 477, § 8º da CLT. Recusa do Empregado em Receber as Verbas Rescisórias. Ação de Consignação em Pagamento Ajuizada sem a Observância do Prazo Previsto na Alínea "B" do § 6º do Artigo 477 da CLT. Cabimento", por violação do artigo 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, restabelecer a sentença mediante a qual foi deferido ao reclamante o pagamento da multa prevista no mencionado dispositivo. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação; **Processo: RR - 566-61.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PHELPS DODGE INTERNATIONAL BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Santos Duarte, Recorrido(s): MATEUS DOMINGOS, Advogado: Flávio Correa de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "tempo à disposição - minutos residuais", por contrariedade à Súmula nº 366 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para considerar como extraordinário somente os 13 minutos que antecedem a jornada de trabalho; **Processo: RR - 1775-53.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOSÉ ACÁCIO BENTIM, Advogado: Darmy Mendonça, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula/TST nº 390, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de págs. 124/128 do seq.1, que declarou nula a rescisão do contrato de trabalho e determinou a reintegração do reclamante aos quadros da reclamada, condenando-a ao pagamento dos salários vincendos, além dos vencidos e demais vantagens a partir de 08/05/2012 até a efetiva reintegração: 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS a 8% + multa de 40%. Custas em reversão, a cargo da reclamada. Mantido o valor provisório da condenação no importe de R\$ 25.000,00 e das custas processuais no valor de R\$ 500,00; **Processo: RR - 2266-81.2012.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): TATIANE CÂNDIDA ALVES, Advogado: Adriano Lopes da Silva, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Sérgio Martins Nunes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CDM RESTAURANTE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; **Processo: RR - 208-02.2013.5.07.0036 da 7a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Recorrido(s): LAECIO TAVARES REBOUÇAS, Advogado: Hugo Leonardo Bezerra Gondim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema quitação - eficácia liberatória - Súmula/TST nº 330, por contrariedade à Súmula/TST nº 330, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder eficácia liberatória ao termo de rescisão do contrato de trabalho em relação tão somente às parcelas nele consignadas; **Processo: RR - 10151-86.2013.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procuradora: Tamyres Lorrane Rodrigues de Vasconcelos, Recorrido(s): LUIZ CARLOS VENÂNCIO, Advogado: Heleno de Souza Sardinha, Recorrido(s): LOCANTY SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a tese de



impossibilidade automática de responsabilização do ente público, na condição de tomador de serviços, pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pelo prestador contratado mediante licitação pública por força do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que examine a existência ou não de conduta omissiva por parte da entidade da Administração Pública reclamada na fiscalização do adimplemento das suas obrigações trabalhistas pelo empregador do reclamante, nos exatos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, à luz ainda das regras de distribuição do ônus da prova; **Processo: RR - 127900-89.2013.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LUCIA MINETE DO ROSÁRIO, Advogado: Rodrigo Azevedo Lessa, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que seja produzida a prova oral pretendida pela reclamante, procedendo-se em seguida a novo julgamento, conforme se entender de direito; **Processo: RR - 1415-84.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogado: Roberto Tsugui Tanizaki, Recorrente(s): MANOEL DE PAULA, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Custas acrescidas à condenação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); **Processo: ARR - 78900-32.2009.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA APARECIDA SEGARRA GARCIA, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante; **Processo: ARR - 677200-75.2009.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Mariana Pacheco da Cunha, Agravado(s) e Recorrente(s): FLÁVIO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada para negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer o recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "reflexos de horas extras e adicional noturno em descansos semanais remunerados", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 1103-31.2010.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSÉ SABINO COSTA NETO, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s) e Recorrido(s): SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Iêda Maria Graça Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas no tema "Horas Extras. Jornada 12X36. Extrapolamento de Jornada. Súmula Nº 85 do TST. Inaplicável", por má aplicação do item IV da Súmula nº 85 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras sejam computadas a partir da 8ª hora diária de trabalho, inclusive aquelas que excederem à 12ª hora. Acresce-se à condenação o montante de R\$ 3.000,00, para fins processuais. Custas acrescidas de R\$



60,00; **Processo: ARR - 1838-25.2010.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravado(s) e Recorrente(s): FRANCISCO NILTON FEITOSA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravante(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto ao tema "Tempo à disposição do empregador. Deslocamento entre portaria e local de trabalho. Minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho", por contrariedade às Súmulas 366 e 429 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) condenar a reclamada ao pagamento, como hora extra e respectivos reflexos, do tempo despendido pelo reclamante no trajeto de ida e volta da portaria para o local de trabalho, nos dias em que o limite de 10 (dez) minutos diários for ultrapassado, conforme se apurar em liquidação de sentença; b) condenar a reclamada ao pagamento como hora extra dos minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho registrados nos cartões de ponto, quando ultrapassados dez minutos diários de excesso de jornada, com os devidos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença; **Processo: ARR - 534-56.2011.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravado(s) e Recorrente(s): EVERALDO JOSÉ DA HORA, Advogada: Luciana Brito Monteiro, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante apenas quanto ao tema "Horas Extras. Jornada de 12x36 Horas. Ausência de Previsão em Norma Coletiva. Invalidez do Acordo Tácito de Compensação. Devidas as Horas Extraordinárias Além da 8ª Diária" por contrariedade à Súmula nº 85, item III, do TST em face de sua má aplicação e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras, e respectivo adicional, trabalhadas pelo reclamante, consideradas aquelas laboradas após a 8ª diária e reflexos. Custas arbitradas em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00, acrescido à condenação. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista interposto pela União, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar: a) que, a partir de 5/3/2009, o fato gerador das contribuições previdenciárias e, portanto, o termo inicial da incidência dos juros de mora é a efetiva prestação dos serviços, conforme artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/1991, mantendo-se, relativamente ao período anterior, a incidência de juros de mora sobre o crédito previdenciário somente a partir do dia 2 do mês seguinte ao da liquidação da sentença, nos termos do disposto no artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99; e b) aplicação de multa a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de citação para o pagamento dos créditos previdenciários apurados em Juízo, observado o limite de 20%; **Processo: ARR - 467-69.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravado(s) e Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Agravante(s) e Recorrido(s): LUCY RECHETELO, Advogado: Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto aos temas: "Programa de orientação de melhoria instituído pelo empregador. Descumprimento. Nulidade da dispensa sem justa causa. Direito à reintegração", por violação do art. 444 da CLT e, "Indenização por danos morais. Hino Motivacional", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que determinou a reintegração da reclamante ao emprego e deferiu as



verbas consectárias, bem como condenou a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais; **Processo: ED-RR - 221200-81.2007.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Maíra Cirineu Araújo, Advogado: Robespierre Antônio Marques Fernandes, Embargado(a): EROTILDE ALVES DA ROCHA, Advogado: João Gabriel Pimentel Lopes, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em virtude do impedimento declarado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; **Processo: ED-RR - 119600-47.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Rosele Gazzola, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA, Advogada: Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira, Embargado(a): CIDADE SERVICE BUS LTDA., Advogada: Fátima Cristina Machado, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em virtude do impedimento declarado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; **Processo: ED-RR - 146500-02.2008.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: WANDERLEI LUIS KAISER, Advogado: Roger Eduardo Godoy, Advogado: Rosa Carolina Wochter Tannenhaues, Embargado(a): ROMEU ILDOMAR DOLVITSCH & CIA. LTDA. E OUTRA, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em virtude do impedimento declarado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; **Processo: ED-RR - 128400-63.2009.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MARIA ALVES SALOMAO DA SILVA, Advogado: Jorge Luís Salomão da Silva, Embargado(a): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: RR - 181800-12.2009.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: AERIKA DO NASCIMENTO VIEIRA, Advogado: Alessandra da Silva Contente, Recorrente e Recorrido: FOXCONN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: retirar o presente processo de pauta, para melhor exame, a pedido do Exmo. Ministro-Relator; **Processo: ARR - 1602-59.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Fabiano Santos Borges, Advogado: Fabiano Santos Borges, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCELO LOPES FERREIRA, Advogado: Marlene Paulo Pereira, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 5.º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastada a intempestividade do recurso ordinário do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que analise o apelo do empregado como entender de direito; II) sobrestar o exame do agravo de instrumento da reclamada, diante da determinação de retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem. Obs.: Falou pelo Agravante e Recorrido o Dr. Fabiano Santos Borges; **Processo: RR - 170700-41.2010.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOÃO BATISTA COSTA DE MEDEIROS E OUTROS, Advogada:



Andréa Furini da Silva Câmara, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Rose Cristina Barbosa de Freitas, Decisão: retirar o presente processo de pauta, para melhor exame quanto ao tema "complementação de aposentadoria" - Súmula 288, II, TST, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. ; **Processo: ARR - 953-66.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravado(s) e Recorrente(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravante(s) e Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s) e Recorrido(s): RUBEM DE ALMEIDA PLAZZI, Advogado: Élcio Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada apenas quanto ao tema "Complementação de Aposentadoria. Reajuste pelos Índices Adotados Pelo INSS. Ganho Real. Impossibilidade. Interpretação Extensiva de Norma Benéfica. Artigo 114 do Código Civil" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão proferida pela instância ordinária, julgar improcedente o pedido de diferenças de complementação de aposentadoria, com inversão do ônus da sucumbência. Custas isentas, nos termos d Lei. Fica mantido o valor já arbitrado à condenação. Prejudicado o exame dos temas remanescentes relativos à responsabilidade solidária e reserva matemática; **Processo: RR - 2529-21.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO CABRAL, Advogado: Paulo Sérgio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, Recorrido(s): ALERIS RECYCLING HOLDING B.V., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Recorrido(s): ALERIS LATASA RECICLAGEM LTDA., Advogado: Elias Hermoso Assumpção, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Dano Moral e Material. Configuração. Cláusula de Não Concorrência. Validade. Obstáculo para o Ingresso no Mercado de Trabalho", por violação do art. 5.º, XIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a nulidade da cláusula de sigilo e não concorrência e condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos materiais no valor equivalente à última remuneração do autor, pelo período de sete meses, bem como condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser acrescido de correção monetária a partir da presente decisão e juros de mora desde o ajuizamento da ação (Súmula 439 do TST). Custas em reversão, a cargo das reclamadas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor que provisoriamente se arbitra à condenação. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rafel Allegretto Brayer, patrono do Recorrente. Presente à Sessão o Dr. Felipe Marques Ribeiro, patrono do Recorrido; **Processo: AIRR - 247-71.2010.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO HENRIQUE DANTAS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS METROPOLITANOS - CBTU, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 186 do Código Civil, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1498-28.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s):



COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogada: Vânia Conceição de Moraes Nunes, Agravado(s): CARLOS CÉSAR CARDOSO, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 732-22.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): VALDOMIRO MOREIRA, Advogado: Junot de Lara Carvalho, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 477-89.2014.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): C & P SOLUÇÕES EM TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Breno Pessoa Cardoso Borges, Agravado(s): CAROLLINA VIEIRA DE ANDRADE, Advogado: Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 305-80.2013.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOÃO MARIA FERREIRA PEDROSO, Advogado: Cláudio José Rodrigues da Silva, Agravado(s): ENGEGRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 579-16.2010.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CIRO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Roberto Baldo Cunha, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Maria Cristhiane Santos de Oliveira, Advogado: Priscila Lauande Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 681-67.2012.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SERGIPE - SINPOL, Advogado: Fred Amado Martins Alves, Agravado(s): SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SERGIPE - SENDEPOL, Advogado: Daniel Felipe de Oliveira Hilário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12472-07.2014.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA - INTRA, Advogado: Felipe Wendt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 123000-75.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VILA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravante(s): BENJAMIN STEINBRUCH, Advogado: Emmerson Ornelas Forgenes, Agravado(s): ROBERTO GHELER, Advogado: Maurício de Campos Veiga, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento de Benjamin Steinbruch para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; II) por unanimidade, julgar sobrestada a análise do agravo de instrumento das reclamadas Vila Planejamento e Administração Hoteleira Ltda. e outras; **Processo: AIRR - 3772800-76.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA JULIA MIRANDA, Advogado: Vicente Paula Santos, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva



Correia, Agravado(s): SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, Advogada: Cleide Sodré Lourenço, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Sidnei Soares Di Bacco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2112-02.2013.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GABRIELA VALÉRIA DE MENEZES ARNONI, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 223-19.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Raphael Santos Neves, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Rodrigo Ajuz, Advogada: Juliana Aparecida Ferreira, Advogada: Jacqueline Andréa Wendpap, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 174-82.2014.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAMILA EROTILDES NUNES DE SOUZA, Advogado: Gustavo Garbellini Wischneski, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Cavalheiro Schaurich, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 293-76.2014.5.03.0096 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA, Advogado: Cristiano Barreto Zaranza, Advogada: Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, Agravado(s): DIEINE GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Pollyane Cândida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 236300-09.2005.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): BENEDICTO CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Isaac Scaramboni Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: RR - 544585-20.2009.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Gustavo Luiz de Matos Xavier, Recorrido(s): ROSANA SPECKHAHN DA SILVA, Advogada: Lidiane Speckhahn, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo da Silva Freitas, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, relator, participou do julgamento do presente feito em 26/11/2012, quando então proferiu voto. ; **Processo: RR - 521600-13.2007.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Wellington Luiz de Campos, Recorrido(s): ADEMAR MADEIRA, Advogado: Ronei Dalle Laste, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente quanto ao tema horas extras - jornada de trabalho - advogado bancário - dedicação exclusiva, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da sétima e oitava horas diárias como extras e



reflexos daí decorrentes. Obs.: Falou pelo Recorrido o Dr. Ronei Dalle Laste. Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior; **Processo: RR - 976-09.2011.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Lisiane Gravina Kunzler, Recorrido(s): ELOI MORINI FERRAZ, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "diferenças salariais - não concessão de promoções previstas em norma interna da empregadora", por contrariedade ao artigo 114 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para absolver a reclamada da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de promoções por merecimento, inclusive quanto pagamento dos respectivos reflexos incidentes na parcela participação nos lucros e resultados, mantidas as demais diferenças salariais das promoções por antiguidade. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do Recorrido; **Processo: RR - 1236-42.2011.5.07.0014 da 7a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Cíntia de Almeida Parente, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SOUZA, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Laís Lima Muylaert Carrano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "sociedade de economia mista - necessidade de motivação para a dispensa - previsão em decreto estadual", por violação ao artigo 468 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista que concedeu ao autor a reintegração ao emprego e seus consectários. Inverte-se o ônus da sucumbência, isentando o autor do pagamento de custas processuais, em face da declaração de pobreza formulada às págs. 31 do seq. 1. Obs.: A presidência da Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido, Dra. Laís Lima Muylaert Carrano. Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente; **Processo: RR - 1454-40.2012.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ALAOR SOARES LEONEL, Advogado: José Rodrigues da Silva Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "cerceamento de defesa - confissão - revelia - ausência de juntada de carta de preposição no prazo assinalado pelo juízo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. Falou pelo Recorrido o Dr. José Rodrigues da Silva Valente; **Processo: RR - 75500-70.2005.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS THOMAZELLA, Advogado: José Piovezan, Recorrente(s): SHELL BRASIL LTDA., Advogada: Priscila Rodrigues Brandt, Advogada: Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema indenização por danos materiais - pensão mensal - incapacidade para o ofício de analista químico - valor e termo inicial, por violação do artigo 950 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante a indenização por danos materiais em forma de pensão mensal vitalícia e total que arbitro em 100% do valor da última remuneração recebida, que deve ser paga a partir do seu afastamento para gozo de benefício previdenciário em virtude da doença ocupacional até o fim da



convalescença, conforme analisado em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante no tema indenização por dano moral - juros e correção monetária - termo inicial, por violação do artigo 883 da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar que o termo inicial dos juros incidentes sobre a condenação em dano moral é a data de ajuizamento da ação trabalhista, nos termos da Súmula/TST nº 439. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários de advogado, por violação do artigo 20, caput e §3º, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento de honorários de advogado no percentual de 20% sobre o valor da condenação. Também por unanimidade, não conhecer do tema remanescente do recurso de revista do reclamante. Custas adicionais no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sobre o valor da condenação acrescido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Obs.: Presente à Sessão o Dr. José Piovezan, patrono do Recorrente. Presente à Sessão a Dra. Priscila Rodrigues Brandt, patrona do Recorrente; **Processo: RR - 127500-23.2009.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FAUSTO BADDINI JÚNIOR, Advogado: Leonardo Fernandes Ranna, Recorrido(s): CLERIVALDO FRUTUOSO DOS SANTOS, Advogado: Ronelito Gesser, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro-Relator proferir voto no sentido de conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "embargos de terceiro - alienação do imóvel constrito antes da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada - fraude à execução" por violação ao artigo 5º, XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para desconstituir a penhora realizada sobre o imóvel adquirido pelo ora recorrente. O Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta proferiu voto divergente, no sentido de não conhecer do recurso. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Leonardo Fernandes Ranna; **Processo: AIRR - 2000-18.2008.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): PAULO ROBERTO MOREIRA LUTZ, Advogado: João Tancredo, Agravado(s): ACERGY BRASIL S.A., Advogada: Flávia Martins de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 65700-64.2006.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Advogado: Juliana Zonari, Agravado(s): JORGE ISAAC, Advogado: Geraldo Onofre Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 791-70.2012.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALIMENTOS ZAELI LTDA., Advogado: Aparecido Domingos Errerias Lopes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA - SINTRAU, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. OBS.: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva; **Processo: ED-AIRR - 208300-45.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: PANTOJO SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): PEDRO SOARES, Advogado: Márcio Aurélio Reze, Embargado(a): DM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 623-47.2010.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s):



ROBERTO CAETANO, Advogado: Aluízio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Recorrido(s): COPASA ÁGUAS MINERAIS DE MINAS S.A., Advogado: Adriano Lúcio dos Santos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 5.º, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que, a fim de preservar o princípio da isonomia, condenou a reclamada a conceder ao reclamante trabalhador da Copasa Águas Minerais de Minas S/A os mesmos direitos e vantagens constantes nos acordos coletivos firmados pela COPASA S.A. - Cia de Saneamento de Minas Gerais. Vencido o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, que não conhecia do recurso. OBS.: Juntará voto divergente o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva; **Processo: RR - 2261-64.2012.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Recorrente(s): ENIL DAS GRAÇAS QUEIRADEUS, Advogado: Humberto Ribeiro Bertolini, Recorrido(s): MARINA KROEFE, Advogado: Hélio Ferreira de Mello Affonso, Decisão: suspender o julgamento do presente processo, para análise dos temas então sobrestados, após, prevalecendo o voto do Exmo. Ministro Renato de Lacerda paiva, por maioria, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INDEFERIMENTO DE PERGUNTA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA"; vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva; **Processo: RR - 657-37.2010.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MAURO ANDRÉ DOS SANTOS, Advogado: Fabio Cesar Conforte Savazzi, Recorrido(s): DEDINI S.A. INDÚSTRIAS DE BASE, Advogado: Frederico da Silva Sakata, Recorrido(s): KAC PRESTADORA DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Rogério Cícero de Barros, Advogado: Suzana de Souza Queiroz Freiria, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso de revista. Vencida a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes. Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta; **Processo: RR - 338-32.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TAMARA MARIA DE JESUS, Advogado: Rodrigo de Oliveira Rodrigues Ferreira, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação (má-aplicação) do artigo 17, II, do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamante da condenação ao pagamento de 1% sobre o valor da causa, a título de multa por litigância de má-fé; **Processo: ARR - 71900-29.2009.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravado(s) e Recorrente(s): CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravante(s) e Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: retirar o presente processo de pauta, para melhor exame, a pedido do Exmo. Ministro-Relator; **Processo: RR - 961-43.2011.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): HELENA PINHEIRO SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Jacson Fritsch, Recorrido(s): VULCABRAS/AZALÉIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogada: Fabricia Marcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema intervalo do artigo 384 da CLT, por violação ao artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de seq. 01, págs. 345/370, no particular. Por maioria,



conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à ex-Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 (atual item I da Súmula nº 437 do TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 1 hora extra, com o adicional de 50%, a título de intervalo intrajornada, e os respectivos reflexos, em relação aos dias em que esse intervalo foi inferior a 1 hora, conforme se apurar em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema férias - fracionamento, por violação ao artigo 134, §1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da dobra das férias nos períodos em que houve seu fracionamento irregular (nos quais a empresa não demonstrou a situação excepcional ensejadora do fracionamento em dois períodos, ainda que concedidas em períodos não inferiores a 10 dias), incluindo-se o terço constitucional, nos limites da petição inicial e conforme se apurar em liquidação de sentença, observada a prescrição pronunciada em primeiro grau. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema indenização por dano moral - valor da condenação. Custas acrescidas de R\$ 200,00 (duzentos reais), a cargo da reclamada, calculadas sobre a importância acrescida à condenação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vencido o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Relator. OBS.: Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes. Juntará voto divergente o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva; **Processo: RR - 1085-28.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): FABIO ALVES DAMOS AMARO, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: retirar o presente processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro-Relator, para que se aguarde manifestação do Tribunal Pleno quanto ao tema "execução provisória - artigo 475-O do CPC". Aguardem-se os autos na Secretaria da Turma; **Processo: RR - 2142-45.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Advogado: Têssio da Silva Tôrres, Recorrido(s): FABÍOLA NUNES DE SOUSA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema Litispendência, Continência ou conexão - Sindicato - Substituição processual. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas: 1. Gratificação de produtividade - Agente municipal de saúde - Vantagem instituída por meio de Resolução do Conselho Municipal - Aplicação do artigo 61, §1º, II, "a", da Constituição Federal, por violação ao artigo 61, §1º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da gratificação de produtividade e reflexos decorrentes; 2. Adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula/TST nº 448, I (conversão do item I da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1/TST nº 04), e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio e reflexos decorrentes, e em consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Em virtude da improcedência da ação, excluo da condenação o pagamento dos honorários de advogado. Custas em reversão, pela reclamante, das quais fica isenta, em virtude da concessão dos benefícios da justiça gratuita pelo juízo de primeiro grau (seq. 1, pág. 117). Com ressalvas de entendimento dos Exmos. Ministros José Roberto Freire Pimenta e Delaíde Miranda Arantes; **Processo: RR - 206000-70.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): ROBERTO CARVALHO DE BRITTO, Advogado: Lídia Teresinha



da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "descansos semanais remunerados - integração", por contrariedade à Súmula 91 do TST, ante sua má aplicação, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de repousos semanais remunerados e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema dos honorários de advogado, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado e julgar prejudicado o recurso, quanto ao tema da base de cálculos dos honorários de advogado. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto aos demais temas. Com ressalva parcial de fundamentação do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta quanto ao tema "DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - INTEGRAÇÃO"; **Processo: RR - 988-62.2012.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Recorrente(s): BRUNA RODRIGUES XAVIER, Advogada: Renata de Mello Meirelles, Recorrido(s): CAFÉ E BAR CAPELINHA DO PONTO LTDA., Advogado: Luiz Gonçalves Marques, Decisão: retirar o presente processo de pauta, prorrogando-se a vista regimental, a pedido do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva. OBS.: O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Armando Couce de Menezes, Relator, proferiu voto em 16/12/2015; **Processo: RR - 29-14.2011.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria das Graças Silvano Dourado Laranjeira, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): NILO TAVARES DE MIRANDA NETO, Advogado: Marcondes Sávio dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Décio Freire, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar: a) que, a partir de 5/3/2009, o fato gerador das contribuições previdenciárias e, portanto, o termo inicial da incidência dos juros de mora é a efetiva prestação dos serviços, conforme artigo 43, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.212/1991, mantendo-se, relativamente ao período anterior, a incidência de juros de mora sobre o crédito previdenciário somente a partir do dia 2 do mês seguinte ao da liquidação da sentença, nos termos do disposto no artigo 276, caput, do Decreto nº 3.048/99; e b) a aplicação de multa a partir do exaurimento do prazo decorrente da citação para o pagamento dos créditos previdenciários apurados em Juízo, observado o limite de 20%. Vencida a Exma. Desembargadora Convocada Maria das Graças Silvano Dourado Laranjeira, Relatora. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta; **Processo: AIRR - 934-79.2010.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Maria das Graças Silvano Dourado Laranjeira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): MARCELO SPRICIGO PERES, Advogado: Luiz Carlos Peres, Agravado(s): MIX CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Wolmar Alexandre Antunes Giusti, Agravado(s): INTELLIGENT BUSSINES CURSOS LTDA., Advogado: Eduardo Nunes Ghisi, Agravado(s): MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): LUIZ CAVALHEIRO, Decisão: por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 43, §§ 2º, da Lei nº 8.212/91, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão. Vencida a Exma. Desembargadora Convocada Graça Laranjeira, Relatora. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. A Exma. Desembargadora



Convocada Graça Laranjeira, Relatora, participou do julgamento do presente processo no dia 21/11/2012, quando então proferiu voto; **Processo: RR - 13600-95.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Roger Sales Sobrinho, Recorrido(s): LEANDRO REIS DA COSTA AVELINO, Advogado: Lúcio Franklin Gurgel Martiniano, Recorrido(s): ROLAND VIGILÂNCIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Eudes José Pinheiro da Costa, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 43, § 2º, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar: a) a incidência dos juros de mora sobre as contribuições previdenciárias a partir da prestação dos serviços; e b) a aplicação de multa a partir do exaurimento do prazo decorrente da citação para o pagamento dos créditos previdenciários apurados em Juízo, observado o limite de 20%. Vencido o Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator. OBS.: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Relator, participou do julgamento em 26/11/2012, quando então proferiu voto; **Processo: ED-RR - 123500-80.2009.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Embargado(a): ESPÓLIO de CARLOS ALBERTO LIMA PRATES E OUTRO, Advogada: Marlene Hernandes Leivas, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em virtude do impedimento declarado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; **Processo: AIRR - 58-39.2013.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VALTER FERREIRA VASCO, Advogado: Marcelo Pires Marigo, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 950 do Código Civil, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 1289-54.2011.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JOÃO CARLOS DE SANTANA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): J.M. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Sérgio Marques Bruscky, Agravado(s): UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação aos arts. 927 e 950 do Código Civil, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 849-40.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): JOSÉ ZEGERIVALDO BARBOSA, Advogado: Alberto dos Santos Landini, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Ricardo Omena de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, nos termos da RA nº 1.418/2010. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Maria Helena Mallmann; **Processo: AIRR - 13-16.2015.5.11.0301 da 11a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEFÉ, Advogado: Saul Max Pinheiro de



Vasconcelos, Agravado(s): SEBASTIANA PONTES RAMOS, Advogado: Kriem Oliveira de Queiroz, Agravado(s): WB LOPES & CIA. LTDA., Advogado: Emer de Senna Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 73-92.2014.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ARM TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE ENGENHARIA SA, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): ANTONIO EDSON FERREIRA PINTO, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 109-96.2011.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): MARIA EUNICE BARBOSA, Advogado: Luciene Álvares Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 175-44.2011.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JAURI DUARTE FORMIGA, Advogado: Rafael Búrigo Serafim, Recorrido(s): CONSTRONI CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Edair Rodrigues de Brito Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "danos materiais - lucros cessantes - pensão mensal vitalícia - cumulação com benefício previdenciário", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que não seja abatido o valor recebido pelo reclamante a título de benefício previdenciário para efeito de cálculo da pensão mensal. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "dano material - pensionamento mensal - termo inicial", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação da reclamada ao pagamento da pensão mensal seja a partir da data do acidente do trabalho; **Processo: AIRR - 176-49.2011.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Antonio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): MARCIO MARCONDES BASTOS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 184-29.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): JORGE NEY GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 225-52.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Luciano Nitatori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 240-85.2011.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): DOUX FRANGOSUL S.A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Ângela Maria Raffainer Flores, Recorrente(s): SVS PROMOÇÕES, EVENTOS E TREINAMENTO LTDA., Advogada: Laine Lattik Pajak, Advogado: Laís Machado Lucas, Recorrido(s): AIDNA DE OLIVEIRA BALDO, Advogado: João Luiz Sehn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada Doux Frangosul S.A Agro Avícola Industrial, apenas,



quanto ao tema dos honorários de advogado, por contrariedade à Súmula 219 do TST e no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários de advogado. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada SVS Promoções, eventos e treinamento Ltda. quanto ao tema das horas extras e julgar prejudicado o recurso quanto ao tema dos honorários de advogado; **Processo: RR - 259-14.2010.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MEVILIN CRISTINA GONÇALVES, Advogada: Elenita Batista Borges, Recorrido(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema da estabilidade da gestante, por violação ao art. 10, II, "b", do ADCT, e no mérito, dar-lhe provimento para declarar a estabilidade provisória da reclamante e determinar o pagamento de indenização referente aos salários e demais direitos desde a data da dispensa até o término do período estável. Custas no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre o valor da condenação de R\$ 20.000,00 vinte mil reais; **Processo: RR - 265-03.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LISIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrente(s): GESTAMP PARANÁ S.A., Advogado: Ernani Propp Júnior, Recorrido(s): JOÃO LAURI DA SILVA - ME E OUTRA, Advogado: Valdemir Pereira Campello, Recorrido(s): SIEG PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Salim Daou Júnior, Recorrido(s): JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., Advogada: Beatriz Santos Gomes, Recorrido(s): PLÁSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Tânia Elizabete Auler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula 437, I e III do TST para, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra, pelo usufruto parcial do intervalo intrajornada, com reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas, quanto ao tema do aumento da média remuneratória, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos do repouso semanal remunerado, majorado pela integração das horas extras habituais, nas demais verbas de natureza salarial. Mantido o valor da condenação, para os efeitos legais; **Processo: AIRR - 285-79.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Roberto Vinicius Ziemann, Agravante(s): IDEVINO JOSÉ CORDEIRO, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada para negar-lhe provimento. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento adesivo do Idevino José Cordeiro. Por fim, também, por unanimidade, julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do Idevino José Cordeiro, em face do não conhecimento do agravo de instrumento que visava destrancar o recurso principal; **Processo: AIRR - 304-40.2013.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BENEDITO LOPES BATISTA FILHO, Advogado: Rafael Tadeu Simões, Agravante(s): AUTOMOTIVA USIMINAS S.A., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): PERIDIOCAL TIME SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Anderson de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento para negar-lhes provimento; **Processo: RR - 324-52.2010.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MAGALI ANTUNES OZÓRIO VARGAS, Advogado: Gustavo Moro Scirea, Recorrido(s): KRAFT



FOODS BRASIL S.A., Advogado: Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema intervalo intrajornada - concessão parcial - pagamento total do período, por contrariedade à Súmula/TST nº 437, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento integral (uma hora) do intervalo intrajornada usufruído parcialmente, acrescido do adicional legal ou convencional, e respectivos reflexos legais, tudo nos limites da petição inicial e conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas adicionais no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ora acrescido à condenação; **Processo: RR - 442-66.2011.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): MARGARETE CAMPONOGARA, Advogada: Anelise Rodrigues Ibarra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema dos honorários de advogado, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários de advogado; **Processo: RR - 573-08.2010.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Recorrido(s): PAULO ROGÉRIO SOARES DE MORAIS, Advogada: Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema dos honorários de advogado, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado; **Processo: RR - 649-47.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FINANCEIRA ALFA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Marinela Stefanelli de Souza, Recorrido(s): PLÍNIO RONAN DA SILVA, Advogado: Eduardo Rodrigues de Melo Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 707-47.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Hélio Cassiano de Souza, Agravado(s): LUCIANO JOSÉ STRAIOTTO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 739-43.2011.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNCIONAL SEGURANÇA CORPORATIVA LTDA., Advogado: Robson Vinício Alves, Agravado(s): DAVIDSON PINHEIRO NEVES, Advogada: Maria Aparecida Batista Campos, Agravado(s): SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA., Advogado: Rodrigo de Abreu Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 746-47.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FAUSTO CESAR CARDINALI, Advogada: Vivian Cristina Jorge, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 966-24.2014.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Eduardo Macedo Leitão, Agravado(s): DOUGLAS MACHADO DE ARAUJO, Advogado: Rafael Oliveira Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 976-62.2010.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Bruno Dorotea Carvalho, Agravado(s): JANDILMA BORGES BATISTA, Advogado: Marcos de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1010-85.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): JOACYR JOSÉ PRIMO, Advogado: Antônio Duarte Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Patrícia Mara Geronutti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1044-73.2011.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): VERA FABIENSKI, Advogado: Anderson Wozniaki, Recorrido(s): KRAFT FOODS BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema "intervalo intrajornada - redução por norma coletiva", por contrariedade à Súmula 437, I e II do TST, e no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a validade da cláusula coletiva que reduz o intervalo intrajornada, e determinar o pagamento total do período correspondente, com o acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho e reflexos. Custas adicionais no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) sobre o valor da condenação acrescido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Processo: AIRR - 1079-55.2012.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Ari Fernando Lopes, Agravado(s): DARCIO DE SOUZA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1114-82.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES ATLÂNTICO LTDA. E OUTRA, Advogado: Geneci Cardoso Barros, Recorrente(s): LEANDRO RODRIGUES DE PAULA, Advogada: Juliana Martins de Freitas Barbosa, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas, quanto ao tema do gozo parcial do intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 437 do TST e no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento da remuneração do intervalo intrajornada de uma hora integral, com o respectivo adicional legal e reflexos. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas, quanto ao tema da base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do artigo 192 da CLT e no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade tenha como base de cálculo o salário mínimo. Mantido o valor da condenação, para os efeitos legais; **Processo: ED-AIRR - 1153-34.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): ANTONIO CARLOS SIQUEIRA JUNIOR, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração das reclamadas; **Processo: AIRR - 1176-09.2010.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ADILSON DA SILVA RAMOS, Advogado: Isadora Amorim, Agravante(s): SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante para negar-lhe provimento. Também, por



unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento adesivo da reclamada; **Processo: RR - 1192-81.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ANTONIO LOPES FERREIRA FILHO, Advogado: Gilsonnei Moura Silva, Recorrido(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1217-57.2010.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO JOSÉ, Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Recorrido(s): SILVAMAR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Rodrigo Franco Malaman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1240-50.2010.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): TERMOSERV INDÚSTRIA SERVIÇOS INDUSTRIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Fabrício José Pinto Sivini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1254-17.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lucas Ventura Carvalho Dias, Agravado(s): CARLOS GRITTI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1304-22.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): REGINA ANTÔNIA GOMES PINELLI, Advogado: Hudson Marcelo da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: RR - 1447-42.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA, Advogado: Micael Moab dos Santos Gonzaga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1466-93.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RICARDO HELENO GREGO, Advogado: Adélcio Magno Malaquias de Araujo, Recorrido(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - labor em dois turnos - previsão em instrumento coletivo de jornada diária superior a oito horas - invalidade - direito às horas excedentes à sexta diária", por contrariedade à Súmula/TST nº 423 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de págs. 443/453, de seq. 1, que condenou a reclamada a pagar ao autor as horas extras excedentes da 6ª diária no período compreendido entre 01/06/2006 a 29/08/2006, acrescidas dos adicionais convencionais (ou na falta destes, do adicional legal de 50%), observados os parâmetros fixados na sentença; **Processo: RR - 1564-06.2012.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO TIJUCA S.A., Advogado: Fernando



Morelli Alvarenga, Recorrido(s): RONALDO JERONIMO SABINO, Advogado: Marcelo Souza de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1613-06.2011.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Luciana Mano Oliveira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): DORIANE CORRÊA, Advogado: Giovana Camargos Meireles, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento para negar-lhes provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1744-37.2012.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): ELISEU SOARES MARREIRO, Advogado: Rosália Rios Marôt, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, a fim de prestar esclarecimentos adicionais e acrescer ao acórdão recorrido novos fundamentos ora consignados neste voto, sem efeito modificativo; **Processo: RR - 1754-11.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Advogado: Michelle Soares de Oliveira, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, Advogado: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1759-57.2011.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravante(s): KARUS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Advogada: Roberta Abagge Santiago, Agravado(s): RICARDO CUSTÓDIO REMONATO, Advogado: Moacir Salmória, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento para negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 1769-86.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Procurador: João Alberto Fedatto, Agravado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Patrícia Yoshiko Tomoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1789-86.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOÃO ALVES DE MACENA, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema negativa de prestação jurisdicional, por violação aos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 458 do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT da 12ª Região, a fim de que aquela Corte esgote a jurisdição, esclarecendo expressamente se havia incompatibilidade de horários entre a jornada de trabalho do reclamante e o transporte público regular. Sobrestada a análise da matéria de fundo; **Processo: AIRR - 2101-83.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): MARIA LUIZA GUERRERO, Advogado: Luis Fernando Saran, Agravado(s): HOSPITAL SÃO FRANCISCO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., Advogado: Gustavo Elias de Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista



respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: ED-AIRR - 2153-24.2012.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: SIDERBRAS SIDERURGICA BRASILEIRA LTDA, Advogado: Carlos Ari de Noronha, Embargado(a): LUIZ HENRIQUE FERREIRA TOMAZ, Advogado: Victor Hugo Simões Viégas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, a fim de prestar-lhes esclarecimentos adicionais e acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto, sem efeito modificativo; **Processo: RR - 2197-29.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RONALDO APARECIDO LEMES, Advogado: Nilson Aparecido Munhoz, Recorrido(s): MAHLE METAL LEVE MIBA SINTERIZADOS LTDA., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula/TST nº 437, II, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de seq. 01, págs. 683/686; **Processo: AIRR - 2199-31.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): HUDSON CAIO, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2231-56.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roseline Rabelo de Moraes Assis, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): ADEMIL AZEVEDO DE SOUZA, Advogado: Jairo Menezes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento para negar-lhes provimento; **Processo: ED-AIRR - 2379-75.2012.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): ALDRIN MELCHIOR DOS REIS, Advogado: Levi Carlos Frangiotti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, a fim de prestar-lhes esclarecimentos adicionais e acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto, sem efeito modificativo; **Processo: RR - 3021-86.2012.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LUIZ EDUARDO VIANNA COSTA, Advogado: Ismael Gomes Marçal, Recorrido(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Alexandre Ryuzo Sugizaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 11, I, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e contrariedade à Súmula/TST nº 156 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição decretada quanto ao pedido de natureza declaratória, determinar o retorno dos autos à Vara de Trabalho para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito; **Processo: RR - 3835-35.2010.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOEL DANIEL CONSTANTE, Advogado: Walter Beirith Freitas, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Wagner Luiz Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 4404-58.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO ARCOVERDE, Advogada: Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Maura Virgínia Borba



Silvestre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 4921-41.2010.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO, Advogado: Waleska Kurtz Felker, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Denise Marques de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema da prescrição relativa ao auxílio alimentação, por contrariedade às Súmulas 294 e 327 do TST e no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total, devendo retornar os autos ao Tribunal Regional, a fim de que aprecie o feito, como de direito. Prejudicada a análise da matéria de fundo, relativa à integração de tal parcela; **Processo: AIRR - 7300-37.2009.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ, Advogado: Luiz Geraldo Floeter Guimarães, Agravado(s): LUIZ ANTONIO ALEIXO DA SILVA, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 8400-96.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): JADIR FERNANDES MERCÊS, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 14700-60.2009.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): VANIA APARECIDA BRUNO BASTOS, Advogado: Mauricio Muelas Evangelista Casado, Agravado(s): CHRISTIANO DINIZ CEZARIO, Advogada: Maicira Baena Alcalde Pereira de Sousa, Agravado(s): OLIVEIRA & BASTOS COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PEÇAS LTDA. - ME, Advogado: Fernanda Bortoletto Casado, Agravado(s): VERA OLIVEIRA BASTOS, Agravado(s): LOURENÇO DE OLIVEIRA BASTO, Agravado(s): ORMINDA DUTRA BASTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 24902-09.2013.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Mário César Machado Domingos, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 39500-69.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): PEDRO AFONSO PASCOAL, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 45900-17.2005.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA LADEIRA LTDA., Agravado(s): SEBASTIÃO CARVALHO



LADEIRA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 47700-29.2002.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CAMILLA NUNES FERREIRA SPERANDIO, Advogado: Paulo Afonso de Almeida Rodrigues, Agravado(s): MOISES CORREIA DE MORAES, Advogada: Tânia Maria Moraes, Agravado(s): ETERNOX - MODULADOS DE AÇO PARA COZINHAS LTDA., Advogado: Haroldo Lais Ribeiro Júnior, Agravado(s): NEYDE NUNES FERREIRA SPERANDIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 63700-28.2008.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MÁRIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Advogado: Sebastião Eudócio Campos, Recorrido(s): VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Recorrido(s): ONICAMP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogada: Amanda Beluomini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 301, §3º, do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a coisa julgada, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, dando o devido enfoque à matéria de defesa referente a improcedência total da demanda ante a transação total do contrato de trabalho do autor, homologado por meio de acordo firmado em dissídio coletivo e a compensação de valores pagos a idêntico título; **Processo: AIRR - 63800-34.2009.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): LORENTZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Patrícia Ângela Barbosa, Agravante(s): N.A.D. MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Patrícia Ângela Barbosa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO - CBMM, Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): MÁRCIO GUSMÃO DA SILVA, Advogado: Leonardo Guimarães Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento para negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 65400-25.2009.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Fernando de Oliveira, Procuradora: Andaléssia Lana Borges, Procurador: Claudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): TROPICAL THERMAS CLUBE E OUTROS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 66200-25.2010.5.13.0010 da 13a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): SEVERINA JOSÉ DA SILVA SANTOS, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 76300-32.2008.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): SORAYA SAMUARA DE ANDRADE, Advogado: Eduardo Corrêa dos Santos, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Sandra Regina Solla, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Márcio Vinicius Costa Pereira, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 76700-89.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): HELENA PEREIRA CARDOSO, Advogado: Ricardo Moscovich, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): UNITAS COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 87700-75.2006.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): CONTRATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 99200-58.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ELETRO REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Agravado(s): CLÓVIS DAGOBERTO DE MELO, Advogado: Walmy Souza de Medeiros Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 109700-23.2011.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): ROBERTO LUCIANO DUARTE FILHO, Advogado: Maxwel Ferreira Eisenlohr, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Perini Zouain, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 111100-86.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): MOACYR BERTOLINI, Advogado: Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: ED-RR - 115200-06.2007.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogada: Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogado: Ludmylla Pinheiro Coelho, Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉT, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 115700-20.2008.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FISCHER S.A. - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Recorrido(s): DANIELA ROBERTA DE OLIVEIRA, Advogado: Lúcio de Souza Júnior, Recorrido(s): ATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Selma Sanches Masson Fávaro, Recorrido(s): FÁBIO DE OLIVEIRA CAMPAGNON E OUTROS, Advogado: Milton Marocelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 126000-**



56.2009.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): KATY SUELLEN PIMENTEL, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: RR - 143500-28.2009.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Rinaldo da Silva Prudente, Recorrido(s): TATIANA DE FARIA, Advogada: Maria Claudia Santana Lima de Oliveira, Recorrido(s): BSI DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Recorrido(s): MARCOS PONTES VELOSO, Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Recorrido(s): MARCOS PONTES VELOSO JÚNIOR, Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Recorrido(s): GPS DO BRASIL LTDA., Recorrido(s): CV2M COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. - ME, Recorrido(s): O FRANCÊS RESTAURANTE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 149900-71.2008.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): REYNALDO VILARDO ALOY, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 62 da SBDI-1 desta Corte, em relação ao tema "complementação de aposentadoria - avanço de nível - acordo coletivo - extensão aos inativos", e no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamadas ao pagamento das diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes do reajuste salarial concedido pelo Acordo Coletivo de Trabalho de 2004/2005, conforme os critérios definidos pelo artigo 41 do Regulamento Geral do Plano de Benefícios da Petros: II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 62, I desta Corte, em relação ao tema "reajustes salariais - complementação de aposentadoria - PCAC/2007 - extensão aos inativos", e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamada ao pagamento das diferenças de suplementação de aposentadoria decorrentes do reajuste salarial concedido aos empregados da ativa pelo PCAC/2007, conforme os critérios definidos no art. 41 do Regulamento do Plano de Benefícios da Petros. Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre o valor da condenação fixado em 20.000,00 (vinte mil reais); **Processo: AIRR - 152900-63.2006.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): SPARTACUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: RR - 158900-24.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PATRÍCIO LEANDRO FERREIRA SOARES, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Recorrido(s): ATLANTIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: José de Alencar e Silva Neto, Decisão:



por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 182300-13.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): GISLAINE DE FÁTIMA FARIA, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 197500-69.2009.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ADÃO BERNARDINO DA SILVA, Advogado: Marcelo Horta de Lima Aiello, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Advogado: Octacílio Machado Ribeiro, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS, Advogado: Maurilei Pereira, Agravado(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 207300-08.2008.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): CONQUISTA AGROPECUÁRIA LTDA., Advogada: Tathiana Graziela Carregosa da Silva Pitas, Advogada: Ana Julia de Almeida Gomes, Agravado(s): VALTER DE JESUS ROCCO, Advogado: João Augusto Furniel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: AIRR e RR - 209700-46.2008.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravante(s) e Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s) e Recorrente(s): GERALDO MAGELA DA SILVA, Advogado: Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão. Por unanimidade, sobrestar o julgamento do Agravo de Instrumento da VALE S.A. Por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista do reclamante; **Processo: AIRR - 228500-22.2008.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): A FONSECA FERRAGENS S.A., Advogado: Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 256500-36.2007.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Octávio Augusto Fincatti Fornari, Agravado(s): EDUARDO CALAZANS RODRIGUES, Advogado: Antonio Soares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: RR - 335000-75.2009.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CASSIO OLAIR RIBEIRO, Advogado: Carlos Viana Braga, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



revista; **Processo: AIRR - 412100-65.2009.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Giovanni dos Reis Beneton, Agravado(s): MARILEI FABRIS DA SILVA, Advogado: Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento; **Processo: RR - 798500-12.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): VALMIR SEBASTIÃO SEVERINO, Advogado: Renato Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: RR - 1737900-14.2007.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA., Advogado: Roland Hasson, Recorrido(s): ADENIL RIBAS DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Gilberto Luiz Querolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1886300-96.2009.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ILSA DE LIMA FREITAS, Advogado: Jonas Borges, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITAN BUILDING, Advogado: Luiz Alberto Santos de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas, quanto ao tema do intervalo de que trata o artigo 384 da CLT, por divergência jurisprudencial e no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras referentes ao intervalo de 15 minutos previsto no artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho e respectivos reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas no importe de \$200,00 (duzentos reais) sobre o valor da condenação de \$10.000,00 (dez mil reais); **Processo: AIRR - 1249-17.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., Advogada: Ana Carolina Oliveira Lima Porto, Advogado: Bruno Henrique de Azevêdo Pottes, Agravado(s): CARAÚ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Bruno Henrique de Azevêdo Pottes, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SOUZA SERTÃO, Advogado: João Carlos Oliveira Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após o Exmo. Ministro-Relator proferir voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3-55.2015.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ESPÓLIO de TITO BENEDICTO CHACON GONZALEZ, Advogado: Vítor Hugo Loreto Saydelles, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 9-15.2014.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ELOHIM 2009 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado: Fernando Louis Sevenier de Oliveira, Agravado(s): RONALDO RAMALHO PEQUENO, Advogado: Valéria Kiffer Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 15-02.2014.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, Advogada: Glédis de Moraes Lúcio, Agravado(s): ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, Advogado: Gislaíne Peres Barueco, Agravado(s): EDUARDO CÉSAR DUTRA, Agravado(s): ANNA BEATRIZ THEOPHILO DUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 41-64.2014.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto



Freire Pimenta, Agravante(s): GERMILSON FRANÇA DE LIMA, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 46-38.2011.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO LIGIERO, Advogada: Denize Teles de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 47-06.2014.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LUÍS FERNANDO PINHEIRO GONÇALVES, Advogado: Diego da Veiga Lima, Agravado(s): RENTANK INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Charles Mendes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 49-36.2015.5.08.0109 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ANTONIO ROCHA, Advogado: João Luis Brasil Batista Rolim de Castro, Agravado(s): JOSÉ MARIA DA SILVA NUNES, Advogado: Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 74-86.2015.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): CENIO CESAR BIRIBILI, Advogada: Josimeire dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 82-96.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARIA LUIZA MAIA DE LESSA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA., Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 94-35.2012.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): T. S. LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): ALEXANDRE RUFF MATNE, Advogado: Amilcar Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 106-93.2014.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): TAIANE ANDRADE ORNELAS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 119-55.2012.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): CORIOLANO NASIAZENO DOS SANTOS, Advogado: Leandro Henrique Nero, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 129-59.2014.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): DROGARIA ROSÁRIO S.A., Advogado: Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s): CLAYTON MELO DE SOUZA, Advogado: João Batista Menezes Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 132-48.2014.5.23.0116 da 23a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CLAUDIOMIR RIBEIRO BORGES, Advogado: Paulo Katsumi Fugii, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Luciano Luís



Brescovici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 138-38.2014.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FABIANA EVARISTO BENFICA, Advogado: Juarez Pimentel Mendes Júnior, Agravado(s): DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogada: Karla Lyrio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 147-16.2013.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO, Advogado: Rafael Bicca Machado, Agravado(s): FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Luciano Loeblein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 161-02.2012.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MULTY PARATY MERCADO LTDA., Advogado: Sergio Eduardo Rodrigues dos Santos, Agravado(s): KORALI ROSA VINEL, Advogado: Irã Luiz Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 167-59.2014.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): NEUSA FÁTIMA DOMINGUES, Advogado: Anderson Luís do Amaral, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 167-09.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Anúncia Maruyama, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Marcos Fernando Alves Moreira, Agravado(s): ABEL OLYMPIO DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Fernando Alves Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 179-53.2014.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Márcia Renata Vieira, Procurador: Renata Eloisa da Silva Haddad, Agravado(s): SIVANILDO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Renato Chinen da Costa, Agravado(s): CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A., Advogado: Fausto Calvoso de Abreu Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 213-51.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Renata Almeida Vasques, Embargado(a): EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogada: Márcia Martin Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 224-34.2012.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): AMON CAJAIBA RIBEIRO, Advogada: Karlyle Wendel Fontes Castelhana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista, a ser julgado na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação da certidão de julgamento deste agravo de instrumento, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.418/2010; **Processo: AIRR - 234-89.2015.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VIAÇÃO RIODOCE LTDA., Advogado: Julio Eymard Lopes, Advogado: João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): ENÉAS ANDRADE, Advogado: Rafael Vargas Ponte, Advogado: Bianca Neto de Almeida, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 249-82.2011.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Camila Soares Monteiro, Recorrido(s): LINDINALVA DA SILVA ALVES, Advogado: Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: AIRR - 256-21.2013.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): MARLENE PEREIRA DE LUCENA, Advogado: Jorge Lamenha Lins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 262-80.2014.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARCILENE DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 268-71.2015.5.11.0301 da 11a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEFÉ, Procurador: Saul Max Pinheiro de Vasconcelos, Agravado(s): WB LOPES & CIA. LTDA., Advogado: Emer de Senna Gomes, Agravado(s): WILNER FRANK DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 277-05.2014.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): VALDIR FERREIRA, Advogado: Luciano de Freitas Santoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 334-42.2014.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): GERALDO ALEXSANDRO ARAÚJO, Advogado: José Aparecido de Almeida, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 347, item IV, do TST, e no mérito dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra, relativa ao intervalo intrajornada suprimido, nos dias em que a jornada de trabalho do obreiro extrapolava a 6ª hora diária; **Processo: AIRR - 336-09.2015.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): RENATA SOARES LAMARCA, Advogado: Marcelo da Costa e Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 355-09.2014.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, Advogada: Laura Christiane Neves Sousa Baleeiro, Recorrido(s): ELIANE AMÉLIA SILVEIRA FARIAS, Advogado: Rafael Almeida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 356-42.2014.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): MANOEL FERNANDES DE AMORIM, Advogado: Vanderlei Lima Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 361-21.2013.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Rodrigo Santesso Kido, Agravado(s): VALDECI



CARMO DE PIZA, Advogado: Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 378-39.2013.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Sueli Félix dos Santos da Silva Brandi, Agravado(s): ADENILTON OLIVEIRA DE BRITO, Advogado: Juliana Miranda Rojas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 454-40.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): IRAN MARQUES DE CARVALHO, Advogado: José Waldemar Romaldini Junior, Agravado(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Leonardo Salmoria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 463-97.2011.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): RENATO VENÂNCIO DA CRUZ JÚNIOR, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 473-40.2015.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): H.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Leonardo Guimarães Bressan Silva, Advogado: Eduardo Abílio Kerber Diniz, Recorrido(s): ENDERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Velci José da Silva Neckel, Advogada: Huldalse Pinnheiro Hermsdorf, Recorrido(s): D. A. G. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Recorrido(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON CHAMOUNIX, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: Ag-AIRR - 490-85.2014.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF, Advogado: Gustavo Beraldo Fabrício, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL - SINDECOF, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 497-32.2011.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CENTRALBETON LTDA., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rego, Agravado(s): MARCELO ALMEIDA FELIPPE, Advogado: Marcelo José Villas Bôas Campos, Advogado: Gláucio Cavalcante de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526-79.2014.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): NEYLOR TOBIAS DE ABREU SILVA, Advogado: Artur Benedito de Faria, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 529-70.2014.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): HERIBERTO DE ANDRADE ALBINO, Advogado: Fernando Luiz Rodrigues, Agravado(s): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Agravado(s): RODOSTHABA TRANSPORTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Paulo André Alves de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 551-40.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s):



DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Ana Gabriela Teixeira Córdova, Agravante(s): CHARLES PEREIRA GIL, Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, ainda, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; **Processo: AIRR - 579-76.2010.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Horácio Pinto Lucena, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Renato Presotto, Agravado(s): BIRAJARA SOUZA RAMOS, Advogada: Danielle Lúcia F. Ferreira, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento da quarta reclamada, Fundação ELETROCEEE, e dar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, e Outras, ante a caracterização de possível contrariedade à Súmula nº 51, item II, do TST, para determinar o processamento do recurso de revista, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.418/2010; **Processo: ED-RR - 581-29.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: HELIO BELLOCCHIO JUNIOR, Advogado: Nivaldo Pedro de Araújo, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Emanuella Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 582-39.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FABIANA SILVA ANDRADE, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): MELLO OPERAÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 583-16.2014.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Agravado(s): MILTON CESAR CAVALHEIRO, Advogada: Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi, Agravado(s): AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Rafael Ávila Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 596-47.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOSIBERTO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 598-12.2015.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): MEIRE BOTELHO DE ANDRADE, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 625-69.2012.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARIA JOSÉ IRENE DA COSTA, Advogado: Ivy Beltran dos Santos, Agravado(s): POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E DESCARTÁVEIS LTDA., Advogado: Willi Rostin Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 633-65.2011.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Embargado(a): JOVELINA ROCHA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Délio Cunha Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração do reclamado, porque manifestamente protelatórios, condenando-o ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida à condenação, em favor da reclamante; **Processo: ED-AIRR - 672-22.2014.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): NABOR DA SILVA TELES, Advogado: Alexandre Pinheiro Sampaio, Embargado(a): CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar a embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da execução; **Processo: AIRR - 706-03.2014.5.08.0209 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ELIANE DIAS DE MELO, Advogado: Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Michel Correa Wan-Meyl, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 710-65.2014.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA SANTIAGO DE MELO, Advogado: Paulo Márcio de Aquino Mendes, Agravado(s): PLANTÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 717-77.2014.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): FABIO JOSE CARACIOLO TELES, Advogado: Walney de Santanna Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 718-88.2011.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Roberta Sangenetto Fernandes, Agravado(s): MAURÍCIO DE OLIVEIRA PAGLIUZO, Advogado: Luiz César Vianna Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 747-40.2012.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Agravado(s): FÁBIO DOS SANTOS CERQUEIRA, Advogado: Ticiano Ferreira Lorenzo, Agravado(s): PLANALTO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 755-10.2013.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): NATHÁLIA CIPRIANI RAMOS, Advogado: Milton de Oliveira Carvalho, Agravado(s): MEGA X TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Victor Emanuel Seixas da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**



768-38.2012.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): PAULO SEVERIANO DE MELO, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Victor José Petraroli Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 782-52.2014.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállice Eller Miranda, Agravado(s): NILSON RIBEIRO CARTANA, Advogado: Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 852-71.2014.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PAULO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Márcia Luiza Fagundes Pereira, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 862-60.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): RENATA MARIA CASAGRANDE PACHECO NIDBALLA, Advogado: Mariah Silva Achutti, Advogado: Régis Eleno Fontana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernando Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 885-92.2013.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): VALDEMIR CHAVES ALMEIDA, Advogada: Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 888-92.2014.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LEANDRO PAULO RASSY SOUSA, Advogado: Hugo Pinto Barroso, Agravado(s): TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS, Advogada: Kátia Regina Pereira Américo, Advogado: Antônio Flávio Pereira Américo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: RR - 889-98.2014.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, Advogado: Edilton de Oliveira Teles, Recorrido(s): ELANE MONTEIRO DE SOUZA, Advogada: Cristina Maria Gama Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 892-37.2012.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CHURCHILL CAVALCANTI CÉSAR E OUTRO, Advogado: Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): MOISÉS CASTELO BRANCO SOARES, Advogado: Valmir Victor da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 900-52.2013.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): USINA IPIRANGA DE ACUCAR E ALCOOL S.A., Advogado: Sérgio Eduardo Martins de Andrade, Agravado(s): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: João Batista de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 930-94.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SPA SÃO PAULO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Edmilson José Cavalcanti da Silva, Agravado(s): JOSÉ ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Márcio Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 943-79.2012.5.01.0022 da 1a.**



Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA., Advogado: Soraya Ramos de Oliveira, Agravante(s): SUELI DA SILVA AGUIAR, Advogada: Heloisa Helena de Farias Rosa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 967-57.2013.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): RENATA KUHN, Advogado: Everson Oliveira Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 978-84.2012.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ISAÍAS ÂNGELO DA SILVA, Advogado: Onor Santiago da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 979-44.2014.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Ana Paula Agostini, Agravado(s): CLAUDIA BEATRIZ BERTONCINI ZANETTE, Advogado: Douglas Sebastião Espindola Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1008-05.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): VAGNER MENDES DA SILVA, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Agravado(s): INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1042-79.2010.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): CÉLIO ROBERTO RODRIGUES RUFINO, Advogado: Henrique Ayres Salem Monteiro, Agravado(s): LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA., Advogada: Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima, Agravado(s): CÉLIO ROBERTO RODRIGUES RUFINO, Advogado: Henrique Ayres Salem Monteiro, Agravado(s): NORDCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Evandro Peres Antunes de Oliveira, Agravado(s): BOSCO E AZEVEDO PROMOTORES DE VENDAS LTDA., Advogado: Luiz Antonio Saboya Chiaradia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1043-90.2014.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Mikael Aguirre Cavalcanti, Agravado(s): JÉMINA ALMEIDA DE FAVERI, Advogado: Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1054-89.2014.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ELIAS DA SILVA, Advogado: Christofer Bruno Gonçalves, Agravado(s): CONTEPE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Geraldo da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1055-84.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: PABLO RODRIGO SILVA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Embargado(a): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Ricardo Silveira Peixoto, Decisão: por



unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos. ; **Processo: AIRR - 1067-60.2014.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, Advogado: Willian Guimarães Santos de Carvalho, Advogado: Luís Soares de Amorim, Advogado: Emanuelltito de Oliveira Costa, Agravado(s): MAURÍCIO OLIVEIRA CASTRO, Advogada: Sônia Malena Paes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1072-42.2014.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Marco Antonio Ayub Beyruth Junior, Agravado(s): REMO PAGETTI, Advogado: Dino Pagetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1090-73.2014.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JOSEMÁRIO VIEIRA DA CRUZ, Advogado: Jésus Fernandes da Fonseca, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luciana Muccini, Advogado: Fabio Lacerda Machado, Advogado: Samuel Rodrigues, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1101-83.2013.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN, Advogado: Vinícius Vilarde de Mello Cruz, Agravado(s): ORENICE HOLANDA DOS SANTOS, Advogado: Sebastião Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 1114-91.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s) e Recorrido(s): ANDRÉA REGINA NUNES MARQUES, Advogado: Renato Kliemann Paese, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; e não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, por deserção; **Processo: AIRR - 1129-53.2013.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ALTAIR PITANA CORPES, Advogado: Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Agravado(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogada: Bruna de Andrade Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1150-76.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIO FIGUEIREDO DE MOURA, Advogado: Francisco de Assis Cabral Gomes Júnior, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1166-91.2013.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE SOUSA COSTA, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1168-22.2014.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Ana Paula Agostini, Agravado(s): JOAQUIM DA SILVA JESUÍNO, Advogado: Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1226-**



98.2014.5.12.0031 da 12a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER ITAGUAÇU, Advogada: Vanessa Pereira Canha, Agravado(s): CLAUDETE MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Simoni de Oliveira Carlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1240-19.2013.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Carlos Wahle, Agravado(s): ANA CLÁUDIA FERRENHA, Advogado: João Augusto da Palma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1245-17.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA., Advogado: Rodrigo Luiz Zanethi, Agravado(s): JULIO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Roberto Simonetti Kabbach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1303-50.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): EMERSON LUIS DE FREITAS CONCEIÇÃO, Advogado: Lucas Laender Pessoa de Mendonça, Recorrido(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Rafael Tadeu Santos de Souza, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que analise o recurso ordinário interposto pela primeira reclamada como entender de direito; **Processo: AIRR - 1336-58.2011.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): WESLEI FERREIRA DA SILVA, Advogado: José Lúcio Barreira Martins, Agravado(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1339-54.2012.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): JOÃO LUIZ GOULART PACHECO, Advogado: Alexandre Menezes Farrulla, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1383-43.2014.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): ZAQUEL AMORIM DA SILVA, Advogado: Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1390-30.2013.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JONAS MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Mário César Barbosa, Agravado(s): AVISEG SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogado: Fagner Gasparini Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR -**



1394-53.2012.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Emerson Lopes dos Santos, Advogado: Victor Barreto, Agravado(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, diante de possível contrariedade à Súmula nº 338, item I, do TST, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.418/2010; **Processo: AIRR - 1419-64.2012.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ARMANDO FRAGA MOREIRA, Advogado: Rodrigo de Nardi Aranha, Agravado(s): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Mônica Sirieiro Abreu Müller, Advogado: Hugo Carvalho Ferandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1450-15.2013.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LEONICE DOS SANTOS TORRALBO, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1466-24.2010.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): GRANPLAST INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): EUFRÁSIO BARBOZA MONTENEGRO DE LUCENA, Advogada: Ana Lúcia de Almeida Marques, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eduardo Cunha Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1494-73.2014.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Silvio Dias, Agravado(s): ALEXSANDRO SANTANA BATISTA, Advogado: Fabio Ricardo Pratscher, Agravado(s): CR5 SEGURANÇA E PATRIMÔNIO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1507-38.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): MARISTELA RODRIGUES SOUZA E OUTROS, Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE INCLUSÃO SOCIAL - IBIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1513-13.2012.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO RAMIRO DE LIMA, Advogado: Ingrid de Sousa Sá Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1519-39.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): TURILESSA LTDA., Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Agravado(s): JUSCELINO GOMES DA MATA, Advogado: Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 1519-82.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): HELIO MEDINA, Advogado: Luiz Fabiano de Oliveira Padilha Rosa, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da segunda



reclamada para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 1522-67.2014.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): FABIANA LAURINDO NUNES, Advogado: Francisco das Chagas Silva Ribeiro, Agravado(s): PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1524-25.2014.5.08.0121 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JOSÉ DA COSTA SOUSA, Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto, Advogada: Tamara Cavalcante Gonçalves, Agravado(s): PREMAZON PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA., Advogado: Ugo Vasconcelos Freire, Advogada: Ledícia Fonseca Benzecry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1542-87.2012.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogado: Carolina Lago Castelo Branco, Advogado: Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, Advogado: Laércio Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1582-66.2010.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): PAULO CÉSAR TEIXEIRA, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcus Vinicius Drumond Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1602-33.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): MAYRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Délsen de Britto Dias Leite, Advogado: Flávio Henrique Luiz do Prado, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRA, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 12, alínea "a", da Lei nº 6.019/74 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a ilicitude da terceirização dos serviços e diante da impossibilidade de reconhecimento de vínculo diretamente com a tomadora de serviços, julgar procedente o pedido sucessivo formulado na petição inicial para condenar as reclamadas, de forma solidária (art. 942 do Código Civil), ao pagamento, em virtude da aplicação das normas coletivas firmadas pela tomadora de serviços, nos valores, critérios e limites nelas estabelecidos, conforme se apurar em liquidação de sentença, dos benefícios e diferenças requeridos nos itens 2, 3, 4, 5 e 7, conforme pleiteado no item 8 da petição inicial (diferenças salariais e reflexos, tíquete-refeição e tíquetes extras). Correção monetária e juros moratórios na forma da lei. Descontos previdenciários e fiscais, nos termos da Súmula nº 368 do TST. Autoriza-se a dedução dos valores pagos a mesmo título, conforme se apurar em liquidação. Valor da condenação que ora se arbitra em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Custas em reversão, pelas reclamadas, solidariamente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); **Processo: AIRR - 1604-96.2013.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARCIA MARIA BERGAMINI SILVA, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1614-22.2011.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s):



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO, Advogado: Marco Antônio Oliva, Agravado(s): SINDICATO PATRONAL DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE LIMEIRA - SINCAF, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1630-91.2013.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): RUBENILDO ALVES FELIPE, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING JARDIM SUL, Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1633-63.2014.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Advogado: Cleyton Silva Dantas, Embargado(a): BRUNO LIMA DOS ANJOS, Advogado: Lucas Matheus Oliveira de Melo, Embargado(a): CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Flávio Aguiar Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar a embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC c/c o artigo 769 da CLT, em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da execução; **Processo: AIRR - 1634-60.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Karen Badaró Viero, Agravado(s): LAIS RIBEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Alexandre da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1675-94.2011.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CARLOS DA SILVA BENTO, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): LITORAL PLAZA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1690-62.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): JOSÉ BENTO DA SILVA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Recorrido(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Arnaldo Pipek, Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 437, item I, do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de uma hora extra diária a título de intervalo intrajornada, com os devidos reflexos nas demais parcelas salariais, nos termos da Súmula nº 437, itens I e II, do Tribunal Superior do Trabalho, observado o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 desta Corte. Custas acrescidas em R\$ 100,00 sobre o valor da condenação que ora se acresce em R\$ 5.000,00; **Processo: AIRR - 1711-76.2011.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Advogado: João Paulo Duenhas Marcos, Agravado(s): EVERALDO CERQUEIRA DOS SANTOS, Advogada: Sônia Regina Bertolazzi Biscuola, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1744-32.2012.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): AMANDA CAROLINE



FARIAS DE SOUZA, Advogado: Célio de Lima Ribeiro, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1787-02.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogado: Amauri Izildo Gambaroto, Agravado(s): RENATA SANCHES MORETTI, Advogado: Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1800-57.2010.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DANIELLE ZAMBONATTO SALES PAIVA, Advogado: Cláudio José Sanches de Godoi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamado e considerar prejudicado o recurso de revista adesivo interposto pela reclamante; **Processo: AIRR - 1810-27.2013.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogado: Amauri Izildo Gambaroto, Agravado(s): MARIA ROSA DOS SANTOS VIAES, Advogado: Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 1859-71.2013.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): LOURECI FELICIDADE, Advogado: Gilvan Francisco, Recorrido(s): ROBERGE AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Bruno Marcelino de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1980-48.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MOISÉS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1982-31.2013.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogado: Sérgio Alberto Corrêa de Araújo, Agravado(s): LÍCIO RIBEIRO DE MENEZES, Advogado: Aldacy Regis de Sousa Macedo, Advogado: Israel de Jesus Gonçalves Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1996-73.2011.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA JARDIM, Advogado: José Tadeu Filho, Advogado: Wladimir Garcia, Agravado(s): AMBLENAL TRANSPORTES URBANOS S.A., Advogado: Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2011-24.2012.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FANAL PIRACICABA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Advogado: Dib Antônio Assad, Agravado(s): ROBSON TEIXEIRA, Advogado: Mailson Luiz Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 2031-84.2012.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Procurador: Antônio Evilázio Soares, Agravado(s): ERIVALDO PEREIRA DE SÁ, Advogada: Fátima Weslyya Freire de Oliveira, Advogado: Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): PWE ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 2036-41.2013.5.03.0134 da 3a. Região**,



Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: ANDRE LUIZ ZALASKO, Advogado: Alex José Soares Cury, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para imprimindo efeito modificativo ao julgado, acrescer à condenação os reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença; **Processo: AIRR - 2147-21.2012.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PAULO LUIZ, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2204-88.2012.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): IARA DOS REIS, Advogado: Edimilson Ventura dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2220-65.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogado: David Oliveira Silva Junior, Agravado(s): MARILENE ALVES NEGREIROS DA MATA RIBEIRO, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2312-62.2013.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): RODOLFO DE CAMARGO POLEZI, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): PAULA SAMPAIO NERI, Advogado: Fernando Rezende Triboni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2340-48.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): REINALDO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Sérgio Andrade Rosas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 2379-91.2014.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): SIMONE MARIE WANDERLEY LOUREIRO, Advogado: Leonardo Dalvi Alvarenga, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Perini Zouain, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114, inciso I, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença no tocante ao reconhecimento da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda referente ao pedido de diferenças de complementação de aposentadoria formulado em face do seu empregador. Em consequência, determina-se o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região para que prossiga no julgamento da demanda, como entender de direito; **Processo: AIRR - 2413-88.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Agravado(s): SÉRGIO GONÇALVES, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2564-55.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): MANOEL RAIMUNDO CAMPELO SOARES, Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**



AIRR - 2615-69.2013.5.02.0084 da 2a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): JOSEANE MARIA DE LIMA, Advogado: Victor Augusto Peres de Moura, Agravado(s): INSTITUTO SÃO PAULO MELHOR, Advogado: Jurandir Moreira Ferri, Agravado(s): ABRACCI - AÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADANIA, Advogado: Gilvânia Pimentel Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2671-06.2014.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CARRIERS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: João Antonino de Souza Filho, Agravado(s): FERNANDO DAMASCENO SIMAS, Advogado: Jocelino Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2900-56.2013.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): CAIQUE DAMASCENO SILVA, Advogada: Soraya Rodrigues Machado, Agravado(s): ATTITUDE RECUPERADORA DE CRÉDITO E CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Haristeu Alexandro Braga do Valle, Agravado(s): FRENHANI MANZATTO E CALLERI ADVOGADOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2902-37.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JORGE DOMINGOS DO AMARAL, Advogado: Sueli Perales de Aguiar, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2965-93.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA, Advogado: Zamir do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3142-11.2013.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ELIANA AUGUSTA DE SOUZA RODRIGUES, Advogado: Dourival Andrade Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): GRUPO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, diante da possibilidade de contrariedade à Súmula nº 331, item V, do Tribunal Superior do Trabalho, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.418/2010; **Processo: AIRR - 3255-08.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): NEIDE ROSA DA SILVA, Advogado: Maria Inês Costa Assaf, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 3539-18.2013.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): EMTUCO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Cristina Maria Vogelsanger Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): MAURÍCIO SANSÃO, Advogado: Volnei Luiz Vandresen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 6200-17.2008.5.15.0158 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, Advogada: Elimara Aparecida



Assad Sallum, Recorrente e Recorrido: SANTOS GUALBERTO DUTRA VIEIRA, Advogada: Cláudia Helena Pires de Souza, Decisão: por unanimidade: não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada; e não conhecer do recurso de revista do reclamante no tema remanescente; **Processo: AIRR - 10019-85.2014.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Advogado: Elton Rodrigo Branco, Agravado(s): SINTRA MORRO AGUDO – SINDICATO DOS TRABALHADORES MOVIMENTADORES DE PRODUTOS E MERCADORIAS EM GERAL DE MORO AGUDO – SP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 10043-15.2013.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): BROOKFIELD CENTRO OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS PORTELA CARVALHO E OUTRO, Advogado: Valdir Freitas Xavier, Recorrido(s): ADINAEI BARBOSA CARRIAS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação ao tema "Multa Prevista no § 2º do Artigo 557 do CPC. Agravo Protelatório. Não Caracterização" por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento da multa de 10% sobre o valor da causa, prevista no referido diploma legal; **Processo: AIRR - 10066-83.2015.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ALCOA ALUMINIO S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): MARCO AURÉLIO FIGUEIREDO, Advogado: Guilherme Muniz de Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10091-55.2015.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Gustavo Bicalho Gonçalves, Advogado: Geraldo Afonso Sant Anna Junior, Agravado(s): JONAS JÚNIO DA SILVA REIS, Advogado: Sílvio Roberto Almeida Ramos, Advogado: Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10128-55.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): TERESINHA VITCOSKI, Advogado: Leônidas Colla, Advogado: César Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 10143-06.2013.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Embargado(a): MAIRA ZANONI, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar o reclamado a pagar a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, em favor do reclamante, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação; **Processo: AIRR - 10183-07.2014.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA., Advogado: Edson Fernando Hauagge, Agravado(s): ESPÓLIO de JÚLIO CÉSAR DAVID DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos Monteiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo



de instrumento; **Processo: AIRR - 10195-59.2012.5.07.0016 da 7a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PRONTO SOCORRO DOS ACIDENTADOS LTDA., Advogado: Marcos Antônio Dias Passos, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procurador: Francisco Gérson Marques de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10217-55.2014.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MANGELS INDUSTRIAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Joaquim Donizeti Crepaldi, Agravado(s): JOSÉ ARNALDO AUGUSTO, Advogado: Sérgio Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10232-03.2013.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LENIRA AZEVEDO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Fabris, Agravado(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogada: Ana Meri Pagot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10247-62.2014.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARCIO DOS SANTOS RUSSO, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10296-92.2014.5.18.0122 da 18a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): FIRMINO RAIMUNDO NETO, Advogado: Guilherme Ferreira Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10399-04.2013.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): VALDINEY JORGE DE LIMA NEVES, Advogada: Eliana Pendão Aderaldo, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Regina Célia Loureiro Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10415-41.2013.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Aluísio dos Reis Amaral, Agravado(s): TATIANA CRISTINA DE MELO BARBOSA, Advogado: Telêmaco Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10435-25.2013.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARCOS DA SILVA FERREIRA, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Advogada: Camilla Messias Belarmino dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ubirany Lopes Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10460-90.2013.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BANCO CACIQUE S/A. E OUTRA, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): MÁRCIA BATISTA DANTAS, Advogado: Luciana Sanches Cossão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10745-23.2013.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Alexandre José Austregésilo de



Athayde Brêda, Agravado(s): VANILDA DE OLIVEIRA, Advogada: Mirabel Alves Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10852-44.2014.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JOÃO FRANCISCO SALOMÃO E OUTRA, Advogado: Thales Rocha Bordignon, Advogado: Gilliard Nobre Rocha, Agravado(s): JOAQUIM GOMES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10905-33.2013.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ALMIR MOREIRA CRUZ, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Advogada: Camilla Messias Belarmino dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ana Freire Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10932-82.2014.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogada: Rosângela de Assis, Agravado(s): CLÁUDIO NUNES DA SILVA, Advogada: Luiza Teresa Smarieri Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 11025-93.2013.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: MARILENE VALGAS DE SOUZA, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, Advogado: Victor Guido Weschenfelder, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da reclamante, conferindo-se efeito modificativo ao julgado, nos termos da Súmula nº 278 da CLT e do art. 897-A da CLT, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Intervalo Intra jornada de 20 Minutos Previsto no Anexo II da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Teletendimento" por violação do artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar à reclamante, como extra, o período relativo às duas pausas de 10 minutos previstas no Anexo II da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego não concedidas, com os reflexos correspondentes e para determinar que, no acórdão embargado, onde se lê: "conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Operador de Telemarketing. Horas Extras. Intervalo do Artigo 72 da CLT. Aplicação Analógica. Possibilidade" por violação do artigo 72 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença em que se condenou a reclamada ao pagamento, como hora extra, do intervalo previsto no artigo 72 da CLT não concedido" leia-se: "conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Operador de Telemarketing. Horas Extras. Intervalo do Artigo 72 da CLT. Aplicação Analógica. Possibilidade" por violação do artigo 72 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, como hora extra, do intervalo previsto no artigo 72 da CLT não concedido, bem como os reflexos pleiteados na inicial. Custas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), arbitradas em 2% sobre o total da condenação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)"; **Processo: AIRR - 11082-20.2014.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Fabiola de Souza Jimenez, Agravado(s): SANTINO OLIVEIRA ROSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11098-67.2014.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): AMAURICIO WAGNER BIONDO, Advogado: Edson Garcia, Agravado(s): SILVANA ANGÉLICA



CARNEIRO, Advogado: Wilson Cesca, Agravado(s): FULL EXPRESS P. S. COMERCIO INTERNACIONAL S/C LTDA, Agravado(s): HAMILTON DE SOUZA DIAS, Agravado(s): ADRIANA ROGATTI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11348-62.2013.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): ROBSON ROMERO RODRIGUES, Advogada: Maria de Fátima Domenici Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 11580-80.2013.5.18.0281 da 18a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: CAMILA GOMIDES DE JESUS, Advogado: Rubens Donizzeti Pires, Embargado(a): KAMUTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: ANDRÉA MARTINS DA COSTA CUNHA, Advogado: João Rodrigues da Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 11890-58.2014.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): CHARLES JERRE GOMES MARTINIANO, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12000-56.2009.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogado: Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Agravado(s): ESPÓLIO de RONALDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Felipe Silva Loureiro, Agravado(s): DAD ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti, Agravado(s): LUMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Onofre de Moraes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 12196-83.2014.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Thiago Ferreira de Almeida, Agravado(s): UBALDO ATHAYDE CAVALCANTE SOBRINHO, Advogado: Clever Rodrigo Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: RR - 20134-98.2013.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Recorrido(s): LEILA DENISE RAMOS DE SOUZA, Advogado: Ana Patrícia Perdomo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação tema "Adicional de Insalubridade. Indevido. Exposição a "Álcalis Cáusticos" Diluído em Produtos de Limpeza de Uso Doméstico", por violação do artigo 190 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da decisão a condenação ao pagamento de adicional de insalubridade. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "Honorários Advocatícios. Requisitos", por contrariedade à Súmula nº 219, item I, do TST, e no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária; **Processo: RR - 21011-46.2014.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO RITTER DOS REIS LTDA., Advogado: Márcia Beatriz Vieira Bittencourt, Recorrido(s): DIEGO SILVA BITENCOURT, Advogado: Vilson Natal Arruda Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento



dos honorários advocatícios; **Processo: AIRR - 21900-07.2003.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): EODAIR GEORGINA MENEZES, Advogado: João Pires de Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24268-60.2014.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): GENÊ DE JESUS PEREIRA, Advogado: Oriliane Rosa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 33100-20.2005.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CUORE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E EXTENSÃO CULTURAL, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): FABIO BUENO CHIORAMITAL, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s): ROSEMARIE ROMA VIANNA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 34400-70.2007.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): MARIA LINDONIRA BENEVIDES, Advogado: Fernando Rubin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em razão de possível contrariedade à Súmula nº 219, item I, do TST, para determinar o julgamento do recurso de revista na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação da certidão de julgamento deste agravo de instrumento, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.418/2010; **Processo: AIRR - 41800-71.2008.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): CENTER TRADING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Advogado: Manuela Nunes Rodrigues, Advogado: Silvia Olivieri Carneiro de Sousa, Agravado(s): GUIMTEX PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Tiago Siqueira Mota, Agravado(s): JORGE LUIZ BARBOSA, Advogado: Orlando Antônio de Freitas, Agravado(s): MASSA FALIDA de COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES, Agravado(s): MASSA FALIDA de COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM BARBACENENSE S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 55600-46.2009.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina Costa Machiaro Sores, Agravado(s): JORGE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Ângela Cristina Britto de França, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 59200-74.2011.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Valdênio Nogueira Caminha, Agravado(s): AGNALDO RÔMULO DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogada: Dorian dos Santos Camello, Agravado(s): INSTITUTO MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60100-72.2012.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): MAURÍCIO RICARDO ALVES DE HOLANDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 63700-**



62.2014.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): LENILDA FERNANDES ALBUQUERQUE, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO, Advogada: Maria Verônica Luna Freire Guerra, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Advogado: Raimundo de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 83100-84.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ROBÉRIO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: João Batista de Melo Neto, Agravado(s): SAN ANTÔNIO INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 88300-97.2004.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: CARLOS ORGE MOREIRA, Advogada: Christianne Moraes Gurgel, Advogado: Marcos Oliveira Gurgel, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para sanar erro material, sem conceder efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 88500-97.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Agravado(s): MARCELO GUERINO PEREIRA COUTO E OUTRO, Advogado: Pedro Augusto Salarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 104800-19.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Gilvan Ferreira da Silva, Agravado(s): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 105000-19.2009.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): SEBASTIÃO CARLOS TEIXEIRA, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 111000-06.2009.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): CARLA JOSIANE QUAIATTO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 120600-35.2008.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): NELSON PALESTRA FILHO, Advogado: Júlio Ricardo Libonati Júnior, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS, Advogado: Alexandre Ricordi, Agravado(s): PNP TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Fábio Fernandes Libonati, Agravado(s): PAULO ROGÉRIO LOPES DA FONSECA, Advogado: Marcus Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 130354-16.2014.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,



Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): JOSINALDO JOÃO DE SOUZA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para determinar o julgamento do recurso de revista, nos termos da Resolução Administrativa nº 1.418/2010; **Processo: AIRR - 134900-36.2009.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): VALDIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Domingos Cusiello Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 136600-57.2003.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): GET WAY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., Advogado: Daniel Dirani, Advogado: Renato Marins Menezes Trigueiro, Agravado(s): CLÁUDIA RODRIGUES CIPRIANO SERPA, Advogado: Leonardo Melo Sepúlveda, Advogado: Benedito Gomes Montal Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 190900-47.1991.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): JORGE CAJADO SIMOES JUNIOR, Advogado: Rodrigo Pinheiro Schettini, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DA CIDADE DE SALVADOR, Advogado: Jeferson Jorge de Oliveira Braga, Advogado: Aliomar Mendes Muritiba, Advogada: Mônica Almeida de Oliveira, Agravado(s): LEBRAM CONSTRUTORA S.A., Advogado: Jorge Edésio Deda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 194500-96.2009.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARCELO SERVULO ARMOND, Advogado: Fábio Nunes de Lima, Agravado(s): TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Rafael Aparecido Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 197100-16.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): RAIMUNDO NONATO ARAÚJO FERREIRA, Advogada: Ana Celeste Costa Ericeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 210454-85.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO DE MELO PINHEIRO, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): G-GOMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 231400-76.2008.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Cesar Cals de Oliveira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): ELIUDE NOVAIS LUCENA, Advogado: Edjane Alves da Silva, Agravado(s): CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Henrique Marques Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, para determinar o processamento do recurso de revista, a ser julgado na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação da certidão de julgamento deste recurso, nos termos da Resolução



Administrativa nº 1.418/2010. Em razão do provimento do agravo de instrumento interposto pelo Estado de São Paulo, com possível determinação de retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, fica sobrestado o exame do recurso do Município de São Paulo; **Processo: ARR - 264900-22.2005.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA DO CARMO VERUSSA MARTINS, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; igualmente à unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema "Horas Extras. Divisor 200. Jornada de Trabalho de 40 Horas Semanais. Norma Coletiva com Previsão de Divisor 220. Invalidez" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, em que se condenou a reclamada no pagamento das diferenças de horas extras "obtidas estas pela utilização correta do divisor 200 para obtenção do salário hora (com a integração do adicional de periculosidade, por integrar este a remuneração do empregado para todos os efeitos), bem como dos reflexos destas diferenças em descansos semanais remunerados, gratificação natalina, férias acrescidas de 1/3 constitucional e FGTS com multa de 40% e SRE, PL e Prêmios já pagos posto que calculados com base na remuneração da reclamante" (pág. 337). Ante o provimento do apelo neste tema, determina-se o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamada, relativo ao tema dos "reflexos de horas extras em sistema de resultados por equipe, participação nos lucros e prêmios" (pág. 481), que ficou prejudicado naquela instância. Fica SOBRESTADA a análise dos demais temas do recurso da reclamante, devendo estes autos, oportunamente, retornar a esta Turma para que sejam apreciadas as matérias ali constantes, com ou sem a interposição de novos recursos pelas partes quanto ao tema objeto deste provimento; **Processo: ED-AIRR - 275400-17.2008.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Embargante: LUIZ SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Celso Alves Hernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: RR - 873700-06.2007.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Recorrente(s): ITAP BEMIS LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Recorrido(s): JUAN CARLOS JIMENES, Advogado: Magda Fugimoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1000239-89.2014.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): HÉLIO GOMES DOS SANTOS, Advogado: Adão Fernandes da Luz, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ECL, Advogado: Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000633-05.2014.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): TRANSPORTADORA REAL SÃO PAULO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Agravado(s): ANTONIO CARLOS MODESTO, Advogado: Glaucia Virginia Amann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000934-**



44.2013.5.02.0473 da 2a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogada: Neusa Maria Timpani, Advogado: Everaldo Mira da Silva, Advogado: Vanessa R. B. Wengryn, Advogada: Lara Luani Della Colleta Darronqui, Agravado(s): VILMAR AVELINO DA SILVA, Advogada: Giovanna Ottati, Advogado: José Rufino Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000970-25.2013.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MÁRCIO APARECIDO ROCHA, Advogado: Reginaldo Giovaneli, Agravado(s): TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES S.A., Advogado: Sidnei Garcia Diaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1001605-41.2013.5.02.0320 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): FERNANDO ANTONIO NUNES DA SILVA, Advogada: Vanessa Diniz Vieira do Nascimento, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada; **Processo: AIRR - 1001964-17.2013.5.02.0473 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): MARIA APARECIDA MORENO DOS SANTOS, Advogado: Horácio Raineri Neto, Advogado: Nilton dos Reis, Agravado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Vlamir Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 91000-73.2008.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALISON GUIMARÃES MONTEIRO, Advogado: Victor Amadeu Pinto da Silva, Agravado(s): CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado: José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Decisão: registrar a petição protocolizada nos autos, Pet - 49871/2016-0, retirar o presente processo de pauta, determinando a baixa imediata dos autos à origem; **Processo: RR-AIRR - 9100-27.2002.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CLAUDETE MONTANHA VIEIRA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, Procurador: Joselita Maria da Silva Barbosa, Decisão: chamar à ordem o presente processo para anular o julgamento do agravo de instrumento proferido em 09/03/2016, reautuá-lo como agravo de instrumento em recurso de revista, em seguida, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após a Exma. Ministra-Relatora proferir voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 110-74.2012.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): LUIS EDUARDO PEREIRA DUARTE, Advogada: Maria Francisca Moreira da Costa, Recorrido(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Celso Luiz de Oliveira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após a Exma. Ministra-Relatora proferir voto no sentido de não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 972-26.2014.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): THAMIRIS DE LOURDES VIEIRA, Advogado: Ronald Tadeu Monteiro Ferreira, Agravado(s): VIAÇÃO COMETA S.A., Advogado: Sílvia Rebello Monteiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 5º, X, da Constituição Federal,



determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 17300-28.2008.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO PESSÔA, Advogado: Leandro Meloni, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Osmar Paixão Côrtes, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Renata de Siqueira Mantovani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, possível contrariedade à Súmula 428, II, do TST, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: AIRR - 3161-90.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Agravado(s): EDUARDO ALEXANDRE DECCO, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Decisão: retirar o presente processo de pauta, a pedido da Exma. Ministra-Relatora, para que se aguarde manifestação da SbDI Plena sobre a matéria objeto do recurso - BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR. Aguardem-se os autos na Secretaria da Turma; **Processo: AIRR - 130598-33.2014.5.13.0012 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCOS JOSÉ GOMES DA COSTA, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Advogado: Aurélio Henrique Ferreira de Figueiredo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: retirar o presente processo de pauta, a pedido da Exma. Ministra-Relatora, para que se aguarde manifestação da SbDI Plena sobre a matéria objeto do recurso - BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR. Aguardem-se os autos na Secretaria da Turma; **Processo: AIRR - 42-98.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Júlia Panisson Lemos, Agravante(s): SELMA MARIA FEITOSA SERODIO, Advogado: Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: retirar o presente processo de pauta, a pedido da Exma. Ministra-Relatora, para que se aguarde manifestação da SbDI Plena sobre a matéria objeto do recurso - BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR. Aguardem-se os autos na Secretaria da Turma; **Processo: AIRR - 535900-24.2009.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DORACI CAMILO CÂNDIDO ALEXANDRE, Advogado: Michele Kroetz, Agravado(s): DOHLER S.A., Advogada: Akira Valéska Fabrin, Advogado: Angelita Ecker Ferreira, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, V, da Constituição Federal, determinando-se que o recurso de revista respectivo seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação desta certidão; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1-63.2012.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roger Hamilton Leistner dos Santos, Embargado(a): PAULO ROBERTO URBANETTO SEVERO, Advogado: Márcio de Souza Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 11-29.2015.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HERMELINDO COLLING, Advogado: Paulo Fernando Scolari, Agravado(s): ROSANE MARIA



MACIEL, Advogada: Clarissa Wuttke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 13-17.2014.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CARLOS MAGNO BOSCOLI, Advogado: Fábio Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14-61.2014.5.09.0666 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRASPINE MADEIRAS LTDA, Advogado: Mauro Joselito Bordin, Agravado(s): LOURDES BRUNA PEDROSO, Advogado: Paulo Sérgio Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 14-48.2013.5.03.0186 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luís Henrique Batagini, Agravante(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Caio Márcio Zambonato Mizziara, Agravado(s): MAURÍCIO MACHADO BARBOSA, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Agravado(s): ENESA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Ricardo André Zambo, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Agravado(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Enilson Jorge dos Santos Araújo, Agravado(s): CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 14-14.2014.5.03.0186 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrício Pimenta de Barros, Procurador: José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): IVAN ALVES ANTUNES DA SILVA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): VIC SEGURANÇA LTDA., Advogado: Renata Simone da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17-38.2011.5.04.0382 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VULCABRAS|AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Agravante(s): VILSON LUIZ REIS, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 20-45.2014.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S/A E OUTRO, Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto, Agravado(s): ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Palmejani, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22-76.2013.5.07.0036 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMERCIAL DE ELETROMÓVEIS CAVALCANTE BENEVIDES LTDA., Advogado: Herton Parente de Sousa, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE SOUSA, Advogada: Cleudivânia Braga Veras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 26-40.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO DE JESUS SENA JUNIOR, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Agravado(s): ISMAEL RAMOS MACHADO, Advogado: Alexsandro Nascimento, Advogado: Flávio Eduardo Segantini Alves, Agravado(s): MOR CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Miliane Guimaraes Guerra Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 27-**



40.2014.5.10.0017 da 10a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): BRUNO DOS SANTOS PAZ, Advogado: Alisson de Souza e Silva, Agravado(s): LAR-BEL MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 28-98.2013.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Advogada: Amanda Ribeiro Silva, Advogado: Fabiano Brackmann, Agravado(s): DAVID JÚLIO PEREIRA, Advogada: Mônica Cararo Bremer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 35-45.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Frossard Pincinato, Agravado(s): LUCIANO TRINDADE ALTOE, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 37-89.2014.5.03.0046 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MGSEG VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO GUSTAVO DE SOUZA, Agravado(s): COSME DAMIÃO PINTO TITONELI, Agravado(s): ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Renata Simone da Silva, Agravado(s): FABIANO NEVES GUSMÃO, Advogado: Manfrine Chaves de Almeida, Agravado(s): VIC SEGURANCA LTDA, Advogado: Renata Simone da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 46-84.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ASTECA INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Breno Frederico Costa Andrade, Advogado: Henrique Schaper, Agravado(s): ROSÂNGELA GABRIEL LOPES LANDA, Advogado: Ivan Procópio Vilela Alvarenga, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB, Advogado: Roberto Ker Elias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 48-34.2012.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EUGÊNIO FREIRE DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO PAN S.A., Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 48-95.2014.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravante(s): CLEONARDO MAIA FROIS, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 52-88.2014.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE LIMA, Advogado: Erick Scarpelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 53-79.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA., Advogado: Rodrigo Vizeli Danelutti, Agravado(s): RENATO MOREIRA DAMASCENO, Advogado: Jonas José Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 55-24.2015.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO



NORDESTE LTDA., Advogada: Renata Stepple Cordeiro Spinelli, Agravado(s): EVÉRTON MANOEL DOS SANTOS, Advogado: Severino Rodrigues da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60-08.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ELIAS SEVERIANO DE SOUZA, Advogado: Aldenor Sousa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60-71.2014.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COSTA BRAVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Gustavo Juchem, Agravado(s): ANTÔNIO JORGE VIEIRA, Advogado: Rafaela da Silva Grande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 71-09.2010.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMPANHIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA, Advogado: Márcio Roberto Sande de O. Júnior, Advogada: Juliana da Silva Martins, Embargado(a): UELLINGTON XAVIER DOS SANTOS, Advogado: Saulo Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 74-90.2013.5.03.0066 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PEDRO PAULO DE ASSUMPCÃO GOMES, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Luciana Mano Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 76-82.2013.5.15.0080 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procuradora: Renata Danella Polli, Agravado(s): ANDRÉ LUIS ELEUTÉRIO, Advogada: Patrícia Gonçalves Mendes, Agravado(s): TELLES WILLIANS DE OLIVEIRA - ME, Advogado: Adriano Vinicius Leão de Carvalho, Agravado(s): VALTER BELAI, Advogado: Gustavo Antonio Nelson Baldan, Agravado(s): CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., Advogado: Thiago de Alcântara Vitale Ferreira, Agravado(s): CONSÓRCIO SERVENG S.A. PAULISTA, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86-76.2014.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DIEMERSON FABIANO GERTRUDES, Advogado: Domingos Sávio Mendes Mota, Advogado: Francisco de Assis Araujo Junior, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Bruno Boueri Ticle, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 91-66.2014.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO CETELEM S.A. E OUTRA, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): SUÉLI DA SILVA, Advogado: Jorge Alberto Hentges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 109-34.2012.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): LEANDRO RODRIGUES, Advogado: Paulo Sérgio Pasquini, Agravado(s): MASSA FALIDA de TEXTFIBRA TEXTIL LTDA., Advogada: Simone Borelli Liza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento;



Processo: ED-RR - 111-98.2012.5.03.0019 da 3a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Embargante: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Embargado(a): DEIVID JUNIO MOREIRA, Advogado: Peter Eduardo Rocha e Resende, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração das reclamadas Telemar e Telemont; **Processo: AIRR - 113-86.2014.5.18.0211 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): RODRIGO DOS REIS CALÇADO, Advogada: Magda Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 118-21.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ALESSANDRO DE CARVALHO SILVA, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 125-39.2014.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALESSANDRA MARIA HONORIO MIRANDA, Advogado: Leôncio Gonzaga da Silva, Advogada: Maria Elizete Dias Dantas, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, Advogado: Romildo Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 129-42.2014.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JANDER MARCHEZINI, Advogado: Erik de Amorim Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 134-55.2011.5.03.0156 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Soares da Silva, Advogado: Giordano Baptista Cusumano, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Tiago de Melo Ribeiro, Advogado: Alexandre Rodrigues de Oliveira Signoreili, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 137-69.2014.5.04.0352 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VAGNER LUIS RECH, Advogado: Ciro Ricardo Cândido e Silva, Advogado: Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Agravado(s): POUSADA SERRAVALLE LTDA., Advogado: Gerônimo Catani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 140-40.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANA LÚCIA SANTANA DE SOUZA, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): ECORECICLE BAHIA COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA., Advogado: Marcus Vinícius de Carvalho Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 142-80.2014.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANA ALVES PEREIRA E OUTROS, Advogado: Fernando Máximo Neto, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Elis Bastani Ribeiro, Advogada: Greycielle de Fátima Peres Amaral, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 143-33.2014.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TATIANA DE MATOS BEZERRA, Advogado: André Mohamad Izzi, Agravado(s): MARLENE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Manoel Humberto Araújo Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 149-40.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Jaqueline Viana de Souza, Agravado(s): ROSEMEIRE DOS SANTOS CASTILHO - ME, Advogado: Antonio Rufato Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 154-36.2015.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LIDIANE CAMPOS DE SOUZA, Advogado: Renato Fonseca Marinho, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 155-44.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCO ANTONIO MARTINS GONÇALVES, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravante(s): MILÊNIO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alisson Nogueira Santana, Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 156-59.2014.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): LÁZARO DELFINO DE FREITAS, Advogado: Alex José Soares Cury, Advogado: Antônio Eustáquio da Anunciação, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 160-41.2011.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Beatriz de Andrade Magalhães, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MARILZA DE SOUZA CARDOSO, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - BR DISTRIBUIDORA, Advogado: Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da reclamada Petros apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 161-69.2012.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ERNANI PEREIRA FREITAS, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravante(s): SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alisson Nogueira Santana, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 163-38.2014.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravante(s): IDORACY JORGE DE OLIVEIRA, Advogado: Wayne Aparecido da Costa, Advogado: Amauri Gomes de



Carvalho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 171-46.2014.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): SÉRGIO LUÍS DA SILVA, Advogado: Horácio de Souza Ferreira Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, Advogado: Lucas Pimenta de Figueiredo Brito, Advogado: Marcos Henrique Vieira Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 173-61.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, Advogado: Paulo da Silva Lima, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marina Pereira Lima Penteado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado e não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; **Processo: AIRR - 173-29.2015.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alexandre Fonseca Calixto, Advogado: Eliane Luiza Martins, Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogado: Giselle Saraiva Sette Câmara, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernando Antônio Fraga Ferreira, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Agravado(s): ALINE CHAIENE MARTINS, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Advogado: Cristiane Baltazar de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 175-79.2010.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Stéfano Rodrigues Viana, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): INGO GRUTZMANN NORNBURG, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 175-57.2012.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): R.C.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Advogada: Thaís Lesquives Leite Vieira, Agravado(s): GILSON SANTOS, Advogado: Curt de Oliveira Tavares, Advogado: Jader de Oliveira Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 180-87.2010.5.03.0153 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargado(a): DENISE MIRANDA CRUZ, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Ivana Roberta Couto Reis de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para, sanando o erro material, inserir a correta conclusão do acórdão embargado, sem, contudo, modificar o julgado; **Processo: AIRR - 193-11.2013.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Jayme Brown da Maia Python, Agravado(s): GILVAN DOS SANTOS PINA, Advogado: Christiano Lemos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 200-38.2010.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Edmundo Sampaio Jones, Advogado: Jefferson Rodrigues Bellomo, Embargado(a): CLÁUDIO SANTOS BARBOSA, Advogada: Rafaela Carvalho



Batista da Silva, Advogada: Virna Rebouças Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 200-91.2014.5.07.0035 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogado: Jorge Andre Medeiros, Agravado(s): A P MARISCAL GONCALVES, Advogado: Onivaldo Mendonca de Almeida, Agravado(s): ESPÓLIO de REGINALDO FÉLIX DA SILVA, Advogado: Antônio Lúcio Félix Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 207-10.2014.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Iris Yamamoto Izutani, Advogado: Marianna Stasiak, Advogado: Ana Carolina Terreri Chiquetto, Agravado(s): PATRÍCIA AVILA GARCIA, Advogada: Fraya Voidelo Chemim, Agravado(s): EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 210-82.2013.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: DIRECIONAL AMBAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado: Roberto Jarbas Moura de Souza, Embargado(a): MAREIO SOARES LEMOS, Advogado: José Gomes Bandeira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 225-13.2013.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMERCIAL XODÓ LTDA., Advogado: Vinícios Leoncio, Agravado(s): JÚLIO CÉZAR ALVES E OUTRO, Advogado: Robson Merola de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 229-17.2014.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): REGINALDO AUGUSTO, Advogado: Petronilia Aparecida Guimaraes, Agravado(s): LOGISCOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 237-93.2012.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): GILMAR ROSA TEOTÔNIO, Advogado: Genilson Lourenço de Oliveira, Agravado(s): ENGEPOL ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA., Advogado: Sílvio Alves Pereira, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 242-61.2014.5.03.0162 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Irlene Pinto Valle Rodrigues, Agravado(s): WILSON TERTULIANO DE ALMEIDA, Advogado: Cidnei Almeida Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 250-20.2013.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252-67.2015.5.14.0032 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LINHA VERDE TRANSMISSORA DE



ENERGIA S.A., Advogada: Nadia Terezinha D. Lacerda da Silva, Agravado(s): CARLITO BATISTA DA SILVA, Advogado: Evanete Revay, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): OCTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252-93.2014.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RENATO HONORATO, Advogada: Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Jandir José Dalle Lucca, Agravado(s): FNAC BRASIL LTDA., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252-23.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Fabiano Núúd de Souza, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): ADENILSON LOPES DE FARIA E OUTROS, Advogada: Marlene de Castro Mardegam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 252-92.2014.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GERALDO MORAES, Advogado: Marcelo Magalhães Fernandes, Advogado: Matheus Mendes Rezende, Agravado(s): BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogado: Wilson Sales Belchior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 253-85.2015.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): VIVIANE DE FREITAS BARBOSA, Advogado: Eric Teixeira Salgado, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, Advogado: Fernando Ribeiro Lobato Bicalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 253-30.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALGAR SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Willy Falcomer Filho, Advogado: Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, Advogada: Maria Cidelomar Marinho Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 256-48.2013.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AURELIANO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Rosângela Torrent e Silva, Advogado: Viviane Espíndula Vieira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, Advogado: Adelmo Faria Coimbra, Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Advogado: Tabata Duarte Lage Cazorla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 269-48.2011.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravante(s): WARLEY FERNANDES SOUZA, Advogada: Ivanilde Alvarenga Barbosa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 269-41.2014.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Flávio de Almeida Oliveira, Agravado(s): VERA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): CM3 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Klevelando Augusto Silva dos Santos,



Agravado(s): CRAFT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Marcelo Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 271-74.2013.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAFÉ SEGREDO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., Advogado: Aliçar Ibrahim, Agravado(s): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Leticia Demétrio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 273-66.2014.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): MARIA JOSE MARQUES DA CRUZ ANDRADE, Advogado: Helber Souto de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 274-36.2010.5.03.0088 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Walmir de Castro Braga, Agravado(s): PAULO LEITE DE SOUZA, Advogada: Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 277-93.2013.5.15.0106 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ISABELE PITANA RIBEIRO, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 277-38.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Advogado: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO SANTOS DE JESUS, Advogado: Petrúcio Messias de Souza, Agravado(s): JLM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 280-25.2014.5.03.0178 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): EDAILSON JOSÉ PEREIRA, Advogado: Nathalia Pereira Fontes, Advogado: Edison Mendonça Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 289-02.2013.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ELIAS SUZARTE DA SILVA, Advogado: Edmario Nascimento da Silva, Advogado: Igor Passos Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 291-15.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO EM GUAXUPÉ E REGIÃO LTDA. - SICOOB AGROCREDI, Advogado: Ernani José Tauil, Advogado: Davidson Henrique Eulino Silva Santos, Agravado(s): VIVIAN PEREIRA BASTOS, Advogado: Denise Peixoto Mengali, Advogado: Thiago Sanchez Balbino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 292-19.2015.5.03.0141 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): JOSÉ CARLOS GIL DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Olimpio Maria Novais dos Santos, Agravado(s): LANCHONETE VALE DO SOL LTDA., Advogado: Walter Ferraz Flavio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 293-04.2011.5.15.0046**



da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LUÍS FERNANDO MOREIRA, Advogado: Luís Roberto Olímpio, Agravado(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A., Advogado: Adelmo do Valle Sousa Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 294-58.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): REGINALDO MARTINS, Advogado: Adriano Gomes Pires, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 296-14.2014.5.02.0434 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRASKEM QPAR S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): EDUARDO DE BARROS GIMENEZ, Advogada: Luciene de Luca Mendes, Agravado(s): SMC COMÉRCIO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA., Advogado: Denis Cláudio Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 307-15.2013.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): J. Z. PIERAZZI & CIA LTDA, Advogado: Francisco Mariano Sant'Ana, Agravado(s): MILTON CARLOS FISCARELLI, Advogada: Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 312-86.2014.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Agravado(s): ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 312-17.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INTERGÁS - INDÚSTRIA DE GASES LTDA., Advogado: Carlos Augusto Tortoro, Agravado(s): JOTEÃ PEREIRA DA SILVA, Advogado: José Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 335-18.2014.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Paulo César Bezerra de Lima, Agravado(s): RAIMUNDO ALVES, Advogado: Anderson Pereira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 337-02.2011.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MAURICIO VANIR PINEZI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rafael Zamariano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 339-37.2013.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA., Advogado: Márcia Roberta dos Reis, Agravado(s): RICARDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, Advogado: Ana Paula de Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 347-76.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VOLKSWAGEN SERVIÇOS LTDA., Advogado: Eduardo Chalfin, Agravado(s): FELIPE DOS SANTOS MAGALHÃES, Advogada: Maiara Carvalho da Motta, Agravado(s): MG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: José Higino de Sousa Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 360-**



14.2012.5.15.0052 da 15a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSE OSWALDO RIBEIRO DE MENDONCA E OUTROS, Advogado: Paulo Sérgio de Guimarães Cardoso, Agravado(s): ANTÔNIO ANTUNES TEIXEIRA, Advogado: Carlos Roberto Grupo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 362-10.2011.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTINA APARECIDA ALVES BAKUM, Advogado: Bráulio Renato Moreira, Agravado(s): CONDOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., Advogado: Jaison de Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo da Silva Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 366-13.2011.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FAUSTINO NELSON GITIRANA DOS SANTOS, Advogada: Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Advogado: Gabriel Mota Maldonado, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 370-30.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): MÁRCIO PEREIRA SANTOS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 376-02.2013.5.02.0211 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LEANDRO ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ORICA BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Augusto Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 376-34.2010.5.03.0096 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VALTO PINTO DA MOTA, Advogado: Pollyane Cândida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 379-96.2013.5.04.0373 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SAINT- GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): RODRIGO DEON, Advogado: Marcelo Moojen Wennholz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 381-72.2010.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ROSALI CARDOSO, Advogado: Sérgio Morês, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 382-53.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Sílvio Luiz Parreira, Agravado(s): KRONES DO BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Stüssi Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 391-74.2011.5.15.0147 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR - EDITORA SANTUÁRIO, Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Agravado(s): SÉRGIO LUIS DA SILVA, Advogado: Frederico José Dias Querido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 396-51.2015.5.03.0160 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos,



Agravado(s): JOSÉ GERALDO SOARES, Advogado: Nivaldo Teodoro Malta, Advogado: Amauri Gomes de Carvalho, Advogado: Wayne Aparecido da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 400-83.2012.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: GRAMADO PAISAGISMO LTDA., Advogado: João Pereira Gomes Netto, Embargado(a): SAMOEL JUVENATO DA SILVA ALMEIDA, Advogado: José Alcides de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 410-82.2010.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ALBA CECILIA DE FARIA, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Embargante: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA ADVOGADOS, Advogado: Cleucio Rodrigues Pereira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração da reclamante para, sanando omissão, determinar que o cálculo das horas extras observe o divisor 100; II) negar provimento aos embargos de declaração do reclamado; **Processo: AIRR - 413-25.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANTÔNIO GERALDO CONCEICÃO DE ALMEIDA, Advogado: Carlos Antônio Silva, Agravado(s): TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA., Advogado: Ricardo Soares Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 415-39.2011.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): CARLOS AUGUSTO FRANCISCO, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 415-45.2013.5.06.0192 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): CARLOS JOSÉ DE SANTANA, Advogada: Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 420-93.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A., Advogado: Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Agravado(s): LUCIANO PEREIRA ARIAS, Advogado: Adilson Reina Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437-04.2013.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JULIO MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): FRANCISCO JOÃO DA SILVA, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 439-60.2014.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRUNA GUERRA DE SOUZA, Advogado: Alexandro Serratine da Paixão, Advogado: Anderson Carvalho de Souza, Agravante(s): FASHION SHOES COMÉRCIO E CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Fernanda Dauwe, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 443-63.2014.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): A.C.F. ARTESANATO EM ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Adilson Nunes de Lira, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Ivano Veronezi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 444-41.2010.5.05.0641**



da **5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CARLITO JOSÉ MACENA, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Ricardo Alves Pereira, Advogado: Fábio Luiz Pereira da Silva, Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 461-92.2014.5.09.0684 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Embargado(a): METALESP IMPLEMENTOS LTDA., Advogado: José Euclair Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 469-94.2011.5.15.0106 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PRESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ailton César Favaretto, Agravado(s): FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS, Advogado: Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 477-91.2014.5.12.0060 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): FRANCINE RODRIGUES DA COSTA FURTADO, Advogado: Sérgio Luiz Omizzolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 482-30.2012.5.15.0148 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Licastro Torres de Mello, Agravado(s): DANILO DOMINGUES CORDEIRO, Advogada: Lilian Cristina de Paula, Agravado(s): BALDUINO MACHADO & IRMÃOS LTDA., Advogado: Giovanni Luiz Ultramari Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 483-03.2014.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogada: Ana Carolina de Souza Nogueira, Advogado: Maria Angelina Rocha de Carvalho, Agravado(s): CRISTINA SOARES BEDOLLA DA LUZ GOMES, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 488-06.2014.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogada: Raquel Perottoni Schiefler, Agravado(s): CRISTIANE CAPELIN, Advogado: Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 490-85.2013.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): THIAGO BATINGA DE OLIVEIRA, Advogado: Roberto Barreto Garcez Vieira Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Luiz Alberto Melo dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 491-94.2014.5.15.0156 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): PATRÍCIA APARECIDA DA CRUZ, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 492-98.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Adriano Ávila Furiati, Agravado(s): EDINALDO VIEIRA DE SOUSA, Advogado: Jonas



Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 503-86.2014.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS S.A., Advogada: Denise de Cássia Zilio, Agravado(s): RENAN DE OLIVEIRA ROCHA, Advogado: Darley de Carvalho Bilio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 507-29.2014.5.03.0141 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOSÉ MILTON ALCANTARA, Advogado: Belizário Cunha Melo, Agravado(s): IMOBLUZ - IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Robson Matos Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 509-86.2014.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogada: Anita Silveira, Agravado(s): VANDERLEI MEIRELES DA ROSA, Advogada: Andréia Toniasso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 512-20.2014.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROSANA REGINA CORDOVA GANASSINI, Advogado: Anderson Macohin Siegel, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Nivaldo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 513-68.2014.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): TELMA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Advogada: Regina Maria Mól Lima, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Gustavo da Silveira Leone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 515-32.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO SAMUEL DE ALMEIDA, Advogado: Jasiel Jacob de Medeiros, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: José Wilton Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 522-06.2014.5.21.0041 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MENDES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Wagner de Andrade Câmara, Agravado(s): ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, Advogado: Cláudia Roberta Gonzalez Lemos de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 526-10.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JURACILDA NUNES DE SOUZA, Advogado: Eloísio Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 527-24.2014.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Mariana Oliveira Knofel, Agravado(s): HUDSON VIEIRA DOS REIS, Advogado: Dalva Conceição Nonaka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 531-59.2013.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ORLANDO JOÃO RIGO, Advogada: Mônica Brasil Delfino, Agravado(s): USINDI MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Fábio Abul-



Hiss, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 537-92.2013.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): S. A. "O ESTADO DE SÃO PAULO", Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): RAUL CAVALLINI NETO, Advogado: Peter Sávio de Moura, Agravado(s): COOPERSERVICE - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 538-56.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Vinícius Vieira Melo, Agravado(s): CLÁUDIA REGINA GARCIA DA SILVA, Advogado: Yanes Popoviche Pompeu, Agravado(s): ELIANAI ALVES CORDEIRO E CIA. LTDA., Advogada: Caroline Cardozo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 540-63.2011.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIM, Advogado: Edilton de Oliveira Teles, Agravado(s): NELSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Franklin dos Reis Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 550-80.2014.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): ARIANA SOUZA PEREIRA, Advogada: Carolina Pereira de Almeida Guimarães, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Páris Andrade Kömel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 557-36.2014.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): JOICE LACERDA PIMENTA, Advogada: Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 558-20.2011.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Manoela Regina Queiroz Corrêa Lima Bianchini, Embargado(a): SÔNIA REGINA MENDES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 573-19.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): GERDES JOSÉ DA COSTA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 580-56.2013.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, Procurador: Neiva Magali Judai Gomes, Agravado(s): LEANDRO SILVA PARREIRA, Advogado: Luiz Fernando Corveta Volpe, Agravado(s): J. L. P. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 582-23.2012.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: André Luiz Vetarisch, Agravado(s): RAFAEL



LÁZARO NUNES DO AMARAL, Advogado: Paula Andreza de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 582-76.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Evandro Luis Pippi Krueel, Agravado(s): GILSIMAR PIRES DOS SANTOS, Advogada: Daniela Cristina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 605-19.2014.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): LUCAS GUSTAVO BRITO ROCHA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): FEEDBACK COBRANÇA BRASIL LTDA., Advogada: Bruna Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 609-53.2014.5.10.0821 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): JARMES NIKSON ALVES PEREIRA, Advogada: Donatila Rodrigues Rêgo, Agravado(s): SERVICES TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Advogado: Otávio Alves Forte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 609-15.2011.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): RONALDO DA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Fábio Figueiredo da Silva, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Antônio Emílio Caporalí, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 618-23.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): ANTÔNIO DE PÁDUA SOUZA MARIANO, Advogado: Silvano Oliveira de Souza, Agravado(s): MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 623-89.2010.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): IVONE BROCHADO DA COSTA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 634-49.2014.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): LUIS CARLOS MARTORINI, Advogada: Letícia Valpereiro Silva, Agravado(s): DREUX & TIESE SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Advogada: Paulo Rodrigues Faia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 635-18.2013.5.02.0301 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DE SÁ, Advogado: José Francisco Paccillo, Advogado: Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 638-56.2013.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Fellipe Viegas Hugo, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GAÚCHA LTDA.,



Advogado: Maurício Silva da Silva, Agravado(s): VALDOMIRO ALVES DA SILVA, Advogado: Delso Bronzatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 644-66.2013.5.06.0010 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SEG TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Valdir de Carvalho Filho, Agravado(s): JOSÉ GILVAN DOS SANTOS, Advogado: Enival Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 647-72.2013.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SAFE ESTACIONAMENTO & GARAGENS DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Homero Bellini Júnior, Advogado: Luciano Sômis Mânica, Agravado(s): KAUIBE CAVALCANTE JARDIM, Advogada: Nádia Elisabete Cavalcante, Agravado(s): FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - FADERGS, Advogado: Márcia Beatriz Vieira Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 651-55.2013.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Celso Luiz de Oliveira, Agravado(s): JEAN CARLO DA ROSA, Advogado: Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 655-62.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RODRIGO FELIPE ANDREOSI, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 666-07.2013.5.15.0162 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LUCIMARA LORENZETTO COLLI, Advogado: Douglas Dirceu Megiato, Advogado: Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS, Advogado: Ana Lúcia Conceição, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, Procurador: Fabiano Andrade de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 669-34.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Advogado: Joaquim Viana Cardinal, Agravado(s): MAGDA MULLING, Advogado: Daniel Von Hohendorff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 677-15.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO DE LUCCA, Advogada: Marlete Carvalho Sampaio, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA- FESF, Advogado: Amanda Brito Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 683-44.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE/SP, Procurador: Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravante(s): FRANCISCO DIAS FILHO, Advogada: Magna Brasil Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 684-86.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s):



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): MARLOWE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Walter da Costa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 687-63.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravante(s): DIRLEI CONTI BIAZZI, Advogado: Francisco Assis de Lima, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 691-68.2014.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, Advogado: Rafael de Souza Cagnani, Agravado(s): MARIA HELENA DENTINI, Advogado: José Salomão Neto, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 692-82.2013.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: VILMAR SILVA FALCÃO, Advogado: José Saraiva, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Embargado(a): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Rosana de Sá Bittencourt Câmara Bastos, Advogado: Renato Ribeiro de Sá Bitencourt Câmara Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 694-96.2013.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Agravante(s): MARCELO DURAN DE PAIVA, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-RR - 700-15.2009.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Tarcísio Jerônimo, Embargado(a): JUVENILTON CORTÊZ, Advogado: Antônio Clovis Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 704-68.2014.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogado: Maurício Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): JOSIANE FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Nelson Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 716-61.2014.5.18.0082 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO LTDA., Advogado: Gualter de Abreu e Silva Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 718-11.2013.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SOLANGE SILVEIRA MARAFIGO, Advogada: Cleusa Souza da Silva, Agravado(s): FERREIRA, PERDONCINI E CIA. LTDA., Advogado: Luiz Antonio Abage, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 724-97.2013.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): INGRID CORREIADA SILVA, Advogado: Eduardo Valfrido da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 737-41.2014.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO S.A., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Ricardo Trajano Valente, Agravado(s): SIMONE SANTOS BATISTA, Advogado: Antônio Henrique Tenório Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 765-46.2012.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): DEBORAH FRANCIS PATAH ROZ, Advogado: Jediel Mayor, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: AIRR - 778-57.2012.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: José Sérgio Ribeiro Soares, Agravado(s): MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Edison Urbano Mansur, Advogado: Simone Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 796-64.2011.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA, Advogada: Cleonilda Justina Copetti, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 797-05.2013.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ ISMAR DA SILVA, Advogado: Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 805-67.2013.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): EDVALDO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR, Advogado: Wanderval Macedo da Silva Júnior, Agravado(s): GRENIT SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Márcio Vinhas Barretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 809-25.2013.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Milton Tieppo, Agravado(s): ALEX COSTA GUIMARÃES, Advogado: Rodrigo Cama Pereira Lima, Agravado(s): AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Renato Degani Lau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 821-11.2012.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DAURO AFONSO OTERO CORTES SALVIO, Advogado: Alexandre Dias da Rocha Franco, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Odilon Ramos Baltar, Agravado(s): EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Camila Sales Moura Policarpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 827-70.2010.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -



PETROBRAS, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogado: Alberto Figueiredo Neto, Embargado(a): TÂNIA MARIA FONTES SANTOS DE ANDRADE E OUTROS, Advogada: Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Advogado: Thiago D'Avila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 834-12.2013.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOCTÃ MARTINS DE LIMA, Advogado: Davydson Araújo de Castro, Agravado(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 835-93.2014.5.08.0116 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s): JAQUELINE DA FONSECA BARROS, Advogada: Eldely da Silva Hubner, Agravado(s): FLEX ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 844-56.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): CRISTINA DA SILVA ROSÁRIO, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 862-56.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ELDIO DE GUSMÃO VERÇOSA, Advogado: Philippe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 875-77.2010.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BCP S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SIMONE JOSÉ PEREIRA DIAS, Advogado: Marcus Augusto Guimarães Moura Ferreira, Embargado(a): RENATA FAVARINI REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. E OUTRA, Advogada: Leila Abadia Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 879-29.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRCIA BARBOSA SAFE DE MATOS, Advogada: Camila Carvalho Fontinele, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 880-53.2014.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Leticia Carvalho e Franco, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): ROZANGELA FELIX DE ARAUJO, Advogado: Rangel Carvalho Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 883-73.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): BERGUEM DE MATOS, Advogado: Catarine Santini, Advogada: Suzana Maria Paletta Guedes Moraes, Agravado(s): PROTEVALE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 885-83.2010.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E



COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ADIELSON RAPOSO DA CRUZ, Advogada: Vanessa Pizarro Rapp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 890-35.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ARIADNA DE FREITAS TEIXEIRA GOMES PEREIRA, Advogada: Sônia de Sousa Couto, Advogado: Tiago Muzzi, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-RR - 918-71.2011.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ADRIANO SIQUEIRA MARTINS, Advogado: Wagner Tavares, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 923-98.2014.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Anna Amélia Lisbôa Martins Rapôso da Câmara, Agravado(s): GLAZIELE BICALHO STEINE, Advogado: Angela de Cassia Nogueira Feuerstein, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 925-46.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Elizabeth Pereira de Oliveira, Advogado: Osival Dantas Barreto, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADVOCEF, Advogado: Hegler José Horta Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos dispostos no art. 538, parágrafo único, do CPC c/c o art. 769 da CLT, a ser oportunamente abatida ao montante da execução, em favor da executada; **Processo: AIRR - 927-03.2012.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Agravado(s): WLADAMS RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): SÁ POMAROLI LTDA., Advogado: Edson Peixoto Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 940-65.2011.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravante(s): ROMERO COURI GABRIEL DA CUNHA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 947-55.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogada: Regiane Priscilla Monteiro Gonçalves, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRA, Advogado: Giovanni Câmara de Morais, Agravado(s): HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Fernando Guedes Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



instrumento; **Processo: AIRR - 954-48.2013.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GUARIROBA GOLF CLUB, Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Agravado(s): DOMINGOS RAFAEL PACHECO, Advogado: Gustavo Henrique Vieira Jacinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 954-42.2014.5.03.0068 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RADIAL MINAS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): WILLIAM FLÁVIO DE SOUZA, Advogado: Nilson Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 965-65.2012.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): S.A. ESTADO DE MINAS, Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Agravado(s): WANDERSON BATISTA MACHADO, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Agravado(s): GESTER - GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Marcelo Alves Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 967-17.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): USINA DELTA S.A. - UNIDADE DELTA, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): RAFAEL DELLA NOCE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Frederico Loiola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 969-31.2012.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO FORTES SIQUEIRA, Advogado: Odair Leal Serotini, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Advogada: Marcia Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 970-77.2014.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): EDILAINE MONÇÃO DE AGUIAR, Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 976-64.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): AGUINALDO PANSI, Advogado: Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 979-50.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INFINITY AGRICOLA S.A., Advogado: Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Agravado(s): FRANCISCO MARIANO DE SOUSA, Advogado: Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 993-73.2014.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMERSON LEONARDO DE ANDRADE DOS REIS, Advogada: Amanda de Souza Trindade Aizawa, Agravado(s): TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Francisco Charles Cunha Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 999-38.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOHAIJ, Advogado: Giancarlo Machado Gomes, Agravado(s): ANANIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Wilson Roberto Prezzoto,



Agravado(s): CONSTRUTORA NOBREGA GOMES LTDA.-. CNG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 999-89.2014.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JULIO CESAR LIMA DOS SANTOS, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1006-97.2011.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ILUSINAL BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Cláudia Cristina Bertoldo, Agravado(s): CARLOS SAGGIORATTO, Advogado: Tatiana Borges Piacuzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1006-61.2010.5.03.0138 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ana Flávia Borsali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1006-87.2013.5.03.0063 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Débora Moralina de Souza, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de WLESTER PEDRO RODRIGUES, Advogado: Emerson José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1007-24.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GIVALDO DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Andrade Rosas, Agravado(s): RAL EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Guilherme Siqueira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1008-42.2013.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): C.D.H.U - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): ALEX SANDRO SANTOS SILVA, Advogado: Rafael Baruta Batista, Agravado(s): CRR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Martha Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1013-23.2010.5.03.0051 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Embargado(a): CRISTIANA MARIA APARECIDA GOULART, Advogado: Bruno Firmino Sampaio Coelho, Embargado(a): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., , Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1014-10.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Advogado: Roberto Tamellini Junior, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA BOTELHO, Advogado: Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1019-95.2012.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TGA TRANSPORTADORA GABRIEL LTDA., Advogado: Fernando Henrique Valença Boudoux, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogado:



Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): JOSEILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, Advogado: José Lucas Oliveira de Medeiros Duque, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1036-30.2014.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DIOGO EMANUELL MARTINS DAMASCENO, Advogada: Tamiris da Costa Rego, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1042-12.2013.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AGNALDO FELIX DE SOUZA, Advogado: José Aparecido de Almeida, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1052-83.2014.5.06.0281 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ELIEZER ALVES CAVALCANTI, Advogada: Catarina Flávia Borges Vilaça, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Edson Cavalcante de Queiroz Júnior, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1054-84.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): PAULO SÉRGIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, Advogado: Fábio Rogério Berti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1061-51.2012.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: LEANDRO LUIZ SALGADO MALUCELLI, Advogado: Leandro Luiz Salgado Malucelli, Advogado: Adriana Aparecida Lopes de Souza, Embargado(a): PARANÁ CLUBE, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1066-65.2012.5.05.0281 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dilmam Ribeiro da Silva, Agravado(s): JOVENILTON BISPO MARTINS, Advogado: Juscélio Gomes Curaçá, Agravado(s): SOENGE CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1066-48.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): MARIA EDNEUSA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Ferreira Vasco Viana, Agravado(s): CONFIRME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1066-77.2013.5.05.0201 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXNALDO DA ENCARNAÇÃO SANTOS, Advogado: Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho, Advogado: Pablo Picasso Silva Dias, Agravado(s): L MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dora Anali dos Santos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1073-04.2010.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: Daniel Domingues Chiode, Embargado(a): GISELE BERNARDES DA SILVA, Advogado: Sandra Mara Lima Garcia Strasburg,



Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1073-06.2013.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONIO CARLOS DA ROCHA REIS, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1078-91.2010.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO EMBARÉ - CTCE, Advogado: Alexandre Bertolami, Agravado(s): KELLY RAFAEL RIBEIRO COQUEIRO, Advogado: Renato Cássio Soares de Barros, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ITAQUARENSE DE ENSINO, Advogada: Renata Queli Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1079-43.2010.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogada: Reny de Fátima Soares de Oliveira, Agravado(s): VAGNO CORREA DA SILVA, Advogado: Luciana Holzlsauer de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1085-81.2012.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MIGUEL RODRIGUES, Advogado: Miriam Kaori Horigome Garcia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Advogado: Gilmara Cristiane Leite Rodolpho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1090-36.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA, Advogado: Raquel Otilia de Carvalho Chaves, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1094-87.2011.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDILSON ARAUJO, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Indalecio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1095-83.2013.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): FLÁVIA REGINA GOMES RODRIGUES, Advogado: José Geraldo da Costa, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Washington Luiz Dias Pimentel Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1097-54.2013.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, Advogado: Carlos Carmelo Balaro, Advogada: Elcivane Marques Gonçalves, Advogado: Franciele Natália da Fonseca Ferreira, Agravado(s): THIAGO CAMPOS FURQUIM, Advogado: Franciele Natália da Fonseca Ferreira, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - PSF, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1102-63.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOÃO BATISTA DA ROCHA NETO, Advogado: Mário Jácome de Lima,



Agravado(s): ETX - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Agravado(s): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1103-02.2014.5.03.0080 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Edson Eduardo Cançado Pacheco, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcus Vinicius Drumond Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1108-71.2011.5.15.0055 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ MARIA ESTEVAM, Advogado: Antônio Carlos Teixeira, Agravado(s): HOTEL ESTÂNCIA BARRA BONITA LTDA., Advogado: Paulo Pestana Felipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1117-24.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERVIP SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Erick Machado Batista, Advogado: Daniel Diniz Manucci, Agravado(s): MARIA ANTONIA BARBOSA ALECRIM, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1140-95.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., Advogado: Ivan Elias Saadi, Agravado(s): IARA MONTEIRO DE SOUZA, Advogada: Wanda Domingues Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1142-97.2013.5.02.0391 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): JOÃO APARECIDO AQUIMOTO, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1143-39.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MARCELO RICARDO LEITE, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1143-56.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CLARICE MANZANO BUTARELLO E OUTROS, Advogado: Nelson Câmara, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s): UNIÃO (EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1145-02.2013.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ADRIANA SOARES VIEIRA RABELO, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Advogada: Milena Pirágine, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1156-66.2011.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AUTO POSTO JARDIM LONDRES LTDA., Advogada: Eliane Pacheco Oliveira, Agravado(s): MÁRCIO REBOUÇAS DOS SANTOS, Advogado: Davi Fernando



Dezotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1156-66.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EMANUEL CARLOS GUIMARÃES MOREIRA, Advogado: Gustavo Montenegro de Oliveira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Maurício Sampaio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1164-85.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS, Advogado: Gerta Angélica Schultz Côrtes Fahel, Advogado: Ana Carolina Pedral Sampaio Castro, Agravado(s): MARIA IZABEL DE AMORIM SANTOS, Advogado: Leiser Sadigursky, Advogado: Cristiane Moreira Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1168-66.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Kátia Carlos Ribeiro, Agravado(s): ERLEIDE PAULA DOS SANTOS, Advogada: Sara Sharon Rosa Lelis Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1179-85.2014.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): IARA TACHETTI, Advogado: Rodrigo Reis Bella Martinez, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1186-09.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: GUEDES XAVIER DA SILVA, Advogado: Ademar Nyikos, Embargado(a): VITOPEL DO BRASIL LTDA, Advogado: Alberto Gris, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 1189-60.2014.5.06.0412 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Robson Domingues da Silva, Agravado(s): RUTH MARIA DA SILVA PACHECO, Advogado: Artur Carlos do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1192-89.2012.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WANDERSON PEREIRA DE AGUIAR, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1195-09.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravante(s): EDUARDO RAMOS, Advogado: Fábio Fazani, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1197-10.2012.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PLASTVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogada: Sandra Santos de Souza Sinatora, Agravado(s): EDSON FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Wglaney Fernandes da Silva, Agravado(s): TECVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E



OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1209-62.2011.5.09.0965 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO REZA CAMPOS, Advogado: Marco Aurélio de Oliveira, Agravado(s): BENEDITO JOEL MORO CONQUE, Advogado: Maria Denise Guerim de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1210-79.2013.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO BOSCO BORGES, Advogado: Edson Jeronimo Alves, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1211-35.2010.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MANOEL DA CONCEIÇÃO, Advogado: Nilson Valois Coutinho Neto, Agravado(s): COSTA ANDRADE CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): VANILZA MARQUES SANTOS - ME, Advogado: Sérgio Ricardo Conceição Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1222-45.2013.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Advogado: Matheus Campos Caldeira Brant, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1222-22.2011.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINERAÇÃO USIMINAS S.A. - MUSA, Advogado: Ney José Campos, Advogada: Norma Sueli Mendes Rocha, Agravado(s): KELLYOMARA POLIANA FERREIRA, Advogado: Mário César Hamdan Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1224-06.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): RICARDO SILVA DE FREITAS, Advogado: Edson Veras de Sousa, Agravado(s): WORLD SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Juscélio Garcia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1239-39.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO ISAAC CARLOS DA COSTA, Advogado: Igor Duarte Bernardino, Agravado(s): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Advogado: José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1241-39.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES XVI LTDA., Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Anselmo Carrieri Queçada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1246-14.2014.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LIFECENTER SISTEMA DE SAÚDE S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): LUCRÉCIA EUGÊNIO DE BRITO, Advogado: Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1247-88.2013.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ELIAS LINO



RODRIGUES, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1253-59.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDSON FOLMER, Advogado: Wilmar Alvino da Silva, Advogada: Carolina Borges Cordeiro, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., Advogado: Zalnir Caetano, Advogado: Sérgio da Cruz, Advogado: Zalnir Caetano Junior, Agravado(s): CONSÓRCIO PASSARELLI GEL REPAR, Advogada: Fabíola Lopes Bueno, Agravado(s): CONSÓRCIO VEOLIA/ENFIL, Advogado: Adriana Teixeira de Freitas Nassar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1255-88.2011.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA CASSIANO DIAS, Advogado: Maxwel Ferreira Eisenlohr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1261-02.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO AUGUSTO, Advogado: José Roberto Delfino Júnior, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., Advogado: Murillo Astêo Tricca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1265-68.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VINICIUS DA SILVA MARINHO, Advogado: Fábio Aguiar Cavalcanti, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada; **Processo: AIRR - 1265-40.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravante(s): ELIANE DE LIMA GERBER E OUTROS, Advogada: Danielle Lúcia F. Ferreira, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1270-59.2010.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CENTER TRADING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): MASSA FALIDA de COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Francisco de Assis Martins Ribeiro, Agravado(s): BRASFRIGO S.A., Advogado: Carla Luiza de Araújo Lemos, Agravado(s): JUAREZ DA SILVA, Advogado: Jorge de Oliveira, Agravado(s): GUIMTEX PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Tiago Siqueira Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1270-19.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): ADEMIR ARREDONDO PROVIDELLO, Advogado: Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1273-26.2011.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Guilherme Borba, Agravado(s): EDINALDO RODRIGUES GUIMARÃES, Advogado: João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1282-**



74.2013.5.12.0029 da 12a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTIANI STUANI, Advogado: Juliane Petry, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Hawana Margia de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1304-68.2013.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Valéria Luíza dos Santos, Agravado(s): EPAMINONDAS LUCIO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Edson Peixoto Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1313-66.2011.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDRE PEREIRA, Advogado: Valmir Ribeiro, Agravado(s): SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA., Advogado: George Ricardo Mazuchowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1328-28.2014.5.03.0078 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Agravado(s): DANIEL VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Missael Pinto Zampier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1332-58.2013.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARLI GALERA BATISTA DE SOUZA ZILLI, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1343-44.2010.5.01.0061 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DANIELE CRISTINA SOARES DE SOUZA, Advogado: Wellington Santana de Souza, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogada: Fernanda Menezes Fernandes de Oliveira Vargas, Agravado(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., Advogado: Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Agravado(s): NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Marilene Alana Carneiro Salim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1346-36.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RONAN OLIVEIRA SILVA, Advogada: Tatiana de Cássia Melo Neves, Advogado: Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA., Advogado: Flávio Augusto Alverni de Abreu, Advogado: Gustavo Bastos Marques Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1352-58.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): CLÁUDIO DA SILVA, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1354-50.2013.5.06.0022 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Antônio João Dourado Filho, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Evangelina Gerjoy Câmara, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1357-87.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Oscar Berwanger Bohrer, Agravante(s): LUIZ CARLOS LUZ DE MELLO E OUTRO, Advogado: Jorge Airton



Brandão Young, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1357-21.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO NAZARÉ RIBEIRO, Advogado: Daniela Correia Torres, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Priscila Ferreira Lago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1363-53.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): MARIA APARECIDA COELHO DIAS, Advogado: Agnaldo Ricardo Dias, Agravado(s): AÇÃO SOCIAL OBREIROS MIRINS, Advogado: James Andris Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1364-98.2011.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA ELIANE NOGUEIRA TEIXEIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1372-14.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): JONATHAN DE ANCHIETA, Advogado: Claudinei Geraldo de Lima Camillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1372-03.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): EDILSON ALEIXO DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1373-15.2011.5.03.0053 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): AMIR DE ALMEIDA BARRETO, Advogada: Lucimara Pereira Gonçalves, Advogada: Kátia de Souza Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1384-55.2011.5.06.0281 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luís Carlos Monteiro Laurenço, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Fernanda Lapa de Barros Correia, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Karina Braz do Rêgo Lins, Embargado(a): PAULO SABINO DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1393-69.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARINÊS TAVARES, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1402-44.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): GUILHERME TORRES, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Patricia de Almeida Linhares, Decisão: por



unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: AIRR - 1417-44.2013.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE ARRUDA PAES, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1417-26.2013.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): KLEBER FILIPE SANTOS DE ALBUQUERQUE, Advogada: Eunice Maria Leite Meirelles, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Cláudio Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1423-74.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): AILTON RODRIGUES DE MIRANDA, Advogado: Joubert Natal Turolla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1437-42.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ELCIA RITA CAMARGOS, Advogado: Nilo Roberto Henriques Campos, Agravado(s): Pousada da Vovó LILICA LTDA., Advogada: Ellen Ariadne Mendes Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1450-43.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO DE ANDRADE SANTOS, Advogado: Crisleide Fernanda de Moraes Prado, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1451-17.2012.5.01.0057 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ROSEMARY SCARANO MENDES, Advogado: César Romero Vianna Júnior, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Antônio Emílio Caporali, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1457-12.2013.5.08.0116 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PLANGECON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Agravado(s): WERBETHY MELO AMORIM, Advogado: Márcio de Siqueira Arrais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1469-34.2014.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO, Advogada: Adriana Rodrigues Faria, Agravado(s): BIANCO SANCHES SOUSA, Advogada: Suzana Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1477-15.2014.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, Procurador: Gabriel Xavier Silveira, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE BATISTA, Advogado: Edison Vieira Tavares, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1482-95.2013.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): CAROLINE RIBEIRO FERRO, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1485-05.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Hélio Puget Monteiro, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA, Advogado: José Rivail Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1486-20.2014.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Agravado(s): TAMÍRIS ALELUIA DE FARIA, Advogada: Priscila Maria de Freitas Moreira, Agravado(s): IDL - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1495-41.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): APARECIDA HELENA DE LIMA E SOUSA, Advogado: Rubens Calil, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procuradora: Aline Petrucí Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1497-22.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Joana D'Arc de Souza, Agravado(s): JAIME MEDEIROS DE MATOS, Advogado: Anderson Aparecido Maschietto Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1497-89.2014.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): ODETE GOMES QUIRINO, Advogado: João Paulo Moreira dos Santos, Agravado(s): ABRASERV - ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1499-41.2014.5.11.0052 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, Advogado: José Ribamar Abreu dos Santos, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogada: Bárbara de Paula Fernandes, Advogado: Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1513-07.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO CETELEM S.A. E OUTROS, Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): ALEXANDER JACQUES CHAGAS PEREIRA, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1519-24.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Edson Amâncio dos Reis, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rosivania Almeida de Souza, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1529-22.2012.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS S.A., Advogado: Willian Pires da Silva, Advogado: Renato Cursage Pereira, Agravado(s): GENIVAL RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogado: Bertoldo Pereira de Souza,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1534-03.2013.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): MÁRCIO DA SILVA DERZIE, Advogado: Marcos Aurélio da Silva Melo, Agravado(s): BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1536-15.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEVISAO CIDADE S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): WILLIANS SILVA COELHO DA COSTA, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1536-76.2014.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MILTON CÉSAR MORENO, Advogado: Reges Henrique Pallaoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1538-55.2010.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Murgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada Vale e do reclamante; **Processo: AIRR - 1539-39.2010.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): KEILA REZENDE DA COSTA ROCHA, Advogado: Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1549-54.2013.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): GRAZIELA BORGES MARCHIOI CHOPERIA - ME E OUTRO, Advogado: Paulo Eduardo de Menezes Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 1549-38.2011.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: NILTON CESAR LOPES, Advogado: Alex José Soares Cury, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1555-95.2010.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Severino Roberto Marques Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: João André Sales Rodrigues, Agravado(s): JOÃO FÉLIX DE LIMA FILHO, Advogado: Homero C.de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1557-14.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA APARECIDA CANO DE ANDRADE, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros,



Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Júlio César Messias dos Santos, Advogado: Perácio Feltrin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1564-82.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): LUCELIA CRISTINA RODRIGUES, Advogado: Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1576-43.2011.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAJUMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Advogada: Gláucia Camargos Campolina Ferreira, Agravado(s): WELLINGTON ROGER RODRIGUES VIEIRA, Advogado: Bruno Corrêa Lamis, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS - LOGISCOOPER, Advogado: Marcelo de Montalvão e Alpoim Louzas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1581-52.2012.5.12.0040 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: DISTRIBUIDORA DE CARNES DISTRIBOIT LTDA., Advogado: César Atanasio Borges, Embargado(a): EDNILSON ANILTON DE SOUZA, Advogado: Acyr José da Cunha Neto, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1581-96.2014.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravante(s): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CRISTIANE APARECIDA DAMACENO, Advogado: Bruno Rafael Pereira Guerra, Advogada: Ana Clara Pereira Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1582-39.2010.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Gabriela Balkanski Baggio, Agravado(s): MARCELO REUS BARTH, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1583-74.2014.5.03.0178 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Valmir de Paiva Baggio, Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): RENATO JÚNIO DE ALMEIDA, Advogado: Ewerton Carlos de Paiva Laraia, Advogado: Willian de Melo, Advogado: Valmir de Paiva Baggio, Agravado(s): EMBRAFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Mariana Azevedo Sena, Advogado: Arnatriz Machado Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1597-88.2010.5.02.0384 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO CAMPOS DE MELO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Cléber Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1600-28.2010.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SUPREMA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Bruno Carlos Alves Pereira, Agravado(s): CARLOS NUNES DE SOUZA, Advogado: Francisco Carlos Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1603-78.2011.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo,



Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS REZENDE PINTO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1605-69.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANA LÚCIA NOGUEIRA, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: André Ricardo Lopes da Silva, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Daniele Valandro Farina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1606-32.2014.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PIETRA ENGER FOCHI, Advogada: Pietra Enger Fochi, Agravado(s): BARTOLOMEU DE SOUZA AMORIN, Advogada: Leda Satie Jojima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1608-09.2011.5.06.0211 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravante(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): ADRIANO PAULO DA SILVA, Advogada: Sílvia Márcia Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1622-23.2011.5.03.0034 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Agravado(s): LAIR CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: José Geraldo Linhares Lacerda, Agravado(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1624-70.2010.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TAGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): RAUL DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Miguel Aleixo Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1629-53.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JÚNIO AMBRÓSIO DA ROCHA, Advogado: Eurico Ribeiro Leite, Agravado(s): BF ALIMENTOS LTDA., Advogada: Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 1633-56.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Anselmo Prieto Alvarez, Embargado(a): MAURA APARECIDA FERREIRA PIRES, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1639-52.2013.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMAÇARI, DIAS D'ÁVILA, LAURO DE FREITAS, MATA DE SÃO JOÃO, POJUCA, CATU, CARDEAL DA SILVA, ENTRE RIOS, ARACAS, ESPLANADA E ITANAGRA - SINDTICCC, Advogado: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): RECAL REVESTIMENTOS E CALDEIRARIA LTDA. - ME, Advogado:



Rui Sapucaia Pereira, Agravado(s): RUST ENGENHARIA LTDA., Advogado: Adilson Pinheiro Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1649-48.2011.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Thiago Cardoso Gregorio, Agravado(s): WENNER VALENTE, Advogado: Lúcio Roberto Falce, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Anuncia Maruyama, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1681-12.2010.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ADRIANA OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Valmir Ribeiro, Agravado(s): AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Humberto Fernando Vallim Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1683-66.2014.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RAQUEL MARQUES, Advogado: Jatyr de Souza Pinto Neto, Agravado(s): MANOEL DE OLIVEIRA, Advogado: André Fanin Neto, Agravado(s): DEMETRE VIOLAKIS, Advogado: Jatyr de Souza Pinto Neto, Agravado(s): SANTORINI GREEK RESTAURANTE LTDA., Advogado: Francisco José F. S. Rocha da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1687-59.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1700-44.2010.5.04.0771 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): DEBORAH KOWALSKI, Advogado: Guilherme Marobin, Agravado(s): FTR SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1701-86.2013.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GILSON MARCELINO DA SILVA, Advogado: Tiago Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Karen Badaró Viero, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1702-66.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PALMIRA GLORIA DE MIRANDA CARVALHO, Advogado: Cristiane Queiroz Fernandes Macedo, Embargado(a): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., Advogado: Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1740-20.2013.5.10.0103 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Advogado: José Wilton Borges Cruz, Agravante(s): SIEMENS LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-RR - 1743-47.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EATON LTDA., Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues



Alves Limoli, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA BASE TERRITORIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Alberto Albiero Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1744-83.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NELY GOMES DE OLIVEIRA DOS REIS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CARPE DIEM, Advogado: Márcia Adalgisa Zago Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1748-96.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): HERCULES GONÇALVES COELHO FILHO, Advogado: José Vânio de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1752-55.2012.5.06.0014 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Vanessa Pires, Agravado(s): JURLEY DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Samuel Brasileiro dos Santos Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): GROSSELLI ENGENHARIA EM REDES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1759-09.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): C & A MODAS LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Edmara Fonseca Soares, Advogado: Evandro Mardula, Agravado(s): THAIS DO NASCIMENTO PARREIRAS, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Advogado: Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Agravado(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1774-27.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, Advogado: Ilian Lopes Vasconcelos, Agravante(s): IDAZIMA DANTAS BOTELHO E OUTROS, Advogada: Cleci Terezinha Muxfeldt, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1780-10.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Ana Paula Corrêa da Silveira Gomes, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Karen Badaró Viero, Agravado(s): GLEISON MARTINS SANTOS, Advogado: Renato Luiz Alves Léo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1789-49.2010.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): EDSON PLÁCIDO ALVES, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): COSEPEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1800-04.2011.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): FERNANDO ROBERTO BERTOLANI, Advogado: Rogério Júlio dos Santos, Decisão:



por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1808-60.2012.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Daniel de Oliveira Virginio, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s): TRAC SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1822-06.2013.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TPV DO BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): MARCELO DA SILVA MENDONÇA, Advogado: Nancy Maggio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1823-48.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ PETRY, Advogado: Gengizcan Brito Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1832-19.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ANDRE DE BARROS PAULA, Advogada: Priscilla Damaris Corrêa, Embargado(a): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, sanar omissão e acrescer à condenação o deferimento do adicional convencional ou, em sua falta, o legal, e os reflexos das horas extras em férias + 1/3, 13.º salário, descanso semanal remunerado, feriados e FGTS, devendo ser observado o disposto na Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST, tudo a ser apurado em liquidação; **Processo: AIRR - 1833-84.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Débora Ferreira Catizani Faria, Agravado(s): LUIZ OTÁVIO CRISPIM, Advogada: Ilma D. Trindade Mendes Amaral, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo de Lima Naves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1869-37.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): WENDER DE ALMEIDA, Advogado: Roberto Siriano dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1872-59.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): WILLIAN JOSÉ SOUZA GOMES, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1884-95.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JURANDIR PROENÇA LOPES, Advogado: Sueli Carneiro Ramos, Agravado(s): ZENAIDE FERREIRA SARAIVA, Advogada: Camila Marques Lobato, Advogado: Heber Marques Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1888-57.2012.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO



PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravante(s): PAULO SÉRGIO MEDEIROS, Advogada: Ivana França de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: AIRR - 1901-10.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ETROS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): CARLOS CLARET DA SILVA, Advogado: Ednilson Vitor da Silva, Advogado: Fernando José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1909-30.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GUILHERME AUGUSTO ZIOLLI E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1910-51.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Karen Badaró Viero, Agravado(s): ROGERIO LUIZ DE CASTRO, Advogado: Alexandre da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1916-70.2012.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravante(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): JOSSARAH THAINSLY SOUSA SILVA, Advogado: Chárlitta da Silva Louly, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Panamericano; II) negar provimento ao agravo de instrumento da Linderprime em virtude da deserção do apelo; **Processo: AIRR - 1932-36.2013.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AB SISTEMA DE FREIOS LTDA., Advogado: Lucas José Rossi Cesar, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Gustavo Sartori, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): VALDOMIRO ROCHA, Advogado: Robinson Roberto Morandi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1936-29.2011.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gláucio Alessandro Lima, Agravado(s): RENATO COSTA DO NASCIMENTO, Advogado: Luiz Carlos de Resende Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1940-57.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TURILESSA LTDA., Advogado: Gustavo Matheus Dias de Souza, Agravante(s): RAIMUNDO EUSTAQUIO SANTIAGO, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1955-61.2010.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA JOSÉ GIUSEPPIN, Advogado: Vagney Palha de Miranda, Agravante(s): JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO, Advogada: Débora Reider, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE



TELEMARKETING - COOPERTELEMARKETING, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1966-28.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AÉCIO RABELO DE SANTANA, Advogada: Rosemary Fagundes Gênio Magina, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1967-44.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCLEIDE BARROS DA SILVA, Advogada: Alessandra Camarano Martins, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Edvaldo Nilo de Almeida, Agravado(s): COOPATRAM - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SAMAMBAIA, Agravado(s): DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Procurador: Edvaldo Nilo de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1976-14.2013.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Waldir Coelho de Loiola, Agravado(s): HERIVELTO OURO PRETO, Advogado: Djalma Luiz Vieira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1977-23.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): RAFAEL JESUS GONÇALVES, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1984-57.2010.5.07.0031 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO LTDA., Advogado: Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu, Agravado(s): SHIRLEYANNE BELARMINO VIANA, Advogada: Carolina Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1987-40.2010.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO BOSCO ALFENAS, Advogado: Raimundo Paiva de Souza, Agravado(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogado: Karina Lago Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2000-24.2014.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): REJANE MARTINS DE MELO SANTANA, Advogada: Ana Paula Drumond Barbosa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 2011-90.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Walter de Oliveira Monteiro, Embargado(a): SILVIO LUIZ ROCHA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2015-89.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ERNESTO HORÁCIO JUNIOR E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado:



Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2024-02.2013.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): TIAGO MONSÃO GOMES, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): LITORAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2045-14.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Helia Rubia Giglioli, Agravante(s): CARLOS EDUARDO FERREIRA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 2060-94.2014.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Evandro Mardula, Advogado: Camila Barbosa Rosa, Agravado(s): MIRIA CRISTINA SIMOES DE CARVALHO, Advogado: João Paulo da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2060-88.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SALUM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): JOÃO OLVÍDIO, Advogado: Bruno Rafael Pereira Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2062-67.2013.5.02.0263 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Advogado: Carlos Roberto Pegoretti Júnior, Agravado(s): MARCOS FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Joana D'Arc Silva Menegaz Morilha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE DIADEMA, Advogado: Francivaldo Ferreira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2083-02.2013.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lya Rachel Bassetto Vieira, Agravado(s): PAULO SÉRGIO RIBAS, Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2086-08.2013.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ARCADIS LOGOS S.A., Advogado: Thiago Taborda Simões, Agravado(s): JOÃO BOSCO DE MACEDO FERREIRA, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2086-62.2013.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO JACÓ RODRIGUES, Advogado: Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2125-72.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REDE MORAR LTDA., Advogado: Luís Felipe Silva Freire, Agravado(s): ALINE CRISTINA VIANA ROCHA, Advogado: William Luís Vieira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 2142-57.2011.5.06.0241 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: USINA CENTRAL OLHO D'



ÁGUA S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): JOSE MOACIR FERREIRA, Advogada: Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2164-88.2012.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CLÓVIS RODRIGUES DE MORAES FILHO, Advogado: Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): FACILITIES DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Aparecida André, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2178-71.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Cláudio Rocha Santos, Agravado(s): PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, Advogado: Túlio Márcio de Sousa e Paula, Agravado(s): BRASIL EU ACREDITO - BRA, Advogado: Márcio Rogério Almeida Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2185-74.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSCODIL LTDA., Advogado: Fued Ali Lauar, Agravado(s): RAFAEL JHONE LOPES SANTOS, Advogado: Rafael Alves Luswarghi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 2192-66.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): BENEDITO VICENTE DE PAULA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2211-64.2013.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): CASSIO AFONSO PEREIRA, Advogado: Walter William Ripper, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e do Banco do Brasil S.A; **Processo: AIRR - 2241-43.2013.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRCIO RODRIGUES PAIVA COELHO, Advogado: Rodrigo Trisogolino Nazareth, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamada e do reclamante; **Processo: AIRR - 2245-29.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): VILSON LUIZ TOMALCHELSKI, Advogado: Celso Ferreira de Melo, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2298-84.2013.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): ALICIA CARMO ROSSI, Advogada: Ivone Aparecida da Silva, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2310-97.2013.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): THIAGO MOLLER SPANGUERO, Advogado: José Marcos Osaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2311-83.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Angelito Jose Barbieri, Advogado: Themisson de Melo Trinta, Agravado(s): CRISTIANO JESUS MUNHÓS DO NASCIMENTO, Advogado: Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2350-27.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): RICARDO MARTINS PEREIRA, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2413-80.2011.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): MARY DE SOUSA BURLAMAQUI, Advogada: Alberta Cristina Lopes Chaves Corrêa Jaeger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2432-66.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LEONARDO TEODORO DE FREITAS, Advogado: Jairo Eduardo Lelis, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 2446-59.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ BUENO FLOR, Advogado: Maria Inês Costa Assaf, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada; **Processo: AIRR - 2466-30.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRCIO PEREIRA, Advogado: René Andrade Guerra, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 2473-23.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliano Zamboni, Procurador: Renato Feitoza Aragão Júnior, Agravado(s): MARLI DE SOUZA NEVES BARBOSA, Advogado: Paulo Sérgio dos Santos, Agravado(s): DP PORTOSEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2474-88.2012.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): ALEXSSANDRO MARCAL SANTOS BARROS, Advogada: Carla Yone Alves Cunha, Advogado: Flavio Augusto Gurgel de Moraes Santos, Advogada: Agnis Roberta Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2632-15.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sionara Pereira, Advogado: Eriberto Gomes de Oliveira, Advogada: Iris Yamamoto Izutani, Advogado: Ana Carolina Terreri Chiquetto, Agravado(s): SÉRGIO KUASNEI DE MATTOS, Advogada: Denise Martins



Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2683-36.2013.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WALQUER BATISTA DA COSTA, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Alexandre Rodrigues de Oliveira Signorelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2707-17.2012.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): CAROLINE ANDREIA PIVA SANTANA, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2727-40.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO, Advogado: Arismar Amorim Júnior, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: AIRR - 2832-78.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): GISLENE LUCINDO, Advogado: Marco Antonio Perez Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2859-86.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Procurador: Francisco Viana Filho, Agravado(s): ANA LÚCIA NEVES DO RÊGO, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2867-52.2011.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NELMA REGINA FERREIRA, Advogado: Ericson Crivelli, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e do reclamado; **Processo: AIRR - 2908-35.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GILMAR VITOR DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 2924-79.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): JOSÉ LUIS FEDERIGE, Advogado: Fabiano Dezzotti D Elboux, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2987-19.2013.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DEMÉTRIO DUARTE ALVES, Advogado: Ricardo de Menezes Dias, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sérgio Martins Rston, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3068-41.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliano Zamboni, Agravado(s): TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. - TRANSBRAT, Advogado: Jonathan Celso Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3089-18.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU, Advogado: Hélio Antônio Martini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3100-73.2005.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SICCAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Agravado(s): RAFAEL ARCANJO DA TRINDADE SOUZA, Advogado: Iealdo Vieira de Melo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Lilian Bertolani do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3157-72.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ELBER NOGUEIRA BATISTA, Advogado: José Henrique de Souza, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3274-16.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS APARECIDO DA SILVA, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3422-62.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): TIAGO AUGUSTO PEREIRA FURQUIM DE CASTRO, Advogado: Joubert Natal Turolla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3940-53.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ELIS REGINA MOSER, Advogado: Fabiano Ayres D'Avila, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 4916-28.2011.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANDERSON MURILO ALMEIDA, Advogado: Gianka Helena Tomazine, Agravado(s): IMPÉRIO DAS CHAVES COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., Advogado: Flaviano da Cunha Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo da Silva Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 4988-40.2013.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DENI MACHADO DE SOUSA, Advogado: Laurinho Aldemiro Poerner, Agravado(s): AUTO POSTO LITORAL LTDA., Advogada: Raquel Sonali Angonese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 5382-53.2010.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BONIFÁCIO CLEMENTE, Advogado: Diego Martins Caspary, Agravado(s): TELEPERFORMANCE CALL CENTER, Advogada: Gisele dos Santos, Agravado(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: José Alberto Couto



Maciel, Advogada: Vanessa Beatriz Silvestre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 6200-73.2008.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA., Advogado: Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Agravado(s): EUGENIO MUMIC DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Vinícius Largacha Jubilut, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Danielle Mourão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 7794-26.2010.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paula S. Thiago Boabaid, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II) por unanimidade, julgar prejudicado o agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do Banco do Brasil; **Processo: AIRR - 7900-34.2014.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ALESSANDRA BERTO DA COSTA, Advogado: José Martins dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Aluizio Silva de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 9900-55.2008.5.08.0203 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO ORSA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Mônica Noronha Kuser Lehmkuhl, Embargado(a): LILIANE REGINA REIS, Advogada: Erliene Gonçalves Lima No, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 10016-02.2014.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Juliana de Melo Ataíde, Agravado(s): ALFREDO DE OLIVEIRA AUEIZ, Advogado: Ionilda Sião e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10031-59.2013.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LEANDRO JOSÉ FIGUEREDO, Advogado: Caroline Schwarz de Almeida, Agravado(s): ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10046-61.2013.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA., Advogada: Silmara Lino Rodrigues, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): CAROLINE RODRIGUES NASCIMENTO, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da primeira e segunda reclamadas; **Processo: AIRR - 10047-48.2014.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): THIAGO SILVA TAVEIRA, Advogado: Erika Cristina de Melo Freitas, Agravado(s): ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10050-76.2014.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROBERTO MAGELA E OUTRA, Advogado: Rodrigo Borges Soares, Agravado(s): JORCÉLIA COELHO MONTE, Advogada:



Jucymar Gomes Cardoso, Agravado(s): ROMA SEGURANCA LTDA - EPP, Advogado: Alan Kardec dos Santos Lima, Agravado(s): J. DIONÍZIO COSTA DA SILVA - ME, Agravado(s): JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10064-92.2014.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROSANA CARDEAL SANTOS, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Érica Fernandes e Silva Leme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10118-39.2014.5.14.0031 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Michel Fernandes Barros, Advogado: Marcelli Rebouças de Queiroz Jucá Barros, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Procuradora: Marcília Soares Melquíades de Araújo, Agravado(s): GISEL CASTRO DE SOUZA, Advogado: Ozéias Dias de Amorim, Agravado(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., Advogado: Alan Kardec dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10176-24.2014.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROGÉRIO AVELAR BARBOSA, Advogado: Vânio Aparecido Corrêa, Advogada: Rosângela Carvalho Rodrigues, Advogado: Paulo Afonso da Silva, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10179-10.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): ADAUTO FERNANDES JOAQUIM, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10192-27.2013.5.06.0201 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CIBELE DO NASCIMENTO ARCANJO, Advogado: Flávia Menezes, Agravado(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Wagner Takashi Shimabukuro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10192-66.2014.5.03.0042 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO ETANOL, Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): PAULO SÉRGIO CASO, Advogado: Bruna Costa Alonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10220-89.2014.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): GENADITE EVANGELISTA XAVIER, Advogada: Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10228-31.2014.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RONDONIA, Procurador: Sávio de Jesus Gonçalves, Agravado(s): ENIVALDO GRANT DA SILVA, Advogada: Diomar Aparecida da Silva Godinho, Agravado(s): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Valdelise Martins dos Santos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10297-**



53.2014.5.03.0168 da 3a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANA SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Denner Pereira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10308-39.2015.5.03.0171 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): JOÃO ALVES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Paulo Antônio da Silva, Agravado(s): CUI TE MINERAÇÕES LTDA., Advogado: Renato Cursage Pereira, Agravado(s): GRUPO EMPRESARIAL REDE GUSA MINERAÇÃO LTDA., Agravado(s): IRMÃOS BARBOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10376-29.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: José Rubens Barreiros de Leão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Agravado(s): MA RESENDE DA COSTA EIRELI - EPP, Advogada: Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, Agravado(s): FRANCISCA DE ASSIS CAMPOS SILVA, Advogado: Hilton da Silva Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 10376-29.2014.5.18.0131 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): NÉLIO VERÍSSIMO DE PAULA, Advogado: Alessandro Ribeiro de Carvalho, Agravado(s): REDE DA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Liamar Vignoto Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10400-58.2014.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Eurico Enes Lebre, Advogada: Renata Silva de Sousa, Agravado(s): ARI MACIEL DOS SANTOS, Advogado: Francisca Rosilene Garcia Celestino, Agravado(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., Advogado: Alan Kardec dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10403-87.2013.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): PAULO AFONSO DA PENHA, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10404-89.2014.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Pedro Frota Menandro de Vasconcellos, Agravado(s): ALEXSANDRO PAZ DA SILVA, Advogada: Vera Mônica Queiroz Fernandes Aguiar, Agravado(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., Advogado: Alan Kardec dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10411-50.2014.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Agravado(s): MARCIO MIGUEL PEREIRA VIANA, Advogado: Cristiano Carneiro da Paixão, Agravado(s): OCTA ENERGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 10474-45.2013.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s):



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procurador: Rociney Góes Gomes de Melo, Agravado(s): MANUEL AZENILSON PICANÇO COELHO, Advogado: Sérgio Cunha Cavalcanti, Agravado(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Advogado: Carlos Eugênio Veras de Menezes, Agravado(s): DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTES DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: José Higino de Sousa Netto, Advogado: Márcio Luiz Sordi, Advogado: João Bosco de Albuquerque Toledano, Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Magdalena Araújo Pereira Ferreira, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10499-57.2013.5.12.0057 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONINHO STUBINSKI, Advogado: Patrício Pretto, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Marcelo Luiz Torcatto, Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10580-85.2014.5.03.0165 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONSTRUTORA LÍDER LTDA., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): GILVAN CONCEIÇÃO SANTOS, Advogado: Sammer José Brant Potiguara, Agravado(s): PKLAM CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10644-58.2013.5.11.0052 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): LINDOMAR MARINHO DE SOUZA, Advogado: Winston Régis Valois Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10675-93.2014.5.18.0005 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): GOIÂNIA I INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA., Advogado: Bruno Lemos Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10706-53.2014.5.18.0122 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VOITH HIDRO SERVICES LTDA., Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Advogado: Daniel Ybara de Olivera Ribeiro, Agravado(s): MURILO SILVÉRIO MOMENTE, Advogado: Júnior dos Santos Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10730-50.2014.5.18.0003 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo González, Agravado(s): CÁTIA APARECIDA SIQUEIRA NOGUEIRA, Advogada: Wanessa Barreto Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10744-95.2014.5.03.0150 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FINANCIAL BV PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Agravado(s): QUELI DAIANE DE SOUZA, Advogado: Mário César Zucolim Belasque, Agravado(s): HOSPITAL MARIA THEREZA RENNÓ S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10900-54.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REGINALDO GOMES TORRES, Advogada: Simone Dunke de Mello Pereira, Agravado(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Diego Xavier Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11037-10.2014.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTROS, Advogado: Paula Figueiredo Campos, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): JOVANO MENDES DA FONSECA, Advogado: Paulo Afonso da Silva, Advogado: Henrique Tanure Moreira, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11086-79.2014.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CHEVEL CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Alexandre Gonçalves Ribeiro, Agravado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DUTRA, Advogado: Marcos Heleno Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11119-32.2013.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fernando Grass Guedes, Agravado(s): DANIEL OLIVEIRA DE ARRUDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11250-07.2013.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ NILTON SILVEIRA, Advogado: Pedro de Mesquita Bittencourt, Advogado: Caroline Schwarz de Almeida, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA., Advogado: Everaldo Luís Restanho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11327-53.2014.5.18.0121 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SELMA ANDRADE DE PAULA, Advogado: Luiz Antônio da Silva Júnior, Agravado(s): LUCIMEIRE DE PAULA PEREIRA GENELHU, Advogado: Nohara Vieira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11338-48.2014.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): FABIANO CESAR PINTO DE OLIVEIRA, Advogada: Mônica Beatriz Gomes, Advogado: Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11344-53.2013.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AUCÉLIO ROSA NETO, Advogado: Éder Francelino Araújo, Agravado(s): TROPICAL CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., Advogado: Alessandra Soares de Carvalho, Advogado: Arthur Edmundo de Souza, Agravado(s): BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Rinaldo Amorim Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11373-79.2013.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LEONI AGUIAR GOMES JUNIOR, Advogada: Jéssica Andreza Barbosa Guimarães, Agravado(s): SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA, Advogado: Maria Auxiliadora Dias Carvalho, Agravado(s): SBC - SISTEMA BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado: Marcel Nogueira Mantilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11431-67.2013.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LABORATÓRIO MINAS GERAIS LTDA., Advogada: Daniela Lage Mejia Zapata, Advogado: Tatiana Bhering Serradas Bon de Sousa Roxo, Agravado(s): ÂNGELA CUNHA PEREIRA, Advogada: Pâmela Ribeiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 11574-79.2013.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante:



SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Advogado: Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, Embargado(a): ADACIL DE SOUZA MARTINS, Advogado: Sidiney de Melo Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 11596-40.2013.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): WANDER ROSA, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 13200-63.2009.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MAYARA GOMES NASCIMENTO, Advogado: Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-ARR - 14600-03.2009.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Raimundo Reis de Macedo, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Embargado(a): UNIÃO (PGF), , Embargado(a): ESTÁCIO GUMERCINDO MARACAJA P. MEDEIROS, Advogado: Valdísio Vasconcelos de Lacerda Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 17000-03.2005.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BSM ENGENHARIA S.A., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO MACHADO RODRIGUES, Advogado: Orandi Mendes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17400-81.2010.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Gabriel Felipe de Souza, Agravado(s): ELIZIEL JERÔNIMO DO NASCIMENTO E OUTROS, Advogado: Yane Castro de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 17582-30.2013.5.16.0020 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, Advogada: Roberta Vasconcelos Santos, Advogado: Fabricio Alves de Sousa, Agravado(s): ANTÔNIA LUCINDA DE LIMA VIEIRA, Advogado: Fabiano Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20120-47.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC (HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.), Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): MARIA ISABETE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Heleno Garay Rodrigues, Agravado(s): CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20514-71.2012.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO - CBA E OUTROS, Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Advogado: Patrick Cavalcante Coutinho, Agravante(s): WAGNER FERNANDES OLIVEIRA ALBINO, Advogado: Sérgio Andrade Rosas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de Companhia de Bebidas e Alimentos do São Francisco - CBA e Outros e do reclamante; **Processo:**



AIRR - 20900-02.2006.5.02.0361 da 2a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Sandra Célia Maria de Oliveira, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Agravado(s): FURQUIM CASTRO JÚNIOR, Advogada: Sandra Aparecida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22000-27.2013.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ IBANEZ DOS SANTOS, Advogada: Simone Dunke de Mello Pereira, Agravado(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Diego Xavier Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 23185-74.2003.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Paula S. Thiago Boabaid, Embargado(a): DALMO JOSÉ DA SILVEIRA, Advogado: Vilson Mariot, Advogado: Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 24555-72.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Washington Antonio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): LUCIMAR RODRIGUES DIAS, Advogado: Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24702-72.2014.5.24.0051 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., Advogado: Walter José Martins Galenti, Agravado(s): JANDIRA RIBEIRO MORENO, Advogada: Andréia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24739-55.2014.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A., Advogado: Rinaldo Amorim Araújo, Agravado(s): EDMAR GOMES MAGALHÃES EIRELI, Advogado: Leandro Alcides de Moura Moura, Agravado(s): THAIS MICHELLE SOUZA DE CARVALHO, Advogado: Kelly Luíza Ferreira do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25085-85.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): RAMÃO VERÍSSIMO CARLOS, Advogado: Tarcila Carlesse Lisbinski, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 25100-55.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO EDSON FERNANDES, Advogado: Jeffrey Macedo Gomes, Agravado(s): IMC - SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 26100-95.2006.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Melchíades Costa da Silva, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA, ASSEIO CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAIS - SINDILIMP, Advogado: Darlan Jesus de Oliveira, Advogado: Antonio Eduardo Feijó Pereira, Embargado(a): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnold Vinícius Seixas de Oliveira, Decisão: por



unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 26400-58.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): SUELDO DA SILVA GARCES, Advogado: Alécio César Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 28200-90.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, Advogado: Max Milyano Bezerra de Moraes, Advogado: Eurilo Ferreira da Rocha Neto, Advogada: Andressa Laurentino de Medeiros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO ALVES DA COSTA, Advogado: Márcia Maria Diniz Gomes Targino, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Tatiana David Machado de Mattos, Advogada: Christiane Lopes da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 29300-17.2006.5.08.0012 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Décio Freire, Embargante: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, Advogado: Patrícia de Nazareth da Costa e Silva, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procurador: Loris Rocha Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento aos embargos de declaração do reclamado Banco da Amazônia S.A. - BASA; II) negar provimento aos embargos de declaração de Deusdedith Freire Brasil; **Processo: AIRR - 36500-94.2008.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): REGIANE LIMA CAMUSSIA, Advogado: Alexandre Ferrari Faganello, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: AIRR - 40000-11.2003.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. E OUTRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MASSA FALIDA de POLIANA TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogado: Afonso Henrique Alves Braga, Agravado(s): RURAL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS FORTES, Advogada: Monika Celinska Previdelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43300-48.2008.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WILLY VAN OORSCHOT SCHREUS, Advogado: Alessandra Gammara Parente, Agravado(s): CUSTÓDIO LUCIANO FILHO, Advogado: José Maurício Borin Bechara Saad, Agravado(s): TERRAMOTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Gustavo Accorsi Fanganiello Maierovitch, Agravado(s): RENTAL NOVA LTDA., Advogado: Romeu de Oliveira e Silva Junior, Advogada: Luana Rodrigues Bernardi, Agravado(s): LAREN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Vanessa Duarte Pereira Druziani, Advogada: Maíra Garcia Barbosa, Agravado(s): S4 PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Bruno Matiuci Iacono, Agravado(s): HUNTINGTON INTERNACIONAL MANAGEMENT CO. LTDA., Agravado(s): CORNELIS WILHELMUS SCHREURS, Agravado(s): JOHANNA ELIZABETH MARIA TEODORA VAN OORSCHOT, Agravado(s): CRISTINA SCHREURS, Agravado(s): JACQUELINE SCHREURS, Agravado(s): YVONNE VAN OORSCHOT SCHREURS, Agravado(s):



VALDIR AUGUSTO CREMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 44700-40.2007.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Aureliano Monteiro Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ CARLOS IDESLUDE, Advogado: Júlio Aparecido Costa Rocha, Agravado(s): COMERCIAL IDEAL LTDA. - ME, Advogado: Cláudio Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 45100-02.2009.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Luciana Antonio Soares, Agravado(s): CLAUDEMIR DOS SANTOS, Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 45800-37.2006.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CÍNTIA FRANCO ZARANSKI E OUTRA, Advogado: Tales Banhato, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 47400-53.2006.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Raquel do N. Ramos Rohr, Agravado(s): SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, Advogada: Wilma Helena Pimenta da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 47900-26.2008.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gianítalo Germani, Agravado(s): LUCÉLIA MORAIS GUEDES MATOS, Advogado: João Carlos Alberico, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 50001-21.2015.5.23.0091 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ELAINE APARECIDA RUIS, Advogado: José Moreno Sanches Júnior, Agravado(s): MARCIA AGUIAR DA SILVA E OUTROS, Advogado: Jefferson Luis Fernandes Beato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 50300-31.2008.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): LILIANA DE ARO, Advogado: Walnei Benedito Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54100-16.2009.5.08.0009 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA, Advogada: Rosângela da Silva C. Souza, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO SASSIM RODRIGUES, Advogado: Márcio Arrais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54200-09.2009.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Fábio Garuti Marques, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): ROBSON LUIZ AGUGLIARI, Advogado: Marcelo Horta de Lima Aiello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54800-02.2014.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMERCIAL DINIZ FERRO E AÇO LTDA (O VERGALHAO), Advogado: Márcio Henrique Carvalho Garcia, Advogado: Miguel de Farias Cascudo, Agravado(s): MOSENIEL GOMES DA



SILVA, Advogado: Adalberto Marques de Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 54900-13.2009.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): FÁBIO REIS BARBOSA, Advogada: Ana Raquel Oliveira Quevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 60100-14.1999.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogada: Sarah Cecília Raulino Coly, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB, Advogada: Paula Queiroz Vasconcelos Marchetto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Banco do Nordeste Brasil S.A.; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, a fim de que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente; **Processo: AIRR - 60800-33.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): GABRIELLA DUARTE DE MELO, Advogado: Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 62100-09.2007.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ALFA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Marcos José Bernardelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 64600-68.2007.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ FRANCISCO CRUZ, Advogado: Eduardo Suaiden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 65400-63.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: JOSE EDUARDO CAMPOS CARREGOSA, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Kleber Tavares de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 65800-82.2009.5.18.0082 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Maria Sílvia de Lima Hatschbach Pinheiro, Agravado(s): NELSON BARBOSA HORTA, Advogado: Ismael Gomes Marçal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 69600-61.2008.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESP, Procurador: Daisy Rossini de Moraes, Embargado(a): MARCOS ROBERTO BOTELHO, Advogado: Valdir Bergantin, Embargado(a): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 69800-19.2009.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): IZAUL GOMES DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 69800-24.2006.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TORRES, Procurador: Luis Henrique de Oliveira Camargo, Agravado(s): ALAUDI JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Roberto Justo Teixeira, Advogado: Jonathan Aguiar de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 70200-34.2004.5.09.0093 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargante: JORGE JOAQUIM DO NASCIMENTO, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração da reclamada para sanar omissão, sem, contudo, imprimir-lhes efeitos modificativos; II) dar provimento aos embargos de declaração do reclamante para, sanando omissão, imprimir-lhes efeito modificativo a fim de negar provimento ao recurso de revista da reclamada relativamente ao tema "Pré-contratação de horas extras", nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 70600-89.2007.5.02.0464 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ORILDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Osvaldo Ferreira da Silva, Agravado(s): TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 71700-03.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): PAULO SILVA DE MEDEIROS, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): PROENGE - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 72100-62.2007.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Advogada: Elisa Lima Alonso, Embargado(a): PEGUFORM DO BRASIL LTDA., Advogado: Enrico Miguel Nichetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 73000-66.2005.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RAPIDAO MUNK PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GUINDASTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - ME, Advogado: Alexandre Augusto Rezende Lino, Agravado(s): LÚCIA MONGE DA SILVA, Advogado: Décio Mansano Rosa, Agravado(s): DÉLCIO DOS SANTOS ROSA, Advogado: Alexandre Augusto Rezende Lino, Agravado(s): MASSA FALIDA de TRANSANTOS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. , Advogado: Karyna Hirano dos Santos, Agravado(s): TIDELCINO DOS SANTOS ROSA, Advogado: Luiz Manuel Palmeira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eduardo Luiz Ayres Duarte da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 74100-96.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GERSON DA SILVA ALMEIDA, Advogada:



Cadidja Capuxú Roque, Advogado: André Luís Fernandes Ximenes, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogada: Débora dos Santos Ribeiro, Advogado: Tatiana David Machado de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 77200-57.2009.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: João André Sales Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonard Kendge Leite Chicar, Agravado(s): MARIA DA GLÓRIA COSTA SANTANA, Advogado: Hugo Leite Jerke, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 80559-50.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Alyne Beatriz Lima Soares, Agravado(s): VERNALDO CALIXTO SOUZA, Advogada: Morgana Nualla Castelo Branco Holanda, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 84300-96.2008.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AÍRTON ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 85700-53.1999.5.06.0141 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA BRANDÃO, Advogado: Severino José da Cunha, Agravado(s): JORGE GÓES DIAS DA CRUZ, Advogado: Thiago Villaça Cardoso de Mello, Agravado(s): JOSÉ SOARES CARDOSO, Advogado: Reginaldo José de Medeiros, Agravado(s): TRANSPORTA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Elizabete Gil Lopes, Agravado(s): JUDITH PE SOARES DA SILVA, Agravado(s): EDNALDO CARVALHO DE BRITO, Agravado(s): MARINEIDE MATOS DE SALES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86200-08.2008.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JOSÉ ANIVALDO DO NASCIMENTO, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcus Vinicius Drumond Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 86400-81.2009.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gláucio Alessandro Lima, Agravado(s): CÁSSIO MURILO LOPES DOS REIS, Advogado: Celso Campos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 92100-81.2009.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CATERPILLAR BRASIL LTDA., Advogado: Isabel Prescila Takaki Gasparini, Agravado(s): EDSON ESTETER, Advogado: Joubert Natal Turolla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 93900-13.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro Giorni, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargado(a): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., , Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo



Gonçalves da Silva, Embargado(a): CLOTILDE MARIA GONÇALVES, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 94400-70.2009.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL (SOB INTERVENÇÃO), Advogado: Sérgio Cassano Júnior, Embargado(a): ALVARO DROLHE DA COSTA NETO, Advogado: Marcelo Possimozzer Dias, Embargado(a): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Fabiana de Sousa Lima, Embargado(a): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando a omissão, prestar os esclarecimentos, sem concessão de efeito modificativo; **Processo: AIRR - 95400-90.2014.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ROGÉRIO COSTA - ME, Advogado: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, Agravado(s): JESSICA FERNANDA DUTRA, Advogado: Isócrates de Tácio Lopes Clemente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 96100-94.2009.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO, Advogado: Alexandre César Oliveira de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 99100-94.2007.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGENS E MOBILIÁRIO DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTINORTE, Advogada: Eva Maria Venturini, Embargado(a): MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Flávio Jogaib Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 100700-06.2010.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): IVANIR DE SOUZA BARCELOS, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): LOGIN SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração em parte para determinar que conste, expressamente, na parte dispositiva do acórdão embargado o restabelecimento dos valores das custas processuais e da condenação fixados pela sentença, invertido o ônus de sucumbência; **Processo: AIRR - 101800-07.2006.5.05.0581 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): CARLOS MAGNO NERY DE ALMEIDA, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Tamiride Monteiro Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101800-21.2009.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MAGALY DE LOURDES GARCIA DE FARIAS GUIMARÃES, Advogado: André Amin Teixeira Pinto, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira,



Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): TOCA DO SOM CURSOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS LTDA. - ME, Agravado(s): ULISSES FONSECA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 102600-19.2008.5.15.0118 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FÁBRICA DE PAPEL E PAPELÃO NOSSA SENHORA DA PENHA S.A., Advogado: Celso Benedito Gaeta, Agravado(s): SAMUEL BENEAS, Advogado: Edson Luiz Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 103700-44.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA., Advogado: José Paulino Costa Neto, Agravado(s): JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES, Advogado: Karine Cordeiro Xavier de França, Agravado(s): LUMEN FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS LUIZ MENDES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 104100-94.2009.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA, Advogado: Daniel Marcelino, Agravado(s): ELIANDRO DA SILVA, Advogada: Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 105600-38.2009.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Agnaldo Mendes de Souza, Agravado(s): VICTOR HUGO BOZELLI, Advogada: Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 111900-96.2007.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ALPINO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogada: Karin Cristina Stringueto, Embargado(a): PEDRO BARBATI FILHO, Advogado: Ivan Marques dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 115400-41.2009.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CLÁUDIA DE FREITAS GOUVEIA, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 118000-50.2001.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): FÁBIO SADINO RAGAZZI SILVEIRA, Advogado: Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Agravado(s): MASSA FALIDA de PEOPLE JAZZ BAR LTDA. , Advogada: Daiene Preissler Gutierrez, Agravado(s): JORGE PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Fabiane da Silva Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 118500-80.2006.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargado(a): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTROS, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Embargado(a): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: André Barachisio Lisbôa, Embargante: ELSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Advogado: José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar



provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 118800-79.2008.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIVIANI CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Amir Moura Borges, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 119000-14.2009.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): SERVIÇOS E TRANSPORTES SOLEVANTE LTDA., Advogado: André Luiz Bäuml Tesser, Agravado(s): ISAIÁS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Joelma Rocha Ferreira Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 122300-76.2014.5.13.0004 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RENILSON DE OLIVEIRA LOPES, Advogado: Catarina de Figueiredo Porto, Agravante(s): ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Írio Dantas da Nóbrega, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 122300-05.2009.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VITAL LATINA CORRETORA DE SEGUROS S.A., Advogado: Nina Rosa de Souza Giorni, Agravado(s): SINAF PREVIDENCIAL CIA.DE SEGUROS, Advogado: Luís Felipe Celso de Abreu, Agravado(s): RENATA DA SILVA FERREIRA, Advogado: Júlio César Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Vital Latina Corretora de Seguros S.A. e julgar prejudicado o recurso de revista adesivo da SINAF Previdencial Cia. de Seguros; **Processo: ED-AIRR - 127500-96.2003.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Embargado(a): FRANKLIN SÉRGIO BRAGA DE CARVALHO, Advogado: Marcello Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 129800-17.2007.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESPÓLIO de AMILTON CAETANO, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Ímero Devens Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 132400-41.2007.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Andre Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Agravado(s): VALÉRIA NUNES DE ARAÚJO E OUTRAS, Advogado: Laércio de Souza Ribeiro Neto, Agravado(s): ELITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 134000-24.2007.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ÁLVARO ERNANI GEORG, Advogada: Helena Amisani Schueler, Agravante(s): HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 135400-41.2013.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): GRAFICA SANTA MARTA LTDA, Advogado: Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Agravado(s): LEANDRO GRANGEIRO DINIZ, Advogado: José Wilson de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 138700-84.1993.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde



Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRCIO LATORRE CHRISTIANSEN, Agravado(s): AIRTON MARQUES FERREIRA, Advogado: Osmar Anderson Heckman, Agravado(s): AURÉLIO LATORRE CHRISTIANSEN, Advogado: Antônio Luiz Bueno Barbosa, Agravado(s): TECNOMARINE CONSTRUÇÕES NAVAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 139700-54.2007.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Jerônimo Pinotti Roveda, Embargado(a): GLAUCENIR BORGES DA SILVA, Advogado: Viviane de Fatima dos Santos Zanata, Embargado(a): V. WEISS & CIA. LTDA., Advogado: Rafael Antônio Rebicki, Embargado(a): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogada: Bianca Galant Borges, Embargado(a): INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leandro Guimarães de Oliveira, Embargado(a): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 141000-12.2007.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Estrella Roldan, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogada: Anna Beatriz França Pinto Batista, Agravado(s): MARCOS DOS SANTOS MESQUITA, Advogado: Fernando da Silva Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 145500-69.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ÉLCIO ARAÚJO DE GÓES, Advogada: Maria da Consolação Vegi da Conceição, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Sérgio Álvares Manchon, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 148400-24.2008.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SANTAL EQUIPAMENTOS S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Angeles Izzo Lombardi, Agravado(s): MARCOS FERNANDO GARREFA, Advogado: Jurandir Rocha Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 149300-81.2009.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogado: Silvana Aparecida Alves, Embargante: MANOEL VEIGA DOS SANTOS, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: José Tôrres das Neves, Embargado(a): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Leandro Alberto Bernardi, Embargado(a): FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. E OUTRO, , Embargado(a): CET LOG TERMINAIS E LOGÍSTICAS S.A., Advogado: Caetano Souza Ennes, Embargado(a): INTERPORTOS LTDA., Advogado: Adriano Dutra Emerick, Advogado: Caetano Souza Ennes, Embargado(a): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Leandro Alberto Bernardi, Embargado(a): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Sandra Calabrese Simão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento aos embargos de declaração do reclamante; II) dar provimento aos embargos de declaração do reclamado Órgão de Gestão de Mão-



de-Obra do Trabalhador Portuário e Avulso do Porto Organizado de Paranaguá para, sanando o vício constatado, fixar o valor da condenação em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com custas pelos reclamados no importe de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **Processo: ED-AIRR - 150500-16.2007.5.09.0242 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA E OUTRA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Klauss Dias Kuhnen, Embargado(a): LUIZ ZAMPAR, Advogado: Fábio Rotter Meda, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 152400-88.2007.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA., Advogado: Diego Felipe Muñoz Donoso, Agravado(s): MÁRCIA VALÉRIA CESAR DEL GUERSO, Advogado: Carlos Eduardo Reis Cleto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 153200-82.2013.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): CLAUDEMIR SILVESTRE DA SILVA ANJOS, Advogada: Ana Isabel Silva de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 157900-35.2007.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravante(s): GUARACY CLISPIM FERREIRA, Advogado: João Alberto Guerra, Agravado(s): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Silva e Souza, Agravado(s): LOGLSTECH DISTRIBUIÇÃO PLANEJAMENTO E ENTREGA S/C LTDA., Advogado: José Hélio de Jesus, Agravado(s): MAX-TRAFO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Agravado(s): QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 162100-63.2009.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BEBIDAS POTY LTDA., Advogada: Maria Dolores Pereira Matta, Agravado(s): CARLOS FREDERICO DA SILVA CAETANO, Advogado: Giovanni Trementose, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 165500-95.2009.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 168900-48.2009.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MARLÚCIO VICENTE RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Joaquim Felício do Carmo Vale, Agravado(s): PH TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Aléssio Francisco de Souza Salomé, Agravado(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Augusto de Oliveira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 173500-25.2006.5.18.0082 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): NINJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA., Agravado(s): WYLLER DE CARVALHO FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 173900-10.2008.5.02.0019 da 2a.**



Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RODRIGO RIELO ARAÚJO MESQUITA, Advogado: Irvando Luiz Prevides, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: João Afonso Robles Moreira Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 175700-27.2007.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CERBEL BARRETOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): FERNANDO PEREIRA, Advogado: Luís Cláudio Mariano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 177100-66.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, Procurador: Emerson Metzker, Agravado(s): ROMILDO GENEROSO, Advogada: Janaína de L. Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 178700-38.2009.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA., Advogada: Luiza Karla Maximino, Agravante(s): FUNDAÇÃO ANTONIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de BENJAMIN DA SILVA FERREIRA, Advogada: Elna Geraldini, Agravado(s): MEDSERVICE - ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A., Advogada: Rita Paula de Oliveira Wey N da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 180500-34.2005.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FLAVIANO BENEDITO GOUVEA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, conceder-lhes efeito modificativo; **Processo: AIRR - 181900-27.2009.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VEYANCE TECHNOLOGIES DO BRASIL PRODUTOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Enio Sperling Jaques, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): VALDEMIR CANDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Irai José de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-RR - 182200-36.2008.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMERCIAL MACELPA LTDA, Advogado: João Luiz Porta, Embargado(a): JOSÉ PEDRO DIAS, Advogado: Ana Antônia Ferreira de Mello Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 184100-14.2007.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Priscila Coutinho Santana, Embargado(a): MILTON MACHADO ARAGÃO, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Renato Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 188200-05.2008.5.15.0022 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): EATON LTDA., Advogado:



Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): PAULO CAMILO BORGES, Advogada: Janaína de L. Rodrigues Martini, Agravado(s): ACTUAL SELEÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Ana Cristina da Costa Elias Olivari, Agravado(s): ENGEMIG ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 193900-69.2006.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): JOSÉ IVAN RITA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 201000-82.2009.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CERÂMICA INDUSTRIAL DE TAUBATÉ LTDA., Advogada: Andréa Cristina Ferrari, Agravado(s): MARLY APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, Advogado: Fernando Gomes Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 208300-60.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): DOMINGOS NEVES DE CAMPOS, Advogado: Haroldo Evangelista Dionísio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 208500-26.2006.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ANTÔNIO CARLOS CAMPOS LIMA, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Linhares Prado Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-ARR - 213100-78.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Embargado(a): ANTÔNIO PADUA DE GODOY, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 217400-52.2009.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): CARLA CRISTINA VIANA DOS SANTOS, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): NITIDEAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Izabel Maria Freitas dos Santos, Agravado(s): DR MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 219500-53.2003.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Embargado(a): RITA DE CÁSSIA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 220400-40.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MERCADINHO FARIAS LTDA., Advogado: Jéssica Rocha Cavalcanti, Advogado: Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Agravado(s): CLEIDE MORAIS DA SILVA, Advogado: Marcel Jeronymo Lima Oliveira, Advogado: Olimpio de Moraes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 221500-78.2013.5.13.0008 da 13a.**



Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogada: Rubênia Medeiros de Oliveira, Embargado(a): ESPÓLIO de SAULO DE TARSO RIBEIRO GARCIA, Advogada: Elis Formiga Lucena, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE - AMS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 226600-62.1992.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMERJ, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Agravado(s): RIOTRILHOS COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 234800-52.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ELIO FERREIRA DAS NEVES, Advogado: Agamenon Martins de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogada: Bianca Aires de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-ARR - 255700-22.2009.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Embargado(a): FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO E OUTRO, Advogado: Leandro Alberto Bernardi, Embargado(a): JUAREZ MARTINS, Advogado: José Tôrres das Neves, Embargado(a): INTERPORTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Caetano Souza Ennes, Embargado(a): AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A. - ALL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para arbitrar provisoriamente à condenação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas processuais no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **Processo: AIRR - 268200-96.2008.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ADILSON NOGUEIRA SOARES, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): GRADUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., Advogada: Juliana Bracks Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 271100-06.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): DIEGO VALE DE SOUZA, Advogada: Vivian Orosco Micelli, Agravado(s): LOS TRES AQUINOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 273000-37.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: GERSON SILVA PEREIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento aos embargos de declaração da reclamada; II) negar provimento aos embargos de declaração do reclamante; **Processo: AIRR - 283900-46.1990.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, Advogado: Arão de Oliveira Ávila, Agravado(s):



JUAREZ SIMÕES, Advogado: Jediel Mayor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 287600-57.2008.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): JOSÉ HUMBERTO MELO DA SILVA, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Érica Renata da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 288900-64.2005.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Monica Maria Petri Farsky, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Procurador: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Embargado(a): IVO DE FREITAS, Advogado: Eliezer Sanches, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 291400-91.2005.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): AURÉLIO MOURA CHAGAS, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogada: Cacilda Hatsue Nishi Sato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 332900-89.2009.5.09.0965 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VIVIANE KRUL DOS SANTOS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alessandro de Assis Matos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sgamzerla Durand, Advogado: Luiz Fernando Brusamolin, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 358500-33.2006.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Leydslyne Israel Lacerda, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: César Eduardo Andrade Furue, Embargado(a): DIMAS SIMIÃO DE QUEIROZ E OUTROS, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arturo Martinez Nunez, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 429400-25.2005.5.12.0045 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ESPÓLIO de JUSCÉLIA MARIA COELHO LUDVIG, Advogado: Xandrus Teixeira Rizzo, Agravado(s): VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS REPRESENTADO POR AQUILES DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: João Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 613900-03.2008.5.09.0662 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CLAUDINEI GONSALVES LOPES, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Tiago Gubert Cury, Embargado(a): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: AIRR - 1000042-85.2013.5.02.0231 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): LARISSA FIGUEREDO, Advogado: Rosalba Garcia Brusiquese, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de



instrumento; **Processo: AIRR - 1000196-38.2013.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A., Advogada: Ariane Priscilla Coutinho dos Santos, Agravado(s): SONIA REGINA CATELLINO LOUREIRO, Advogado: Manoel Francisco Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 1050800-64.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Embargado(a): GAUDÊNCIO MARTINS LEITE, Advogado: Paulo Patrício Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 1943900-20.2005.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): SILVIO JOSÉ BUENO, Advogado: Rodrigo de Jesus Casagrande, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2078300-05.2009.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCOS ROVEL BARBOSA, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): PAMPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Érica Renata da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 2409200-50.2008.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ELIANE DE OLIVEIRA AMANCIO, Advogada: Mírian Aparecida Gonçalves, Advogado: Gabriel Mota Maldonado, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 3368600-46.2004.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JEDIAEL PEREIRA CORREIA, Advogado: Célio Alberto Cruz de Oliveira, Agravado(s): SERVISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3744700-93.2008.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO DOMINGUES DIAS, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PAMPAPAR S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogada: Érica Renata da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 4000265-28.2010.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Jane Pereira Borges, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RUI CIRILO DE OLIVEIRA, Advogada: Divina Maria Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1049-81.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDSON APARECIDO LEITE CAMARGO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Charles Willian Medeiros, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado:



Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento de todos os integrantes da Turma Julgadora; **Processo: AIRR - 262-90.2011.5.08.0009 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDIVALDO PIRES VERÍSSIMO, Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Agravante(s): J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogada: Andressa Leão Frigo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Por maioria, conhecer do agravo de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Vencido do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. Com ressalva de entendimento da Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes; **Processo: AIRR - 2-54.2014.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIDNEI BENEDICTO, Advogado: Josimara Cereda da Cruz Vieira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 43-51.2014.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTONIO DOMINGOS MANCUZO, Advogada: Luciana Aparecida Dentello, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 68-72.2010.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA., Advogado: Sebastião José Romagnolo, Advogado: Maria Raquel Delcufine Silveira, Agravado(s) e Recorrente(s): CLAUDOMIR BIDOIA, Advogada: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - não conhecer do recurso de revista do reclamante; **Processo: AIRR - 70-22.2014.5.03.0162 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATOS DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Paulo Sérgio de Oliveira Reis, Advogado: Fabrício Ângelo Pereira, Agravado(s): MARCELIO MOREIRA BORGES, Advogado: Carlos Magno de Araújo, Agravado(s): NESTLE S.A., Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 81-14.2014.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RODOVIÁRIA CAXANGÁ S.A., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): SALOMÃO PEREIRA SOARES, Advogado: Arnaldo Delmondes Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 90-24.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CARLOS EDUARDO SOARES, Advogado: Patrícia Lima da Silva Salgado, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Antônio Márcio Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 91-17.2014.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAMILLA JACQUELINNE MEDEIROS CARNEIRO, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace



Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 108-49.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): REGIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Horácio Toledo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 109-55.2010.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONSÓRCIO CONENGE SC/ELCO, Advogado: Paola Gomes Estrella Krueger, Recorrido(s): OSMAIR FERREIRA, Advogado: Henderson Vilas Boas Baraniuk, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 117-37.2011.5.19.0006 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO SERAFIM DO NASCIMENTO, Advogado: Fernando Jackson dos Reis Pinto, Agravado(s): CONSTRUTORA OAS LTDA., Advogado: Jayme Brown da Maia Pithon, Agravado(s): TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, Advogado: Gustavo Mano Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 125-60.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: João Lima Romeiro, Agravado(s): JOSÉ SARTORELLI, Advogado: Virgilino Machado, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 142-05.2014.5.09.0659 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN-PR, Procurador: Antonio Marcos de Oliveira, Agravado(s): JOÃO LUIS HORCHAK, Advogado: Luiz Felipe Vitorassi Teixeira, Advogado: Alysson Burko Chicalski, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 144-36.2014.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDNILZO DOS ANJOS CAVALCANTI, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 149-49.2014.5.08.0004 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ NAZARENO BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Victor Tadeu de Souza Dias, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Luan Ata Queiroz Abadessa da Silva, Advogado: Fernando Augusto Braga Oliveira, Agravado(s): ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., Advogado: Tarcila Kelly Sanches Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 162-63.2014.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO ROBERTO, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 178-12.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,



Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 184-64.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravante(s): CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Murgel, Agravado(s): CARLOS JOSÉ FERREIRA, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 247-79.2010.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COCAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA CANAÃ DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Márcio Augusto da Silva Borrego, Agravante(s): GERSON SERRANO, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. ; **Processo: AIRR - 249-55.2014.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): URANET PROJETOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Mauro Caramico, Agravado(s): GEREMIAS JOSÉ DA SILVA, Advogado: Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 254-62.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DORIELSON BATISTA DA SILVEIRA, Advogado: Paulo Francisco Sabbatini Júnior, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): MUNICÍPIO DE DUARTINA, Advogado: Nelson Martelo Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 260-98.2014.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): GRASIELA BAÚ GORDENCHUK, Advogado: Gardel Pértile, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 287-29.2014.5.23.0091 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA, Advogado: Marco Antônio Corbelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 296-11.2010.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA GOMES, Advogado: Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 306-44.2013.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -



ECT, Advogado: Roberto Cavanha Almeida, Agravado(s): MARINET BELIZÁRIO BUENO, Advogada: Elisabete Eurich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 312-96.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EDIANA DE FATIMA MATOS, Advogado: Magali Cristine Bissani, Embargado(a): BONATO COUROS S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 321-09.2013.5.05.0101 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Daniela Correia Torres, Agravado(s): VESCON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Paulo Eduardo Caldas Rosa, Advogada: Cristina Maria Della Cella Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 332-15.2014.5.17.0151 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RÁDIO GAETA LTDA., Advogada: Bruna Costa de Vargas, Agravado(s): JOSÉ CARLOS MOREIRA GOMES, Advogado: Dório Costa Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 418-51.2015.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMANUELA DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Antônio Alves de Melo Júnior, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Advogado: Jorge Augusto Cavalcanti Beltrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 422-24.2013.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SAFRA S A, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): JOÃO MANUEL CABRAL TEIXEIRA, Advogada: Gisele Souza do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 497-58.2014.5.06.0413 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE EUDES DE MORAIS OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Ricardo Carvalho dos Santos, Advogado: Samuel de Jesus Barbosa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRABA, Advogado: João Batista Sousa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 504-32.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Gilberto Saad, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ROBSPIERRE GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Edjane Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 525-02.2011.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO ZERBINI, Advogado: Antônio Carlos Carneiro, Advogado: Luiz Nakaharada Júnior, Agravado(s): GILMAR WALTER INGLEZ, Advogado: Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 544-52.2010.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ROBERTO SANTIN, Advogado: Roberto Carlos Goldman, Advogado: Yara Ejczis Henriques, Advogado: Eduardo Motiejaus Juodis Stremel, Agravado(s): CCV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogada: Sônia Maria Schroeder Vieira, Advogada: Tamires Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 547-12.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da



Costa, Agravado(s): ÍTALO BEZERRA DE MENDONÇA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 557-47.2014.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILSON ROMEU DE ANDRADE, Advogado: José Martins Sobrinho, Advogado: Raimundo Cândido Neto, Agravado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE BOA ESPERANCA LTDA.-SICOOB BELCREDI, Advogado: Paulo César Chaves, Advogado: Mário Célio Ferreira Pinto, Advogado: Juliano Vitor de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 568-76.2010.5.05.0462 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Luiz Philippe Suzarte Carneiro de Mello, Advogado: Maico Coelho da Silva, Agravado(s): ELVIS PRESLEY MOTA, Advogado: Marcos Antonio Gomes Conrado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 648-82.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CYNTHIA DE MOURA CUNHA, Advogada: Roberta da Gama Lima Perez Esteves, Agravado(s): SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Marcos Rodrigues Brancher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 672-96.2013.5.02.0381 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): DIEGO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Advogado: Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 721-43.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): GONÇALO ALVES DE LIMA, Advogado: Idael Carlos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 755-07.2013.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GOLD SIKINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., Advogado: Thiago Torres Guedes, Advogado: Luís Gustavo Casarin Pinto, Agravado(s): VALDECI SEBASTIÃO DE BRITTO, Advogado: Débora Joandria Dornelles Hessel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 794-68.2010.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NELCY KIRSANOFF E OUTROS, Advogado: Messias Tadeu de Oliveira Bento Falleiros, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 805-17.2013.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MARIA ANTÔNIA DA SILVA, Advogado: Reginaldo Pesseti, Agravado(s): CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS, Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 809-11.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado:



Milton Moreira de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 814-72.2014.5.22.0102 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogada: Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): MARIA DO AMPARO SOARES DE SOUSA, Advogado: Merciane Nunes Mauriz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 820-09.2013.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Agravado(s): MUNDO ENCANTADO BUFFET INFANTIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 830-83.2013.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): FABIO QUEMERA ALCAIDE, Advogado: Henrique Teixeira Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 840-35.2014.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SORAIA DE ANDRADE GOMES, Advogado: Emir Baranhuk Conceição, Agravado(s): HOSPITAL SANTA CRUZ S.A., Advogado: Jonatas Fernandes Neves, Advogado: Valdemar Bernardo Jorge, Advogado: Sérgio Morês, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 896-16.2014.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTONIO NILTON VALENTIM, Advogado: José Manuel Guerra Lopes, Agravado(s): MINIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ligia Fernanda Morais Silva, Agravado(s): NOVELLI KARVAS PUBLICIDADE LTDA., Advogado: Valter Kiyoshi Suegama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 943-10.2013.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): NATALINA DE AQUINO, Advogada: Fernanda Arantes Mansano Petrilo, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Rosângela Khater, Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Elvio Renato Severo, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MIDIA LTDA., Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1052-**



07.2011.5.02.0441 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ CARLOS DELBUE, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Agravado(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Michel Elias Zamari, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1073-29.2010.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONEXION TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Leonor Aparecida Marques Siqueira, Agravado(s): MARCELLO PASSARELLA, Advogado: Andreas Gueratto Klepp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1099-81.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURIMATÁ, Advogado: Felipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): GILVÂNIA ALVES DA ROCHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1105-70.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESPÓLIO de BENEDITO NASCIMENTO JORGE, Advogado: Enzo Sciannelli, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Roberto Eiras Messina, Agravado(s): BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1107-86.2014.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NEWTON SCUDERO LUZI, Advogado: Andréa Carneiro Alencar, Agravado(s): CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1112-79.2013.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Agravado(s): SANDRA CRISTINA BAPTISTA, Advogado: Miguel David Isaac Neto, Advogado: André Alves dos Santos Pereira, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Agravado(s): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ARR - 1119-36.2010.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s) e Recorrente(s): IVANILDO ALMEIDA CERQUEIRA, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas e conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor da condenação, observadas as disposições da OJ 348/SBDI-1/TST; **Processo: ED-RR - 1139-97.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ENGELMIG ELETRICA LTDA, Advogado: Wéilton Róger Altoé, Advogado: Jenefer Laporti Palmeira, Embargado(a): FABIANO FAVORETTI DE SOUZA, Advogada: Maria Goretti do



Nascimento Martins, Embargado(a): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Nara Fonseca Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-AIRR - 1149-85.2012.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO DELGADO DE VASCONCELOS, Advogado: Eduardo da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado; **Processo: AIRR - 1175-49.2014.5.03.0157 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Daniel Camargos Nunes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, Advogado: João Batista Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1180-36.2013.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FABRICIO LUIZ BRUECKHEIMER, Advogado: Rubens Otto Schernikau Júnior, Agravado(s): BML PATOLOGIA S/S LTDA., Advogado: Jefferson Barros Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1196-12.2010.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLEIDE MARTINS TEOFILO, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Agravado(s): ADVANCE CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA., Advogado: Marcelo Hilckner Altieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1216-83.2014.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): EDSON ATOS BRAGA, Advogado: Rogério Chaves de Melo, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo de Lima Naves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1270-29.2014.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): GLEISON PEREIRA TORRES, Advogada: Larissa Furtado Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1284-12.2013.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): SONIA MARIA GIMENEZ BENITE, Advogado: Robson Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1286-90.2013.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Wilson Roberto Azevedo, Agravado(s): VAGNER FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Maria Alice Silva de Deus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1303-03.2014.5.09.0125 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADRIANA CORDEIRO E OUTRO, Advogado: Bernardo Rücker, Advogada: Daniela Bulgacov, Agravado(s): ALUÍZIO PRESTES DE CAMARGO, Advogado: Marcos Antonio Pagliosa Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1305-64.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KERLY



HELKA PINTO RIBEIRO, Advogado: Giovanni José Pereira, Agravado(s): PROFISIO FISIOTERAPIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1306-49.2014.5.17.0152 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AMAURI MATOS DE MENDONÇA, Advogado: Milena Butke Baptista, Agravado(s): OCEANIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1328-18.2013.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Manoel José de Paula Filho, Agravado(s): MARTA DE ANDRADE BERTONI, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alessandro Martini da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1364-71.2010.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ELIAS VIEIRA CARDOSO, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1431-85.2012.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CLÁUDIO FELISBERTO DA SILVA, Advogado: Ignez Carolina S. Albuquerque Lugarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1548-23.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP, Advogado: Diógenes Madeu, Agravado(s): JOÃO LUIZ DA SILVA, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS, Advogada: Fabíola Gomes da Silva Martins, Agravado(s): SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1550-29.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVISAN - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Eduardo Fernandes Agostinho, Agravado(s): FREDERICO RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Adriano Aquino de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1563-07.2011.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): WAGNER AUGUSTO CARVALHO FERNANDES REIS, Advogada: Regina Maria Mól Lima, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Eduardo Macedo Leitão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1612-94.2013.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: João Bosco do Amaral, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ERIK RODRIGO NAPIER DOS SANTOS, Advogada: Cenira Fernandes Ribeiro, Agravado(s): EMBRASA - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento; **Processo: AIRR - 1647-12.2014.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASFLEX COMPONENTES TÊXTEIS LTDA., Advogado: Thiago Guerreiro Pinto, Advogado: Tatiana Fernandes Chaves, Agravado(s): CRISTIANE ROMÃO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Divino Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1661-09.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEONARDO SILVA DE SIQUEIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1697-98.2012.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): ANA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Marco Jácome Valois Tafur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1707-80.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): MISLENE RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Anderson Ítalo Pereira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA - CETEB, Advogado: Danilo Boaventura Adorno, Advogado: Antônio Francisco de Almeida Adorno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1721-57.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): CARLINO BATISTA DA SILVA, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1723-98.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EVA MARTINS DA SILVA E SILVA, Advogado: Maria Geralda Lopes Costa, Agravado(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1725-78.2013.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): JOAQUIM GOMES NETO, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1754-97.2012.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA., Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): KEILA CRISTINA FERREIRA SOARES, Advogado: Pedro Gustavo Sarmiento Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1772-64.2010.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASSIANO CAPOVILLA MIRANDA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Agravado(s): GRUPO FROYLAN, Agravado(s): HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo:**



AIRR - 1780-61.2012.5.12.0012 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogada: Raquel Perottoni Schiefler, Agravado(s): MIGUEL NUNES DA SILVA, Advogado: Leocir Antônio Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1800-44.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEBASTIÃO DOS REIS MELO, Advogado: Phillippe Mendes Ferreira, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR SIMPLÍCIO - CCS, Advogado: Jarbas Degraf, Advogado: Arilson Fernandes Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1817-21.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Advogado: Ana Paula Agostini, Agravado(s): MARGARETE CRISTINA LIMA DE LIMA, Advogado: Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1818-86.2014.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): FERNANDO LUIS CUBAS, Advogado: Sarah Zapelini Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1826-40.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Fernando Sérgio Piffer, Agravado(s): DULCINÉIA REGINA DA SILVA, Advogado: Oswaldo Antônio Vismar, Agravado(s): COSTECH ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1880-87.2013.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MILLENIUM MATERIAIS LTDA., Advogado: Leônidas Santos Leal, Agravado(s): ELIANA MIKOS DE MORAES, Advogado: Vicente Ganter de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1891-34.2013.5.09.0872 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIEL MERLIN PALHARES, Advogado: Paulo José Gozzo, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Renata Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1899-90.2013.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: José Barbuto Neto, Agravado(s): LILIAN YURIE ITO, Advogado: Samuel Presbiteris, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2218-09.2013.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILMARA CRISTINA FAHL, Advogado: César Octavio Brum, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2474-57.2013.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): REINALDO DA SILVA DIAS, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3100-66.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Advogado: Diego Borges Costa, Agravado(s): NILO PEREIRA SANTIAGO FILHO, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Camila Vasconcellos Marchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 3216-68.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): GERALDO GOMES DA ROCHA, Advogada: Maria Ivonete Moreira Polimeno, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 3800-08.2009.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CELSO BERNARDINO LEITE, Advogado: Samuel Campos Belo, Recorrido(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Liliane de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INTERVALO INTRAJORNADA. MOTORISTA RODOVIÁRIO. REDUÇÃO MEDIANTE ACORDO COLETIVO. PERÍODO ANTERIOR À LEI Nº 12.619/2012", por contrariedade à Súmula nº 437, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto em que condenou a reclamada no pagamento de uma hora extra diária relativa ao intervalo intrajornada e seus reflexos; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ANOTAÇÃO DA CTPS. PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO", por contrariedade à OJ nº 82 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no ponto em que determinou a retificação da CTPS do reclamante para fazer constar o período do aviso prévio indenizado; **Processo: AIRR - 10027-71.2013.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANAS PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): NATAN BETMAN FERREIRA, Advogado: Jader de Oliveira Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10073-17.2015.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): CARLOS ROBERTO FILOCON, Advogado: Israel Rocha Júnior, Agravado(s): LEÃO & LEÃO RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Gilberto Lopes Theodoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10108-74.2013.5.19.0262 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Mariana Florêncio da Rocha Lins, Agravado(s): ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Jorge Luiz de Gouveia, Agravado(s): PROEN PROJETOS, ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Veronica de Mattos Lamarao Gavilanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10293-18.2014.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GLICÉRIO, Advogado: Fabiano Dantas Albuquerque, Agravado(s): IVANA APARECIDA RAMALHO, Advogado: Primo Francisco Astolphi Gandra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10422-71.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): JOSÉ ALEX BENIGNO DE MOURA CAJUEIRO, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA



S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10529-89.2013.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): SILVONEY MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Rafael Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10544-03.2013.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogada: Camilla Messias Belarmino dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Cláudia Maria de Moura Cruz Varandas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10590-58.2014.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORTOLÂNDIA LTDA., Advogado: Tatiane Fuga Araújo, Agravado(s): LUCIANO BORDIGNON GAJEGO, Advogado: Eugênio Beschizza Bortolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11712-44.2013.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): MARIA MILZA AZEVEDO SODRÉ, Advogada: Rosana da Silva Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20018-19.2013.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MÁRCIA DE OLIVEIRA KROPIDLOFSCKY E OUTRA, Advogado: Airton de Oliveira Pinheiro, Advogada: Lílian Guimarães Vargas Ernandes, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogada: Elsa Niewierowski, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20060-86.2014.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: Jose Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): ROZAURA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Núbia Ramos Pinto, Agravado(s): CENTRO MÉDICO SÃO LEOPOLDO LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Lindamir Teixeira de Almeida Alquati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 20113-85.2014.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): LEANDRO ALVES DA SILVA, Advogada: Adriana Simone Piva, Advogado: Elio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios. Ausência de Credencial Sindical", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 20276-59.2014.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUZA MARIA AFFONSO MILANI, Advogado: Flávio Machado Rezende, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Gabriela Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 20606-80.2014.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Patrik Camargo Neves, Agravado(s): MICHELE MARIA BENITEZ, Advogado: Gelson dos Reis, Agravado(s):



INSTITUTO DE DIREITO RS LTDA., Advogado: Dario Pedro Wilges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 22800-94.2008.5.05.0028 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): AIDIL DE QUEIROZ SOUZA E OUTROS, Advogado: Adilson Fonseca Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 25200-74.2009.5.15.0026 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Maria Aparecida da Silva Sartório, Embargado(a): JOSÉ NIVALDO COLNAGO, Advogado: José Costa, Embargado(a): ENERGYCAN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Bruno Staffuzza Carricondo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 26600-39.2009.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): VANDERLEI PINHEIRO TORRES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 87600-93.2008.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA., Advogado: Sérgio Luís Tavares Martins, Recorrido(s): JOSÉ ARNÓBIO DE SOUZA, Advogado: Luiz Arthur de Albuquerque Bezerra, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oscar de Castro Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas: 1 - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A TERCEIROS, por violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para proceder à execução de contribuições previdenciárias devidas a terceiros; 2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. FATO GERADOR. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEVE INÍCIO E TÉRMINO ANTES DA EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/2008 (CONVERTIDA NA LEI Nº 11.941/2009), por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a cobrança da multa sobre a obrigação previdenciária somente a partir do segundo dia do mês seguinte à liquidação da sentença, nos termos do art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999; **Processo: AIRR - 93000-45.2011.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): ELIAS ORESTES FORRECHI, Advogada: Dulcinéia Zumach Lemos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 102300-11.2009.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 113200-93.2008.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ODONTOSYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Advogada: Gabriela Almeida, Advogada: Juliana de Abreu Teixeira,



Embargado(a): ADRIANA CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Jamille Barreto Quadros Souza, Advogada: Jamille Barreto Quadros Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 114700-57.2001.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, Advogado: Davi Moreira da Silva, Agravado(s): BRITO & BRAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 130106-22.2015.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): EDMILSON DOS ANJOS DANTAS JÚNIOR, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; **Processo: AIRR - 131400-78.2007.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Ana Paula Oriola de Raeffray, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): JOSÉ MARTINS RODRIGUES, Advogado: André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Braz Pesce Russo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 147300-07.1999.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO ROBERTO KOETZ DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Homero Bellini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 152400-91.2005.5.02.0341 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S.A. - INAP, Advogado: Ademar Lima dos Santos, Agravado(s): JAIRO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Agravado(s): FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR PINTO COELHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 278000-56.2004.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado: Fernando Antônio Costa Oliveira Júnior, Agravado(s): WILSON JOSÉ BEZERRA VIANA, Advogada: Francisca Francimar César Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000035-87.2014.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TEMOTEO DE JESUS SANTOS, Advogado: Manoel Herzog Chainça, Agravado(s): VIGA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: João Carlos Lins Baía, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000160-54.2014.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Helena Mallmann, Agravante(s): LUCINEIDE NEUZA DA SILVA, Advogada: Alessandra de Cássia Valezim, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Simone Rezende Azevedo Daminello, Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000164-33.2013.5.02.0382 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): JOSÉ ALAÉCIO SOARES, Advogado: Ivonilda Glinglani Condé de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000195-58.2014.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KOSTAL ELETROMECAÂNICA LTDA., Advogado: José Roberto Marino Válio, Agravado(s): ANÍSIA ESCOLÁSTICA DA SILVA, Advogada: Leandra Cauneto Alvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000770-32.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ZENILDE MOREIRA GONDINHO FERREIRA, Advogado: Sandra Regina Galbiatti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Advogado: Flávia Aparecida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000998-84.2013.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WANDERSOM SOUSA RODRIGUES, Advogada: Alessandra da Silva, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento da Relatora; **Processo: AIRR - 1001696-30.2014.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): LILIAN PINHEIRO DE AQUINO, Advogado: Oswaldo Alfredo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Às treze horas e quarenta e oito minutos encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Antonio Raimundo da Silva Neto, Secretário da Segunda Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro-Presidente José Roberto Freire Pimenta e por mim subscrita aos dois dezesseis do mês de março de dois mil e dezesseis.

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Ministro Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma